

DIÁRIO OFFICIAL

Empresa Industrial Melhoramento do Brazil.
Rua Primeiro de Março n. 127.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLIV — 17ª DA REPUBLICA — N. 303

CAPITAL FEDERAL

SABBAO 30 DE DEZEMBRO DE 1905

AVISO

Será suspensa a distribuição do « Diário Oficial » no dia 31 de dezembro do corrente anno :

a) aos que tiverem pago a assignatura adeantadamente, na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional, e, nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas, e que não a tiverem renovado até essa data (art. 26 do Reg. de 14 de novembro de 1902);

b) aos funcionarios da União que autorizaram o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos e que não tiverem fixado novo prazo para recebimento da folha (art. 26, § 1º, do Reg. citado);

c) aos funcionarios publicos estaduais e municipais que gosam do mesmo abatimento e que não tiverem pago adeantadamente nova assignatura (art. 26, § 2º, do Reg. citado).

As communicações devem ser feitas ás repartições arrecadoras e por estas transmittidas á Directoria da Imprensa Nacional.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO :

Decreto n. 1.449, que autoriza o Poder Executivo a abrir credito ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

Decreto n. 1.450, autorizando o Governo a conceder um anno de licença ao alferes Alfredo R. dos Anjos.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decretos ns. 5.814 e 5.815, que abrem creditos ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

MENSAGENS.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rectificação.

Ministerio da Guerra — Decretos de 27 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Justiça, da Contabilidade e Geral de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores—Recepção diplomatica.

Ministerio da Fazenda—Portaria—Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal—Recebedoria do Rio de Janeiro—Caixa da Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias, expediente e requerimento despachado.

Ministerio da Guerra — Portaria, expediente e requerimento despachado.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Gerais da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação—Directoria Geral dos Correios.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES, NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 1.449—DE 26 DE DEZEMBRO DE 1905

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito de 40:000\$, complementar á sub-consignação — Transporte de immigrants estrangeiros ou nacionaes por mar e por terra — da verba 6ª do art. 13, da lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904

O Presidente da Republica Estados dos Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito de 40:000\$, complementar á sub-consignação — Transporte de immigrants estrangeiros ou nacionaes por mar ou por terra — da verba 6ª, do art. 13, da lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1905, 17ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Lauro Severiano Müller.

DECRETO N. 1.450—DE 27 DE DEZEMBRO DE 1905

Autoriza o Governo a conceder um anno de licença, com vencimentos, ao alferes do 12º batalhão de infantaria Alfredo Romão dos Anjos, para tratamento de saude

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Artigo unico. E' autorizado o Presidente da Republica a conceder um anno de licença, com todos os vencimentos, ao alferes excedente do 12º batalhão de infantaria do exercito Alfredo Romão dos Anjos, para tratar de sua saude onde lhe convier; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1905, 17ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Francisco de Paula Argollo.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 5.814—DE 26 DE DEZEMBRO DE 1905

Abre ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito de 40:000\$, complementar á sub-consignação—Transporte de immigrants estrangeiros ou nacionaes por mar e por terra—da verba 6ª do art. 13 da lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização legislativa contida no decreto n. 1.449, desta data, decreta.

Artigo unico. Fica aberto ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito de 40:000\$, complementar á sub-consignação — Transporte de immigrants estrangeiros ou nacionaes por mar e por terra—da verba 6ª do art. 13 da lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1905, 17ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Lauro Severiano Müller.

DECRETO N. 5.815—DE 26 DE DEZEMBRO DE 1905

Abre ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito de 1:825\$ para pagamento da diaria que é devida ao conductor geral de encanamentos da Inspeção Geral das Obras Publicas, no exercicio de 1904

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no decreto legislativo n. 1.382, de 26 de setembro do corrente anno, decreta :

Artigo unico. Fica aberto ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito de 1:825\$ para occorrer ao pagamento da diaria que é devida ao conductor geral de encanamentos da Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, no exercicio de 1904.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1905, 17ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Lauro Severiano Müller.

MENSAGENS

Srs. Membros do Senado Federal — Ha vendo sancionado a resolução do Congresso Nacional autorizando o Poder Executivo a abrir ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito de 40:000\$, supple-

mentar á sub-consignação—Transporte de immigrantes estrangeiros ou nacionaes por mar e por terra—da verba 6ª do art. 13 da n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904, tenho a honra de restituir-vos dous dos autographos acompanharam a vossa mensagem n. 399, de 21 do corrente.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1905.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Contabilidade — 1ª secção — N. 7 — Rio de Janeiro 28 de dezembro de 1905

Sr. 1º Secretario do Senado Federal— Tenho a honra de passar ás vossas mãos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, acompanhada de dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional, devidamente sancionada, que autoriza o Poder Executivo a abrir a este Ministerio o credito de 40:000\$, suplementar á sub-consignação «Transporte de immigrantes estrangeiros ou nacionaes por mar e por terra» da verba 6ª do art. 14 da lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904.

Saude e fraternidade.— *Lauro Severiano Müller.*

Sr. Presidente do Senado—Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a conceder um anno de licença, com vencimentos, ao alferes do 12º batalhão de infantaria Alfredo Romão dos Anjos, excedente do quadro, para tratar de sua saude onde lhe convier, vos restituo dous dos autographos da mesma resolução, os quaes acompanharam vossa mensagem n. 94, de 14 de corrente.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1905.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Guerra—N. 12—Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1905.

Sr. 1º Secretario do Senado—Do ordem do Sr. Presidente da Republica, vos envio a inclusa mensagem que elle dirige ao Sr. Presidente do Senado, restituindo dous dos autographos que acompanharam a de que trataes em officio n. 379, de 14 do corrente, da resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a conceder um anno de licença, com vencimentos, ao alferes do 12º batalhão de infantaria Alfredo Romão dos Anjos, excedente do quadro, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Saude e fraternidade.—*Francisco de Paula Argollo.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

RECTIFICAÇÃO

Declarou-se que o 1º supplente do substituto do juiz federal no municipio de Chapadinha, na secção do Maranhão, nomeado por decreto de 4 de setembro ultimo, chama-se Dario da Natividade Maciel.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 27 do corrente :

Foram nomeados professores :

Da Escola de Estado Maior

5ª aula do 2º periodo — Major do estado-maior José Joaquim Firmino.

Da Escola de Artilharia e Engenharia

3ª aula do 3º anno do curso de engenharia — Capitão de artilharia Manoel Liberato Bittencourt.

3ª aula do 2º anno do curso de engenharia — Tenente de cavallaria Antonio Aranha Meira e Vasconcellos.

1ª aula do 3º anno do curso de engenharia — 1º tenente Bernardino Vieira Lima.

Do Collegio Militar

Latim — Major medico reformado Dr. Joaquim da Silva Gomes.

Algebra—Major graduado Sebastião Francisco Alves.

Cosmographia e historia do Brazil — Capitão Arthur Eduardo Pereira.

Topographia e legislação de terras — Capitão Augusto Pedro de Alcantara Junior. Arithmetica e geometria praticas — Capitão Alfredo Julio de Moraes Carneiro.

Portuguez — Capitão Manoel Joaquim Machado e Dr. Antonio Henrique de Noronha. Physica, chimica e noções de mecanica—1º tenente João Carlos Pereira de Mello.

Desenho — 2º tenente Manoel Bezerra de Gouvêa e Alvaro Maia.

Inglez — 2º tenente Francisco de Paula Belfort Duarte Junior.

Historia natural — Alferes Luiz Tetamante.

Allemao — Alferes-alumno Homero Maissonette;

Historia do Brazil — Dr. José Pereira da Graça Couto.

Hygiene e physiologia experimental — Dr. Alvaro de Paula Guimarães.

Historia — Dr. Celso Barata.

Calligraphia — Manoel Ribeiro de Araujo Fróes.

—Foi declarado em disponibilidade o pessoal docente vitalicio da extincta Escola Militar do Brazil e Collegio Militar, abaixo mencionado, de accordo com o disposto no art. 10, lettra f e seus paragraphos, da lei n. 1.316, de 31 de dezembro do anno proximo findo, que autorizou o Governo a reorganizar os estabelecimentos de ensino militar.

Escola Militar do Brazil

General de divisão reformado Jorge dos Santos Almeida, professor da extincta Escola Superior de Guerra;

General de divisão graduado Antonio José Maria Pêgo Junior, professor do extincto curso superior da Escola Militar da Capital Federal;

General de divisão graduado Antonio Americo Pereira da Silva, professor da extincta Escola Superior de Guerra;

General de brigada reformado Albino Rosière, professor da extincta Escola Superior de Guerra;

General de brigada José Alipio Macedo da Fontoura Costallat, lente da extincta Escola Superior de Guerra;

General de brigada Antonio Vicente Ribeiro Guimarães, lente da extincta Escola Superior de Guerra.

Collegio Militar

Professores :

Coronel do estado-maior do exercito Manoel Rodrigues de Campos;

Coronel graduado do corpo de engenheiros Antonio Vieira Arças Junior;

Tenente-coronel de artilharia Alexandre Carlos Barreto;

Major de cavallaria Alfredo Odoardo da Silva Moraes;

Major de artilharia Francisco Baptista da Silva Pereira;

Capitão-tenente da armada Nelson de Vasconcellos Almeida;

Dr. Francisco Ignacio Marcondes Homem de Mello;

Dr. Arlindo de Aguiar e Souza;

Alipio Bittencourt Calazans, professor da extincta Escola Preparatoria do Ceará;

Ernesto de La Révière.

—Foi designado para servir na Escola de Estado Maior, Escola de Artilharia e Engenharia e Collegio Militar o pessoal docente vitalicio abaixo mencionado, de accordo com o art. 10, lettra f e seus paragraphos, da lei n. 1.316, de 31 de dezembro do anno findo, que autorizou o Governo a reformar os estabelecimentos de ensino militar :

Escola de Estado Maior

Os lentes da extincta Escola Militar do Brazil :

Coronel do corpo de engenheiros Roberto Trompowsky Leitão de Almeida, para a 4ª aula do 1º periodo;

Coronel do corpo de engenheiros Henrique Augusto Eduardo Martins, para a 3ª aula do 1º periodo;

Coronel do estado-maior de artilharia Antonio Vicente do Espirito Santo, para a 3ª aula do 2º periodo;

Major do estado-maior do exercito Antonio José Dias de Oliveira, para a 2ª aula do 1º periodo;

Dr. Luiz Cruls, para a 4ª aula do 2º periodo.

O substituto da extincta Escola Militar do Brazil, major do estado-maior do exercito Saturnino Nicoláo Cardoso, para a 2ª aula do 2º periodo.

Os professores da extincta Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo :

Tenente-coronel do corpo de engenheiros José Faustino da Silva, para a 1ª aula do 2º periodo;

Major do estado-maior do exercito Marcos Franco Rabello, para a 1ª aula do 1º periodo;

Major medico de 3ª classe Dr. Affonso Lopes Machado, para a 5ª aula do 1º periodo;

Leonillo Antonio Galvão, para professor do inglez;

Manoel Said Ali Ida, para professor de allemão.

O professor do Collegio Militar coronel medico de 3ª classe reformado Dr. Francisco Lino Soares de Andrade, para professor de francez.

Na Escola de Artilharia e Engenharia

Os lentes da extincta Escola Militar do Brazil :

Tenente-coronel do estado-maior do exercito Alcides Bruce, para a 3ª aula do 1º anno dos cursos de artilharia e engenharia;

Tenente-coronel do corpo de engenheiros Agricola Ewerton Pinto, para a 2ª aula do 2º anno dos cursos de artilharia e engenharia;

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 26 de dezembro de 1905

DIRECTORIA DO INTERIOR

Requerimentos despachados

José Ferreira de Souza, solicitando naturalização.—Complete o sello do passaporte.

Hermann Struve, idem.—Declare a sua naturalidade.

Ignacio Elias, idem.—Faça reconhecer, por tabellião, a firma do requerimento, e quite certidão de idade ou documento que legalmente a suppra.

Jorge João, idem.—Idem.

Expediente de 27 de dezembro de 1905

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 158\$250, publicações de editivos da Corte de Appellação no 2º trimestre deste anno e fornecimentos relativos aos mezes de maio e setembro ultimos;

De 876\$500, montagem de uma machina electrica no edificio da Escola Polytechnica;

De 204\$, publicações de actos da Junta Commercial no 3º trimestre ultimo;

De 30\$, despesas mudas effectuadas pelo almoxarifado do Hospital de S. Sebastião, durante os mezes de agosto a outubro ultimos.

De 44\$300, trabalhos executados pela Sociedade Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro no predio onde funciona a 5ª delegacia policial urbana;

De 231\$250, objectos de expediente fornecidos aos tribunales do Jury nos mezes de setembro e novembro findos;

De 224\$456, fornecimentos para as obras do quartel do 11º batalhão de infantaria da guarda nacional;

De 1:621\$, fornecimentos á Escola Polytechnica em novembro findo;

De 1:499\$046, fornecimentos ao Laboratorio Bacteriologico nos mezes de junho a outubro ultimos;

De 10:30.\$030, fornecimentos á Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfeccção em outubro ultimo;

De 407\$22, fornecimentos ao Instituto Nacional de Musica em novembro findo;

De 1:055\$116, fornecimentos ao Hospital Paula Candido em setembro e outubro ultimos;

De 369\$, acrescimo de vencimentos, relativo ao corrente anno, que compete ao professor do Instituto Nacional dos Surdos-Mudos Benedicto Raymundo da Silva Filho.

—Requisitou-se a restituicão das caucões depositadas no Thesouro Federal por Augusto Antunes Garcia e Antunes & Irmão.

Expediente de 28 de dezembro de 1905

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o general commandante da força policial a providenciar sobre a baixa dos soldados Antonio Thomaz de Mascarenhas e Domingos Antonio Ribeiro, de conformidade com a acta da inspecção de saude a que foram submettidos.

Tenente-coronel do estado-maior do exercito Pedro de Castro Araujo, para a 3ª aula do 2º anno do curso de artilharia;

Major do estado-maior do exercito José Eulalio da Silva Oliveira, para a 2ª aula do 3º anno do curso de engenharia;

1º tenente medico de 4ª classe da armada Dr. João Frederico de Almeida Fagundes, para a 2ª aula do 1º anno dos cursos de artilharia e engenharia;

Dr. Manoel Peixoto Cursino do Amarante, para a 1ª aula do 2º anno dos cursos de artilharia e engenharia;

O substituto da extincta Escola Militar do Brazil capitão do corpo de engenheiros Joaquim Marques da Cunha, para a 1ª aula do 1º anno dos cursos de artilharia e engenharia;

Os professores da extincta Escola Militar do Brazil:

Major do estado-maior do exercito Victor Guillobel, para a 4ª aula do 3º anno do curso de engenharia;

Capitão de artilharia Alfredo Vidal, para a 4ª aula do 2º anno do curso de artilharia.

O professor da extincta Escola Preparatória e de Tactica do Realengo capitão de artilharia João Fulgencio de Lima Mindello, para a 4ª aula do 1º anno dos cursos de artilharia e engenharia.

Na Escola de Guerra

Os professores da extincta Escola Preparatória e de Tactica de Porto Alegre:

Tenente-coronel Francisco Emilio Julien, paraprofessor de alemão;

Tenente-coronel do estado-maior do exercito Oscar de Oliveira Miranda, para a 1ª aula do 1º anno;

Major do corpo de engenheiros Olavo Ottoni Barreto Vianna, para a 4ª aula do 1º anno;

Major do estado-maior do exercito Hippolito das Chagas Pereira, para a 3ª aula do 1º anno;

Major do estado-maior do exercito Adolpho Carneiro da Fontoura, para a 1ª aula do 2º anno;

Major do estado-maior do exercito Amphiloquio de Azevedo, para a 4ª aula do 2º anno;

Major do estado-maior do exercito Francisco Sorgio de Oliveira, para a 2ª aula do 2º anno;

Major do estado-maior do exercito José Marques Guimarães, para a 3ª aula do 2º anno;

Major do estado-maior do exercito José Raphael Alves de Azambuja, para a 2ª aula do 1º anno;

Major medico de 3ª classe Dr. Marcolino de Souza, para professor de francez.

No Collegio Militar

Dr. Fausto Carlos Barreto, para professor de portuguez;

Major He neterio José dos Santos, para professor de portuguez;

Curiaçio Paulo Cabral e Silva, para professor de francez;

Capitão do corpo de engenheiros Salathiel de Queiroz, para professor de arithmetica;

Dr. Laudolino de Oliveira Freire, para professor de geometria;

Felisherto José de Menezes, para professor de arithmetica e geometria praticas;

Capitão de artilharia Ticiano Corregio Peçmon, para professor de historia natural;

Capitão-tenente da armada Themistocles Nogueira Savio, para professor de geographia geral e noções de astronomia.

—Concederam-se as seguintes licenças:

De 60 dias, de accôrdo com a inspecção de saude a que foram submettidos e com os vencimentos a que tiverem direito, nos termos do art. 153 do regulamento em vigor, aos anspçadas da força policial João Mathias de Souza e Manoel Domingos de Souza;

De 30 dias, de accôrdo com a inspecção de saude a que foi submettido e com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 153 do regulamento em vigor, ao soldado da força policial Ladislau Dias de Araujo.

Enviaram-se as portarias ao commandante da força policial.

De 3 mezes, para tratamento de saude ao escrivão da 2ª vara commercial Antonio Lopes Domingues.

—Remetteu-se ao Ministerio das Relações Exteriores, affim de ser encaminhada a seu destino, a carta rogatoria expedida pelo Juizo da Provedoria desta Capital ás Justicças da França, a requerimento de Guilherme Malheiro de Macedo, para levantamento da quantia de 5.000 francos pertencentes ao espolio de Marie Josephine Goy.

Requerimentos despachados

José da Silva Gomo, 2º sargento da força policial.—Deferido, na conformidade do aviso expedido nesta data ao commandante da força policial.

Francisco Machado Dias, sargento da força policial.—Indeferido.

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Declara-se, para conhecimento das repartições subordinadas a este ministerio, que foram assignados contractos, com os negociantes abaixo mencionados, para fornecimento, durante o anno de 1906, de diversos artigos cujos preços são adiante indicados:

GRUPO 1º—BELMIRO RODRIGUES & COMP.—RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 47	
Carvão de pedra de Cardiff, tonelada	41\$600
Dito idem New Castle, idem.....	46\$300
GRUPO 2º—GUIMARÃES & LEITÃO—RUA SANTO CRISTO, ILHA DAS MOÇAS	
Lenha, talha.....	6\$800
GRUPO 3º — ANTONIO DE ALMEIDA — RUA DO PROPOSITO N. 1	
Farinha de trigo, 2 saccos.....	28\$500
GRUPO 4º — JOSÉ RODRIGUES TEIXEIRA—RUA DA MISERICORDIA NS. 77 E 79	
Café em grão, kilo.....	\$560
Dito moído.....	\$800
GRUPO 5º—COMPANHIA CENTROS PASTORIS DO BRAZIL—RUA BARÃO DE S. GONÇALO N. 1	
Leite de vacca, litro	\$350
GRUPO 6º— ANTONIO SOARES, IRMÃO & COMP —RUA DO RIACHUELO NS. 74 E 76	
Alfafa, kilo.....	\$140
Farfello, idem.....	\$105
Fubá grosso, idem.....	\$120
Milho, idem.....	\$120
GRUPO 7º — ANTONIO SOARES, IRMÃO & COMP. —RUA DO RIACHUELO NS. 74 E 76	
Assucar de 1ª, kilo.....	\$360
Dito de 2ª, idem.....	\$350

Dito de 3ª, idem \$300
 Dito mascavo, idem..... \$200
 Dito branco grosso, idem..... \$200

GRUPO 8º — SOUZA & TORRES — PRAÇA DAS MARINHAS N. 250

Frangos, um..... 1\$500
 Gallinhas, uma 2\$400
 Ovos, duzia..... 1\$400

GRUPO 9º—JOSÉ JUSTINO TEIXEIRA—RUA HADDJCK LOBO N. 56

Biscoutos sortidos, kilo..... 2\$000
 Bolachas de agua e sal, idem..... 1\$500
 Pão fresco, idem..... \$220
 Roscas do barão, idem..... \$500

GRUPO 10—AUGUSTO MARIA DA MOTTA—PRAÇA DO MERCADO NS. 10 A 13

Carne de vacca, kilo..... \$600
 Dita de porco, idem..... 1\$180
 Dita de carneiro, idem..... 1\$800
 Dita de vitella, idem..... 1\$400

GRUPO 11—RODRIGUES & COMP.—RUA DO OUVIDOR N. 57

1 Papel impresso para decretos e portarias, Crane & Comp., Old Faya T. Mill ou Original Swall Mill.... 400 fls. 19\$300
 2 Dito idem para avisos e officios, n. 7, de 7k,700..... 400 > 12\$500
 3 Dito idem idem idem, n. 7 de 7k,700..... 400 > 14\$300
 4 Dito idem idem idem, 7 kilog..... 400 > 18\$100
 5 Dito lithographado para officios n. 7 de 3k,600 Edward Lloyd..... 400 > 13\$500
 6 Dita idem idem n. 7 de 5k,500, Crane & Comp. ou Royal Vellum.... 400 > 15\$100
 7 Dito pautado e riscado para minutas n. 7 de 3k,900 idem..... 400 1/2 fls. 9\$030
 8 Dito idem idem idem n. 7 de 3k,800..... 400 1/2 > 10\$000
 9 Dito idem idem idem n. 7 de 5k,500..... 400 1/2 > 15\$000
 10 Dito idem idem idem n. 7 de Johannst & Comp. 400 fls. 12\$000
 11 Dito Florete com 33 linhas de 3 kilog.... 400 > 4\$000
 12 Dito idem idem de 4 kilog..... 400 > 4\$500
 13 Dito idem idem de 4k,500 idem..... 400 > 5\$500
 14 Dito Fiume almasso com 33 linhas de 4 kilog..... 400 > 6\$000
 15 Papel Fiume Almasso com 33 linhas de 4k,700 400 fls. 7\$200
 16 Papel almasso Edward Lloyd Superfine. de 4k,700 400 > 8\$500
 17 Papel almasso com 33 linhas de 5 kilog.... 400 > 9\$500
 18 Papel pautado Fiume almasso de 5k,700 ... 400 > 8\$000
 19 Papel pautado Paris — R&C—Rio de 7 kilog. 400 > 11\$500
 20 Papel pautado de linho italiano, azul ou branco de 5k,500..... 400 > 12\$600
 21 Papel pautado quadriculado de 0m,010 almasso 400 > 11\$500
 22 Papel pautado quadriculado de 0m,020 almasso 400 > 11\$500

23 Papel pautado quadriculado de 0m,010 n.7. 400 > 13\$700
 24 Papel pautado quadriculado de 0m,010 n.5 400 > 13\$500
 25 Papel pautado quadriculado de 0m,010 duplo almasso..... 400 > 19\$800
 26 Papel pautado com 25 linhas de 6 kilog. ... 400 > 8\$900
 27 Papel pautado com 25 linhas de 7 kilog.... 400 > 12\$500
 28 Papel pautado de linho Royal Vellum de 5k,500..... 400 > 13\$300
 29 Papel liso Fiume almasso de 4 kilog..... 400 > 5\$200
 30 Papel liso azul almasso de 5 kilog..... 400 > 10\$500
 31 Papel liso azul ou branco, italiano, de 5k,500 400 > 12\$800
 32 Papel liso de 3 kil. g... 400 > 4\$200
 33 Papel liso de 4k,500.... 400 > 5\$300
 34 Papel Hollanda, pautado com margem.... 400 > 25\$000
 35 Papel Hollanda n. 5, pautado com margem 400 > 25\$000
 36 Papel Hollanda n. 5 pautado commum... 400 > 22\$500
 37 Papel Hollanda n. 3 1/2 pautado commum... 400 > 23\$500
 38 Papel Hollanda n. 1 1/2 pautado commum... 400 > 30\$000
 39 Papel Hollanda n. 1 pautado commum... 400 > 58\$200
 40 Papel para cartas em 4º diploma Warverley de 0m,322 x 0m,414 100 > 1\$000
 41 Papel para cartas em 4º diploma S. Georges de 0m,330x0m,447 100 > 2\$300
 42 Papel para cartas em 4º diploma Original Insabria Mill C. F. M. de 0m,330x0m,490... 100 > 2\$800
 43 Papel para cartas em 4º diploma Crane & C. de 0m,42x0m,505 100 > 3\$600
 44 Papel para cartas em 4º diploma BFK Rives de 0m,321x0m,445 100 > 3\$600
 45 Papel para cartas em 4º diploma original, Tuikoy Mill Keat de 0m,373x0m,457... 100 > 4\$800
 46 Papel para cartas em 8º pautado de Santo Bride de..... 100 > 1\$020
 47 Papel para cartas em 8º pautado BFK Rives de 0m,238x0m,421... 100 > 2\$800
 48 Papel para cartas em 8º pautado de linho de 0m,250x0m,399..... 100 > 3\$000
 49 Papel para cartas em 8ª Original Tuikoy Mill Keat de..... 100 > 2\$300
 50 Papel para cartas em 8º pautado Original Tuikoy Mill Keat de de 0m,254x0m,495... 100 > 3\$200
 51 Papel para cartas em 8º pautado de linho Crane & Comp. de 0m,199x0m,310..... 100 > 3\$200
 52 Papel para cartas em 8º pautado de linho Crane & Comp. de 0m,223x0m,350..... 100 > 3\$500
 53 Papel para cartas em 8º pautado de linho Crane & Comp. de 0m,248x0m,396..... 100 > 3\$900

Impressão de cada caixa com 100 folhas..... 1\$000
 54 Papel marron para embrulho com 20 kilos 25 > 1\$200
 55 Papel amarelo para embrulho com 30 kilos..... 25 > 1\$300
 56 Papel amarelo para embrulho com 60 kilos..... 25 > 1\$500
 57 Papel amarelo para embrulho com 140 kilos..... 25 > 3\$500
 58 Papel mata-borrão rosa de 9 kilos..... 25 > 1\$000
 59 Papel mata-borrão rosa ou branco de libras 25 > 2\$500
 60 Papel mata-borrão rosa ou branco de 60 libras 25 > 3\$500
 61 Papel mata-borrão azul de 100 libras..... 25 > 4\$000
 62 Papel mata-borrão rosa ou branco de 120 libras..... 25 > 5\$000
 63 Enveloppes Vergé de 0m,245x0m,155..... Cento 1\$000
 64 Enveloppes lisos de 0m,245x0m,153..... > 1\$300
 65 Enveloppes forrados de azul de 0m,239x0m,189 > 1\$800
 66 Enveloppes forrados de azul Victoria de 0m,238x0m,186..... > 2\$200
 67 Enveloppes Cleopatra de 0m,233x0m,210... > 2\$400
 68 Enveloppes de linho opacos de..... 0m,233x0m,186..... > 2\$900
 69 Enveloppes forrados de azul, de 0m,293x0m,239..... Cento 3\$000
 70 Enveloppes Turko Mil de 0m,211x0m,190... > 3\$200
 71 Enveloppes de linho Crane & C., de 0m,260x0m,205..... > 3\$800
 72 Enveloppes amarelos para telegrammas, de de 0m,368x0m,233... > \$800
 73 Enveloppes para officios, de 0m,367x0m,234 > 2\$500
 74 Enveloppes para officios, de 0m,498x0m,239 > 3\$000
 75 Enveloppes para officios, de 0m,561x0m,265 > 4\$000
 76 Enveloppes para officios, de Old Faya T. C. Mill, de 0m,601x0m,305..... > 4\$500
 77 Enveloppes para officios, Elizabethan, de 0m,443x0m,270..... > 5\$000
 78 Enveloppes para officios, de 0m,368x0m,234 > 1\$500
 79 Enveloppes para officios, de 0m,330x0m,254 > 6\$500
 80 Enveloppes para officios, de 0m,838x0m,278 > 8\$500
 Impressão de cada cento de enveloppes..... 1\$000
 81 Papel de Canson & Montgolfier, de dimensão 0m,64x0m,49..... Folha \$300
 82 Papel de J. Whatmann, de dimensão 0m,78x0m,57..... > \$850
 83 Esponja que não contem areia, pesando de 6,0 gr. a 7,0 gr.... Uma 2\$500
 84 Canetas de borracha de E. Faber—New-York, simples e de guardar a penna..... Duzia 5\$500
 85 Canetas de madeira, finas, de Eagle Pencil, ns. 1 e 2..... > 3\$000

86	Canetas de madeira, regulares, de E. Faber, Perry & C.º ou Johann Faber.....	Duzia	1\$800	Chá preto.....	Kilog.	9\$300	Agulhas para microscopia..	Uma	\$020
87	Lapis preto ns. 1, 2 ou 3, de Johann Faber.....	»	1\$000	Dito verde.....	»	9\$000	Agulhas de Reverdin, fechantes de Collin.....	»	2\$500
88	Lapis bi-cores, n. 717, de Johann Faber....	»	3\$800	Chocolate.....	»	2\$300	Agulhas de Cooper, cabo de metal.....	»	\$020
89	Lapis de borracha para lapis e tinta, de Johann Faber.....	»	4\$200	Coloráo.....	»	2\$000	Algalias de gomma (Nela-ton).....	»	\$020
90	Giz branco em lapis, Johann Faber, caixa de.....	»	\$500	Ervilha.....	Lata de 1/2 k.	\$060	Algalias de gomma (Vergne)	»	\$100
91	Giz de côres em lapis Johann Faber, caixa de.....	»	\$600	Ervilhas (petit-pois).....	Lata de 2 libras	1\$200	Algodão hydrophilo, superior qualidade.....	Kilo	2\$000
92	Tinteiros para carteira, de capacidade de 7,0 gr.....	Um	\$200	Feijão preto.....	Kilog.	\$220	Algodão torcido, superior qualidade.....	»	2\$000
93	Tinta preta de J. A. Sardinha, em botijas de.....	Litro	1\$800	Dito de côres.....	»	\$280	Amygdalotomo, 3 aneis de Mathieu.....	Um	1\$000
94	Tinta encarnada de Henry Charles Stephens, vidro de.....	125,0 gr.	1\$200	Fubá.....	Kilog.	\$220	Apparelho aspirador de Pottain.....	»	9\$000
95	Tinta carmin, de Adrien Mauren, vidro de... 25,0 gr.	»	\$800	Geleá nacional.....	Vidro	\$700	Apparelho do Fauché para lavagem do estomago....	»	\$400
96	Colchetes n. 1 para fupol, de Holmes Booth & Haydeus — New-York.....	Cento	\$450	Goiabada.....	Kilog.	1\$300	Ataduras de cambraia, de 5ª,0 de comprimento sortidas.....	Duzia	2\$800
97	Colchetes ns. 2 a 4, para papel, de Holmes Booth & Haydeus — New-York.....	Groza	\$600	Lagosta.....	Lata de 1/2 k.	2\$600	Ataduras de gaze boricaada, de 5ª,0 de comprimento, sortidas.....	»	\$020
98	Gomma arabica e pincel, de G. Toiray, n. 26, vidro de.....	160,0 gr.	2\$200	Leite condensado.....	Lata de 1/2 k.	\$700	Ataduras de gaze hydrophila, de 5ª,0 de comprimento, sortidas.....	»	\$400
99	Pennas de J. B. Mal-lat, ns. 10 e 12 extra-fina ou fina.....	caixa de 100	1\$800	Linguas seccas.....	Duzia	19,000	Ataduras de gaze boricaada, de 5ª,0 de comprimento, sortidas.....	»	\$020
100	Pennas do Brandaner & Comp., Birunnigham, n. 530 extra-fina ou fina.....	»	1\$600	Lombo de porco salgado... Louro.....	Kilog.	\$940	Bacias de cautchuc para curativos (tamanho pequeno).....	Uma	\$090
101	Pennas de Perry & Comp., n. 420 extra-fina ou fina.....	»	2\$200	Maizena.....	Pacote de 250,0	1\$400	Bacias de cautchuc para curativos (tamanho mediano).....	»	\$090
102	Pennas de diversos fabricantes.....	»	3\$500	Manteiga Demagny.....	Kilog.	4\$850	Bisturis modernos, cabo de nickel, fechantes, Collin.	Um	\$300
103	Reguas de borracha com 0ª,35 de A. W. Faber New-York....	uma	1\$800	Dita de Bretel.....	»	4\$400	Bisturis modernos, cabo de nickel fixo.....	»	3\$400
104	Reguas de borracha com 0ª,54 de A. W. Faber New-York....	»	2\$200	Dita nacional.....	»	3\$200	Bugias de metal de Guyon.	Uma	\$100
105	Lacre encarnado n. 1 de Adrien Maurin... caixa com 10 paos	»	4\$500	Marmellada nacional.....	»	1\$100	Bugias exploradoras de gomma.....	»	\$100
GRUPO 12 — ANTONIO SOARES, IRMÃO & COMP. — RUA DO RIACHUELO NS 74 E 76				Massas brancas.....	»	\$440	Caixa completa e moderna para amputações.....	»	30\$000
	Unidades	Preços		Ditas amarellas.....	»	\$340	Caixa completa e moderna para autopsias.....	»	38\$000
Aletria.....	Kilog.	\$640		Ditas de tomates.....	»	1\$300	Comadre de ferro de esmalte branco com tubo para escoamento.....	»	\$500
Alhos.....	Cento	1\$800		Matte.....	»	\$620	Canula de prata para trachea.....	»	\$040
Araruta.....	Kilog.	\$660		Palitos.....	Pac. de 10 maços	\$280	Canula de platina para seringa hypodermica.....	»	\$800
Arroz.....	»	\$410		Paos.....	Kilog.	4\$200	Canula de vidro para feridas.....	Uma	\$020
Azeitonas.....	Lata de 1 1/4	\$700		Phosphoros.....	Pac. de 10 caixas	\$560	Canula de vidro para lavagens.....	»	\$020
Bacalháo.....	Kilog.	\$790		Pimenta da India.....	Kilog.	1\$800	Carretel de esparadrapo, norte-americano, de 4ª,50 de comprimento, sortido.	Um	\$100
Banha.....	»	\$980		Polvilho nacional.....	»	\$410	Categut Leclere para suturas.....	Vidro	\$020
Dita americana para phar-macia.....	»	1\$500		Queijo de Minas.....	»	1\$700	Cephalotribe de Bailly.....	Um	4\$500
Batatas.....	»	\$270		Dito do Rhono.....	»	3\$500	Cranioclastre de Braun....	»	4\$500
Cangica.....	»	\$300		Sabão virgem.....	»	\$310	Escalpellos metallico para anatomia.....	»	\$040
Carne secca.....	»	\$7700		Sagú.....	»	1\$000	Escalpellos metallico para autopsia.....	»	\$280
Dita de porco salgada....	»	\$530		Sal.....	»	\$055	Escarradeiras de ferro, de esmalte branco, s/m tampa, especiaes para conter liquidos desinfectantes, sem pé.....	Duzia	6\$500
Cebollas.....	Cento	4\$200		Dito fino.....	Vidro del.500,0	\$700	Escarradeiras altas, com pé de ferro, diodolo fundição indigena.....	Uma	13\$000
GRUPO 13—ANTONIO SOARES, IRMÃO, & COMP. RUA DO RIACHUELO NS. 74 E 76				Salmão.....	Lata de 1/2 k.	1\$800	Faca para amputação.....	»	\$100
				Sardinhas.....	Lata de 1/2 k.	\$760	Fio de prata para suturas..	Rolo	\$020
				Tapioca.....	Kilogr.	\$560	Fio de seda phenicado, Le-clere.....	Vidro	\$020
				Toucinho.....	»	\$340	Fio de seda phenicado (em solução).....	»	\$020
				Tijolo de arear.....	Duzia	2\$600	Fio de seda Archimedes....	Cartão	\$020
				Velas.....	Pact. de 1/2 k.	1\$200	Funda de carneira franceza, de um só lado, para hernia crural.....	Uma	\$200
				GRUPO 14—MATERIAL CIRURGICO					
				GRUPO 15—FERNANDES MALMO & COMP. — RUA DO HOSPICIO NS. 74 E 76					
				Agulhas para suturas, fundo de molla.....	Duzia	\$20			

Funda de carneira franceza, dupla, para hernia crural	Uma	\$400	Seringas pequenas todas de borracha vermelha (para nariz e ouvidos).....	Uma	\$020	De 1/4 litro.....	Uma	4\$000
Funda de carneira franceza, de um só lado, para hernia inguinal.....	>	3\$000	Seringas de borracha vermelha de n. 0000 a 0....	>	\$020	De 1/2 litro.....	>	4\$500
Funda de carneira franceza, dupla, para hernia inguinal.....	>	\$400	Seringas de borracha vermelha de n. 1 a 4.....	>	\$010	Aperta-rolhas de ferro bronzado, modelo crocodilo.	Um	7\$000
Funda para hernia umbilical (franceza).....	>	\$100	Seringas de borracha vermelha de n. 6 a 10.....	>	\$080	Apparelho de Kipp com 3 bolas e accessorios.....	>	20\$000
Gazo antiseptico ou hydrophila, da largura de 0 ^m ,65 e 5 ^m ,0 de comprimento..	Caixa	1\$000	Seringas de Luer para injeção hypodermica 1 ou 2 cent. cub. com caixa...	Uma	4\$000	Apparelho para filtração rapida.....	>	1\$800
Gaze boratada, da largura de 0 ^m ,65 e 5 ^m ,7 de comprimento	>	\$400	Seringas de Roux para injeção de soro 20 cent. cub. com caixa.....	>	4\$000	Arçometros:		
Gaze boricada, da largura de 0 ^m ,65 e 5 ^m ,0 de comprimento	>	\$100	Seringas de jacto continuo, alpha ou omega.....	>	\$090	De vidro para acidos.....	>	\$900
Gaze iodoformizada a 5 %, da largura de 0 ^m ,65 e 5 ^m ,0 de comprimento.....	<	\$100	Seringas de vidro (pequenas para urethra).....	Duzia	\$320	Acidos concentrados.....	>	1\$500
Gaze iodoformizada a 10 %, largura da 0 ^m ,65 e 5 ^m ,0 de comprimento.....	>	500\$	Seringas de vidro (grandes com guarnição de metal para operações).....	Uma	\$400	Alcalis, cerveja, vinagre, vinho, sabão e ether.....	>	1\$200
Gaze phenicada, a 10 %, da de 0 ^m ,65 e 0 ^m ,5 de comprimento	>	\$200	Silk protective.....	Metro	1\$000	Urinas.....	>	1\$300
Gaze salicyllada, da largura de 0 ^m ,65 e 0 ^m ,5 de comprimento	>	\$200	Sonda de gomma de Veigne Gentile.....	>	\$200	Alcoometro Gay-Lussac (centesimal).....	>	1\$900
Gotteira de arame para fractura do braço.....	Uma	\$300	Suspensorio commum para escroto.....	Duzia	\$388	Albuminimetro de Esbak em estojo de madeira.....	>	2\$800
Gotteira de arame para fractura da perna.....	>	\$300	Suspensorio Milleret, completo, para escroto.....	Um	\$100			
Gotteira de arame para immobilização.....	>	\$300	Thermometro Casala, patente, um minuto, com certificado.....	>	8\$300	B		
Irrigador Esmarch, de ferro esmaltado, com tampa, com 2 ^m ,0 de tubo de borracha vermelha e 2 pipos.	Um	5\$000	Thermometro Block patente.....	>	\$400	Balanças Roberval de ferro:		
Irrigador Esmarch, de zinco, com tampa, com 2 ^m ,0 de tubo de borracha vermelha e 2 pipos.....	>	4\$000	Thermometro Thompson.....	>	2\$000	1/2 kilo.....	Uma	14\$000
Lampada de Aes. ulape para queimar pastilhas de formol.....	Uma	1\$500	Trocater para hydrocele, com torneira.....	<	\$800	1 dito.....	>	17\$000
Laminarias para urethra..	Duzia	\$020	Tesoura cirurgica recta ou curva, Collin, de 0 ^m ,12 a 0 ^m ,17.....	Uma	3\$500	2 ditos.....	>	19\$000
Laminaria para utero.....	>	\$020	Tesoura commum até 0 ^m ,15, de Vitry.....	>	3\$000	5 ditos.....	>	24\$000
Machina electrica—Faradicas de Gaiiffe.....	Uma	4\$000	Tesoura commum de 0 ^m ,15 a 0 ^m ,20 de Vitry...	<	3\$500	10 ditos.....	>	27\$000
Machina de baterias simples de correntes continuas de Gaiiffe de 20 elementos, completa.....	>	9\$000	Tubos de drenagem em solução phenicada, sortidos	Vidro	\$020	20 ditos.....	>	38\$000
Macintosh.....	Metro	\$600	Tubos de drenagem em solução phenicada, sortidos	Vidro	\$020	Balanças horizontaes com tampa de marmore:		
Oculos do nickel com gradação.....	Um par	1\$400	Tubos de drenagem em solução phenicada, sortidos	Vidro	\$020	da força de 1 kilo.....	Uma	27\$000
Oculo de nickel azues (sem gradação).....	>	\$100	Tubos de drenagem em solução phenicada, sortidos	Vidro	\$020	da força de 2 kilos....	>	39\$000
Pessarios.....	Um	\$020	Tubos de drenagem em solução phenicada, sortidos	Vidro	\$020	da força de 5 kilos....	>	36\$000
Pilha de Granet.....	Uma	\$400	Tubos de drenagem em solução phenicada, sortidos	Vidro	\$020	da força de 10 kilos....	>	50\$000
Pinça-dente de rato.....	>	\$100	Tubos de drenagem em solução phenicada, sortidos	Vidro	\$020	Idem, de precisão, americanas, sensiveis a 5 milligrammas.....	>	125\$000
Pinça de Péan hemostatica Collin.....	>	2\$500	Tubos de drenagem em solução phenicada, sortidos	Vidro	\$020	Idem granatarias nickeladas, sensiveis:		
Pinça simples para dissecação.....	>	\$100	Tubos de drenagem em solução phenicada, sortidos	Vidro	\$020	para 1 centigrammas.....	>	38\$000
Pinça de torção.....	>	\$020	Tubos de drenagem em solução phenicada, sortidos	Vidro	\$020	para 2 centigrammas.....	>	35\$000
Pinça de Ricord para operação de phimosis.....	>	\$000	Tubos de drenagem em solução phenicada, sortidos	Vidro	\$020	para 5 centigrammas.....	>	28\$000
Pinceis para applicação de iodo.....	Duzia	\$020	Tubos de drenagem em solução phenicada, sortidos	Vidro	\$020	Idem de precisão, com caixa envidraçada de nozueira, toda nickelada e sensivel para 5 milligrammas.....	>	86\$000
Porta-agulha de Pozzi.....	Um	\$400	Tubos de drenagem em solução phenicada, sortidos	Vidro	\$020	para 1 milligramma	>	114\$000
Porta-nitrato de prata todo metallico.....	>	\$100	Tubos de drenagem em solução phenicada, sortidos	Vidro	\$020	Balões de vidro, fundo redondo:		
Pulverizador a frio (Richardson).....	>	\$900	Tubos de drenagem em solução phenicada, sortidos	Vidro	\$020	30 grs.....	Um	\$450
Pulverizador a fogo (tamanho mediano).....	>	1\$800	Tubos de drenagem em solução phenicada, sortidos	Vidro	\$020	60 grs.....	>	\$500
Pulverizador de Lucas Championniere, grande modelo	>	9\$000	Tubos de drenagem em solução phenicada, sortidos	Vidro	\$020	125 grs.....	>	\$700
Sarjador neckelado de 8 laminas.....	>	4\$500	Tubos de drenagem em solução phenicada, sortidos	Vidro	\$020	250 grs.....	>	\$850
			Tubos de drenagem em solução phenicada, sortidos	Vidro	\$020	500 grs.....	>	1\$000
			Tubos de drenagem em solução phenicada, sortidos	Vidro	\$020	1.000 grs.....	>	1\$500
			Tubos de drenagem em solução phenicada, sortidos	Vidro	\$020	2.000 grs.....	>	2\$400
			Tubos de drenagem em solução phenicada, sortidos	Vidro	\$020	3.000 grs.....	>	3\$000
			Tubos de drenagem em solução phenicada, sortidos	Vidro	\$020	4.000 grs.....	>	4\$000
			Tubos de drenagem em solução phenicada, sortidos	Vidro	\$020	Balões de vidro com uma tubulra:		
			Tubos de drenagem em solução phenicada, sortidos	Vidro	\$020	125 grs.....	>	1\$300
			Tubos de drenagem em solução phenicada, sortidos	Vidro	\$020	250 grs.....	>	1\$800
			Tubos de drenagem em solução phenicada, sortidos	Vidro	\$020	500 grs.....	>	2\$500
			Tubos de drenagem em solução phenicada, sortidos	Vidro	\$020	1.000 grs.....	>	3\$200
			Tubos de drenagem em solução phenicada, sortidos	Vidro	\$020	2.000 grs.....	>	3\$600
			Tubos de drenagem em solução phenicada, sortidos	Vidro	\$020	Balões graduados «jouges», fundo chato:		
			Tubos de drenagem em solução phenicada, sortidos	Vidro	\$020	100 c.....	>	1\$200
			Tubos de drenagem em solução phenicada, sortidos	Vidro	\$020	200 c.....	>	1\$400
			Tubos de drenagem em solução phenicada, sortidos	Vidro	\$020	250 c.....	>	1\$600
			Tubos de drenagem em solução phenicada, sortidos	Vidro	\$020	500 c.....	>	2\$300
			Tubos de drenagem em solução phenicada, sortidos	Vidro	\$020	1.000 c.....	>	3\$800
			Tubos de drenagem em solução phenicada, sortidos	Vidro	\$020	Barbante commum.....	Kilo	4\$300
			Tubos de drenagem em solução phenicada, sortidos	Vidro	\$020	Fios de cor, em cor grossa ou sortitas.....	>	6\$800
			Tubos de drenagem em solução phenicada, sortidos	Vidro	\$020	Barbante americano em carretéis.....	Caixa de 4	5\$500
			Tubos de drenagem em solução phenicada, sortidos	Vidro	\$020	Barris de vidro com torneira nickelada:		
			Tubos de drenagem em solução phenicada, sortidos	Vidro	\$020	10 litros.....	Um	13\$000
			Tubos de drenagem em solução phenicada, sortidos	Vidro	\$020	20 litros.....	>	20\$000
			Tubos de drenagem em solução phenicada, sortidos	Vidro	\$020			

Bastões de vidro de 24 a 30 c/m de compr., de cor branca ou sortida.....	Duzia	1\$300
Batoques de cortiça franceza.....	Cento	8\$000
Bocetas de madeira para unguentos : em jogos de seis caixas, de 4 a 60 grs.....	Groza	3\$300
Bocetas de papelão para pilulas : ordinarias, francezas, em jogos de 4 a 60 grs... regulares, com friso de cor..... ordinarias, de 30 a 187 grs.....		4\$200 5\$600 12\$500
Bocetas de papelão (hamburguezas) para pilulas : com papel lustroso com rotulo preto, jogos de 4 a 60 grs.....		9\$500
Burettas de vidro : Gay Lussac 5 c/c..... Idem 10 c/c..... Idem 15 >..... Idem 20 >..... Idem 30 >..... Idem 50 >..... Inglesas 5 c/c..... Idem 10 c/c..... Idem 15 >..... Idem 20 >..... Idem 30 >..... Idem 50 >..... Mohr 5 >..... Idem 10 >..... Idem 15 >..... Idem 20 >..... Idem 30 >..... Idem 50 >.....	Uma	1\$800 2\$800 3\$200 3\$800 4\$800 6\$300 1\$800 2\$300 3\$000 3\$600 4\$600 5\$800 3\$500 4\$500 5\$500 6\$500 8\$100 9\$500
Cadinho de barro refractario : Forma cylindrica n. 1..... Idem idem n. 2..... Idem idem n. 3..... Idem idem n. 4..... Idem idem n. 5..... Idem idem n. 6..... Idem idem n. 7..... Idem idem n. 8.....	Um	\$250 \$450 \$650 \$750 \$900 \$960 1\$300 1\$300
Cadinhos de barro refractario: Forma conica n. 1..... Idem n. 2..... Idem n. 3..... Idem n. 4..... Idem n. 5..... Idem n. 6..... Idem n. 7..... Idem n. 8..... Idem n. 9..... Idem n. 10..... Forma triangular n. 1., Idem n. 2..... Idem n. 3..... Idem n. 4..... Idem n. 5..... Idem n. 6..... Idem n. 7.....	Um	\$200 \$350 \$550 \$700 \$900 1\$100 1\$300 1\$500 1\$700 1\$800 \$500 \$700 1\$100 1\$400 1\$900 2\$500 2\$800
Cadinhos de porcellana com tampa: Forma conica n. 1..... Idem n. 2..... Idem n. 3..... Idem n. 4..... Idem n. 5..... Idem n. 6..... Idem n. 7.....		\$300 \$350 \$450 \$550 \$600 \$750 \$950
Caixas para reactivos: Com tampa, tendo 35 vidros de 125 grammas, esmerilhados...	Uma	90\$000

Sem tampa, para 35 vidros, idem.....	Uma	28\$000
Sem tampa, para 35 vidros de 60 grammas..	>	24\$000
Calices de vidro (nacionais) tamanho maior.....	Duzia	6\$000
idem menor.....	>	4\$700
Calices com pé e bicos para ensaios: 15 grammas..... 30 ditas..... 60 ditas..... 125 ditas..... 250 ditas..... 500 ditas..... 1.000 ditas.....	Um	\$330 \$450 \$550 \$700 \$800 1\$200 1\$800
Campanas de vidro: forma alta para 500 grammas..... forma alta para 1.000 grammas..... forma alta para 1.500 grammas.....	Uma	2\$000 2\$600 3\$000
Canecas de louca com bico e aza, não graduadas : de 250 grs..... de 500 grs..... de 1.000 grs..... de 2.000 grs.....		\$750 1\$400 2\$400 3\$400
Canecas de louca para infusões, com tampa, aza e bico: de 250 grs..... de 500 grs..... de 1.000 grs..... de 2.000 grs.....		3\$300 4\$800 7\$600 11\$600
Canecas de porcellana, graduadas: de 125 grs..... de 250 grs..... de 500 grs..... de 1.000 grs..... de 2.000 grs.....		1\$500 2\$400 4\$000 6\$000 10\$000
Capsulas de porcellana, com tampa e com cabo, fundo chat) : n. 4 a 250 grs..... n. 3 a 500 grs..... n. 2 a 750 grs..... n. 1 a 1.000 grs..... n. 0 1/2 litros..... de 125 grs.....		2\$400 2\$800 3\$600 4\$200 4\$900 1\$800
Capsulas de porcellana, com bico, fundo redondo (porcellana superior de Bayeux): Diametro 50 m/m..... > 75 >..... > 84 >..... > 97 >..... > 110 >..... > 125 >..... > 140 >..... > 150 >..... > 167 >..... > 197 >..... > 223 >..... > 250 >..... > 305 >..... > 335 >.....		\$600 \$800 \$900 1\$100 1\$300 1\$800 2\$200 2\$500 2\$900 4\$000 4\$700 7\$000 11\$500 14\$500
Capsulas de vidro, fundo redondo, com bico : De 150 grammas..... De 250 ditas..... De 375 ditas..... De 500 ditas.....	Uma	1\$200 1\$700 2\$000 2\$200
Capsulas de ferro esmaltado : De 12 c/ml..... De 14 idem..... De 16 idem.....		1\$500 2\$000 2\$300

De 18 idem.....	Uma	2\$700
De 21 idem.....	>	3\$000
De 22 idem.....	>	3\$600
De 25 idem.....	>	4\$200
De 30 idem.....	>	6\$500
Capsulas a Banho Maria : Diametro de 167 m/m — 500 grammas..... Diametro de 197 m/m — 750 grammas..... Diametro de 233 m/m — 1.000 grammas..... Diametro de 250 m/m — 1 1/2 litro..... Diametro de 230 m/m — 2 litros..... Diametro de 305 m/m — 4 litros.....		15\$000 17\$000 20\$000 23\$000 27\$000 30\$000
Chaleiras de cobre para lampadas Berzelius.....		10\$000
Colheres de chifre, tres tamanhos.....		1\$500
Colheres de osso, dous tamanhos.....		1\$000
Colheres de porcellana para chá.....		\$700
Colheres para sobremesa..		\$900
Colheres para sopa.....		1\$000
Colheres de vidro da Bohemia, meio crystal, superior : Para chá..... Para sobremesa..... Para sopa..... Corta-raizes: Francez, lamina de aço com copo de madeira, pequenos..... Idem, idem, grandes..... Conta-gottas de vidro com rolo esmeril :	Um	25\$000 30\$000
De cor branca, azul ou amarella, 10 grammas..	Cento	21\$000
De cor branca, azul ou amarella, 15 grammas..	>	23\$000
De cor branca, azul ou amarella, 30 grammas..	>	25\$000
De cor branca, azul ou amarella, 60 grammas..	>	28\$000
Conta-gottas graduados....	Um	1\$000
Copos de vidro (nacionais) proprios para agua....	Duzia	8\$000
Copos graduados, de vidro, com pé e bico : de 15 grs..... de 30 grs..... de 60 grs..... de 125 grs..... de 250 grs..... de 500 grs..... de 1.000 grs.....	Um	\$800 \$900 1\$100 1\$400 1\$900 2\$400 3\$000
Crystalizadores, forma cylindrica : de 30 grs..... de 60 grs..... de 125 grs..... de 250 grs..... de 500 grs..... 1 litro..... 2 ditos..... 3 >..... 4 >.....		\$800 \$900 1\$900 1\$300 1\$500 1\$800 2\$500 4\$000 5\$000
Cubas de porcellana para mercurio : de 210 m/m..... de 250 >..... de 300 >..... de 350 >.....	Uma	9\$000 13\$500 19\$000 24\$000
Cubas rectangulares de vidro para photographia : pequenas..... médias..... grandes.....		2\$700 4\$000 7\$800

D

Densimetro para liquidos mais leves que a agua	Um	2\$300
Idem para liquidos mais pesados que a agua	>	2\$300
Idem para saes	>	1\$200
Idem para licores	>	1\$000
Idem para xaropes	>	1\$000
Idem de metal para xaropes	>	10\$000
Dessecadores de vidro: simples, sem torneiras nem tubulura, 1/2 litro	>	12\$500
1 litro	>	15\$500
2 litros	>	21\$500
Deslocadores de vidro: sem tubulura, mas com torneira, 1/2 litro	Um	14\$000
1 >	>	17\$000
Tubulado e com torneira 1/2 litro	>	16\$500
1 >	>	19\$500
2 >	>	24\$000
3 >	>	29\$000
4 >	>	32\$000
Dessecadores de Scheibler	>	7\$800
Dessecadores de campana com placa de vidro esmerilhado	>	17\$000
Discos para pilulas, Vial, ebano	>	20\$000
E		
Escovas para tubos, cabo de arame	Duzia	2\$000
Idem para vidros	>	2\$000
Esponjas: regulares, 2ª escolha	Kilo	100\$000
finas 1ª >	>	250\$000
qualidade Antile, fina, em cordões de duzias:		
N. 194	>	145\$000
> 195	>	150\$000
> 196	>	156\$000
> 198	>	159\$000
> 194/197 o kilo sortidas	>	152\$000
qualidade inferior para lavagens de mesas etc.	>	45\$000
Estanho em laminas: pacote grosso, n. 4	Meio kilo	2\$700
> meio grosso, n. 6	>	3\$000
> regular, n. 8	>	3\$300
> meio fino, n. 10	>	3\$400
> fino, n. 12	>	3\$500
> muito fino, n. 14	>	3\$700
Estantes para tubos de ensaios, madeira torneada: para 6 tubos	Uma	1\$700
> 8 >	>	2\$000
> 12 >	>	2\$800
> 16 >	>	3\$500
> 24 >	>	5\$000
Estufa Gay-Lussac, de cobre	>	90\$000
Espatulas de aço, flexivel, inglezas: de 2 pollegadas	Uma	\$550
de 3 >	>	\$570
de 4 >	>	\$740
de 5 >	>	\$900
de 6 >	>	1\$100
de 7 >	>	1\$300
de 8 >	>	1\$500
de 9 >	>	1\$900
de 10 >	>	2\$600
Espatulas de marfim: Sortidas	>	3\$700
Espatulas de osso: de 20/22 c/m	>	\$900
de 23/24 c/m	>	1\$200
de 25/28 c/m	>	1\$400
de 27/28 c/m	>	1\$700
Ditas de vidro	>	1\$200

F

Filtradores de lã, forma chapéo, sem costura: de 1 litro	Um	2\$500
de 2 litros	>	3\$200
de 3 >	>	3\$800
de 4 >	>	4\$200
de 5 >	>	4\$500
de 6 >	>	5\$800
Fogareiros para gaz: circulares de ferro, para balões, retortas, etc	>	16\$000
pequenos para todos os usos	>	4\$000
Fôrmas para pastilhas (ferro batido): redondas, em series de 3	Uma	2\$000
ovais, em series de 3	>	2\$000
com mola redonda	>	15\$000
Ditas de buxo para pis de Seidlitz	>	\$900
Fornos de barro refractorio: a reverbéro, 16 c/m diam. int.	Um	22\$000
a reverbéro, 19 c/m diam. int.	>	24\$000
a reverbéro, 22 c/m diam. int.	>	23\$000
a reverbéro, 25 c/m diam. int.	>	30\$000
Fornos de barro refractorio: para tubos, de 16 c/m diam. int.	Um	16\$500
de 19 c/m diam. int. quadrados para ensaios e para esmaltar, com as competentes moufles:		
n. 1	>	65\$000
n. 2	>	55\$000
para fundição de metaes preciosos:		
n. 0	>	27\$000
n. 1	>	32\$000
Frascos de precipitar, forma conica, com bico: para 1 litro	>	1\$500
para 2 litros	>	2\$200
Frascos de Wouff bifutulados para lavagem de gazes: de 250 grammas	>	1\$300
de 500 grammas	>	1\$700
de 1.000 grammas	>	1\$900
Frascos de Wouff tritubulados: de 250 grammas	>	1\$600
de 500 grammas	>	2\$000
de 1.000 grammas	>	2\$500
Funis de vidro, forma ordinaria: de 15 grammas	>	\$250
de 30 grammas	>	\$300
de 60 grammas	>	\$350
de 125 grammas	>	\$400
de 250 grammas	>	\$500
de 500 grammas	>	\$900
Funis raiado, de vidro: de 125 grammas	>	1\$200
de 250 grammas	>	1\$500
de 500 grammas	>	1\$800
Funis de vidro com torneira de vidro: de 250 grammas	>	5\$500
de 500 grammas	>	7\$000
de 1.000 grammas	>	8\$500
Funis de massa, inglezas: n. 1	>	1\$100
n. 2	>	1\$300
n. 3	>	1\$800
n. 4	>	2\$500
n. 5	>	3\$600
n. 6	>	4\$400

Funis de massa, inglezas: n. 7	Um	6\$000
n. 8	>	7\$500
n. 9	>	10\$000
n. 10	>	13\$500
Funis de borracha, vulcanizada, superiores: 125 grammas	>	2\$600
250 >	>	3\$400
500 >	>	4\$500
1.000 >	>	5\$200
Furador de rolhas, cobre, em series de cinco	>	7\$500
G		
Garrafas de vidro branco, para vinhos, etc., forma comprida: 187 grammas	Cento	23\$000
250 >	>	2\$500
310 >	>	32\$000
380 >	>	35\$000
400 >	>	39\$000
500 >	>	44\$000
Gracs de vidro com as competentes mãos: 15 grammas	Um	\$700
30 >	>	\$900
60 >	>	1\$300
125 >	>	1\$900
250 >	>	3\$000
500 >	>	4\$000
1.000 >	>	5\$600
Gracs de marmore: 250 grammas	>	21\$000
500 >	>	24\$000
1.000 >	>	27\$000
Gracs de massa, inglezas: n. 1	>	2\$700
n. 2	>	3\$200
n. 3	>	3\$700
n. 4	>	4\$500
n. 5	>	5\$800
n. 6	>	7\$000
n. 7	>	8\$800
n. 8	>	11\$600
Gracs de porcellana, superior qualidade, pequenos, para ensaios: n. 1	Um	3\$500
> 2	>	4\$200
> 3	>	5\$200
> 4	>	7\$500
> 5	>	11\$000
> 6	>	15\$000
> 7	>	21\$000
> 8	>	27\$000
L		
Lacre em pões para garrafas, encarnado, azul, verde, amarello	Kilo	1\$200
Lacto-densimetro de Quevenne	Um	2\$500
Laminulas para microscopio	Cento	8\$500
Lampadas de vidro para alcool, forma cylindrica: grandes	Uma	1\$800
médias	>	1\$600
pequenas	>	1\$400
Lampadas de cobre para alcool	>	2\$500
M		
Matraz ou balão de fundo chato: de 60 grs	Um	\$550
> 125 >	>	\$700
> 250 >	>	\$900
> 500 >	>	1\$100
> 1 litro	>	1\$600
> 2 >	>	2\$500

Vasos para fetos, com ro- lha esmeril.....	Um	25\$000
Vasos ou copos da Bohemia para ensaios : om jogos de 60 a 1.000 grammas.....	Col.de 6	6\$300
Vasos tubulados em baixo : 1.000 grammas.....	Um	3\$000
2.000 grammas.....	>	4\$000
Vasos florentinos ou reci- pientes florentinos.....	Um	5\$000
Vasos de vidro para urina..	>	2\$500
Vidros brancos, bocca es- treita sem rolha, redondos:		
De 30 grammas.....	Cento	5\$900
De 45 grammas.....	>	7\$400
De 60 grammas.....	>	8\$000
De 90 grammas.....	>	10\$000
De 125 grammas.....	>	12\$500
De 155 grammas.....	>	14\$400
De 187 grammas.....	>	17\$500
De 210 grammas.....	>	19\$000
De 250 grammas.....	>	21\$000
De 310 grammas.....	>	27\$000
De 375 grammas.....	>	30\$000
De 500 grammas.....	>	38\$000
Vidros de bocca larga, sem rolha, brancos, fórma redonda:		
De 2 grammas.....	>	4\$000
De 4 grammas.....	>	4\$500
De 8 grammas.....	>	4\$500
De 15 grammas.....	>	4\$500
De 30 grammas.....	>	7\$500
De 45 grammas.....	>	8\$500
De 60 grammas.....	>	9\$000
De 90 grammas.....	>	12\$000
De 125 grammas.....	>	14\$000
De 187 grammas.....	>	18\$000
De 250 grammas.....	>	23\$000
De 310 grammas.....	>	29\$000
De 375 grammas.....	>	35\$000
De 500 grammas.....	>	45\$000
Vidros de côres amarella ou azul:		
De 24 grammas.....	>	7\$000
De 15 grammas.....	>	5\$200
De 30 grammas.....	>	7\$300
De 60 grammas.....	>	9\$200
De 125 grammas.....	>	14\$000
De 250 grammas.....	>	23\$000
Vidros com rolha de esme- ril, bocca estreita, brancos, fórma redon- do :		
de 2 grs.....	Cento	12\$500
de 4 grs.....	>	13\$000
de 8 grs.....	>	14\$000
de 15 grs.....	>	15\$500
de 30 grs.....	>	17\$000
de 60 grs.....	>	22\$000
de 90 grs.....	>	27\$000
de 125 grs.....	>	31\$000
de 187 grs.....	>	37\$000
de 250 grs.....	>	45\$000
de 500 grs.....	>	94\$000
de 1 litro.....	>	133\$000
de 2 litros.....	>	220\$000
de 3 litros.....	>	320\$000
de 4 litros.....	>	420\$000
de 5 litrs.....	>	480\$000
Vidros da mesma fórma, de côr amarella ou azul:		
de 4 grs.....	>	14\$000
de 8 grs.....	>	15\$000
de 15 grs.....	>	16\$500
de 30 grs.....	>	19\$000
de 60 grs.....	>	25\$000
de 90 grs.....	>	23\$000
Vidros com rolha de esme- ril, bocca estreita, côr amarella ou azul, fór- ma redonda:		
de 125 grammas.....	>	33\$000

de 250 grammas.....	>	48\$000
só amarello de 500 grammas.....	>	103\$000
Ditos de 1.000 grammas...	>	150\$000
Vidros brancos com rolha de vidro, bocca larga, fórma redonda :		
de 2 grs.....	>	16\$000
de 4 grs.....	>	18\$000
de 8 grs.....	>	19\$000
de 15 grs.....	>	21\$000
de 30 grs.....	>	24\$000
de 60 grs.....	>	29\$000
de 125 grs.....	>	37\$000
de 250 grs.....	>	70\$000
de 500 grs.....	>	125\$000
de 1.000 grs.....	>	175\$000
de 2.000 grs.....	>	235\$000
Vidros com rolha de vidro, bocca larga, fórma ro- donda de côr amarella:		
de 15 grs.....	>	21\$000
de 30 grs.....	>	27\$000
de 60 grs.....	>	31\$000
de 125 grs.....	>	39\$000
de 250 grs.....	>	70\$000
Vidros para oleos, france- zes, sem rotulo, de 1 li- tro.....	Um	3\$800
Vidros para oleos, rotula- dos com rotulos de crystal:		
de 500 grs.....	>	3\$000
de 1.000 grs.....	>	4\$000
Vidros de 1/2 litro, com ro- lha de esmeril, para acidos, tendo rotulos de crystal.....	>	2\$300
Vidros de relógio, para en- saios chemicos, sortidos em tamanhos.....	>	\$000

Expedienta de 28 de dezembro de 1905

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusaram-se os recibimentos :

Ao consul geral do Brazil em Liverpool do officio n. 31, de 27 de novembro findo ;
Ao director do 2º districto sanitario maritimio do officio n. 315, de 18 do corrente.

— Solicitaram-se providencias ao repre-
sentante da *The Rio de Janeiro City Improve-
ments Company, limited*, para que seja in-
stallado mais um aparelho sanitario no pa-
vimento terreo do edificio occupado por esta
repartição.

— Communicou-se ao Ministerio das Rela-
ções Exteriores que nada consta, nesta re-
partição, a respeito do processo inventado
por medico brasileiro para curar a lepra.

— Officiou-se ao Sr. Ministro a respeito de
uma conta proveniente do tratamento de
duas praças do corpo de bombeiros, no hos-
pital de S. Sebastião.

— Restituiu-se ao director geral da Conta-
bilidade a relação de contas que acompa-
nhou o officio daquella directoria, sob o n.
4.235, de 26 do corrente.

— Remetteram-se :

Ao director do hospital Paula Candido,
para os devidos fins, o requerimento de
Joanna Pires, acompanhado da importancia
de 3\$500 ;

Ao director da Estrada de Ferro Central
do Brazil os laudos dos exames de validez de
Alberto Barbosa Leite, Jeronymo de Paiva
Mello e Henrique da Silva ;

Ao administrador dos Correios idem de
Antonio Teixeira de Paiva.

Ministerio das Relações Exteriores

O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem, á 1 1/2 hora da tarde, no Palacio da Presidencia, em audiencia publica do apre-
sentação, a que assistiram o Sr. Ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores, no impelimento do das Relações Exteriores, o Sr. Official de Gabinete do Sr. Presidente da Republica, Chefe e Sub-Chefe da sua Casa Militar e um Ajudante de Ordens e o Sr. Official de Gabinete do Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores, o Sr. D. Eduardo Portier, que teve como introductor o Sr. Alfredo de Moraes Gomes Ferreira, Ministro Plenipotenciario, e que, ao entregar a sua credencial de Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario da Republica de Guatemala, pronunciou o seguinte discurso:

Traducção :

«Excellentissimo Senhor — Tenho a honra de apresentar a V. Ex. a carta autographa pela qual o Excellentissimo Senhor Presidente da Republica de Guatemala me acredita no caracter do seu Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario junto ao Governo de V. Ex.

Se, de ha muito, me eram largamente conhecidas a fidalguia, a cultura e o generoso americanismo do Governo e do Povo Brasileiros, a recente reunião do 3º Congresso Scientifico Latino-Americano veio comprovar insuperavelmente, á feição do Continente e do Mundo, tão caracteristicas e honrosas qualidades nacionaes. Veiu demonstrar tambem que o Brasil é um grande, um poderoso centro de irradição e attração, a cujo influxo nunca poderá subtrahir-se espirito alcantado algum, nenhuma entidade politica da nossa America, onde quer que medrem os ideaes da nossa raça e vibrem e se agitem os impulsos do alma dos nossos povos para a solidariedade e a união, que são forças incontestaveis.

A ninguém ameaça, de ninguém se arreceia essa solidariedade e essa união: são apenas a garantia do respeito mutuo e dos deveres reciprocos no magno concerto das nações; justifica-as, além do mais, o estreito parentesco que vincula as Republicas do Continente Americano num feixe unico de sympathias, de afinidades, tradições, soffrimentos, generosas lutas pela liberdade e pelo direito e, enfim, de ses affectos que uma estreita convivencia robustece.

Isso, e nada mais, significou o abraço de Errázuris a Roca no Estreito de Magalhães; isso, e nada mais, significou a visita de Roca ao Rio de Janeiro, a visita de Campos Salles a Buenos Aires. Isso, e nada mais, significa tambem, Excellentissimo Senhor, a vinda deste modesto mensageiro de confraternidade ás risonhas plagas da vossa soberba Metropole.

Guatemala, que professa manter o fiel da balança da harmonia entre as suas irmãs da America Central, quiz associar-se ao concerto de vontades que encaminha para essa mesma harmonia, entre si, as mais poderosas Republicas da America do Sul.

Este primordial objectivo politico, e o de estreitar relações com o generoso povo brasileiro, são os moveis determinantes da missão que venho desempenhar junto ao Governo de Vossa Excellencia.

A distancia que separa os nossos paizes constitue por emquanto, é certo, um obstaculo material para os uteis intercambios do commercio; vastissimo é, porém, o campo que se nos offerece para promover valiosos intercambios de outra ordem, de elevada ordem moral: para alargar as nossas relações scientificas, litterarias, jurí-

úicas, artisticas; para eliminar as fronteiras que se erguem entre os nossos profissionais; para cimentar muitos outros desses vinculos do espirito que contribuem tão poderosamente para a estima reciproca e a cordial approximação dos povos affins.

Em tão sympathico empenho espero contar com o benevolente apoio de Vossa Excelencia e do estadista insigne que dirige a Chancellaria Brasileira, assim como dos outros eminentes collaboradores da esclarecida administração de Vossa Excelencia.

Aletem-me sobretudo também as valiosas provas que tenho já da hospitalidade de um Governo, de uma Sociedade e de um Povo nos quaes não logrou desenvolver-se, ao lado das mais opulentas flores da civilização, o egoismo parasitico.

Guatemala não podia permanecer por mais tempo afastada de um centro tão adequado aos seus anhelos de engrandecimento pelo trabalho, pela cultura do espirito e a ordem. Acode, pois, nessa occasião que hoje se depara ao seu Governo, para reiterar solememente os seus desejos e propositos de confraternidade sincera e cordial com o paiz que Vossa Excelencia dirige tão digna e sabiamente.

Resta-me agora formular, em nome do Presidente e do Povo Guatemalenses, assim como no meu proprio nome, os mais calorosos votos pela crescente prosperidade do Brasil e pela ventura pessoal do egregio cidadão que tão nobremente justificou a intuição feliz deste grande Povo, chamando-o para presidir aos seus brilhantes destinos.»

O Sr. Presidente respondeu:

«Sr. Ministro—Tenho summo prazer em receber das vossas mãos a Carta pela qual o illustre Presidente da Republica de Guatemala vos acredita no character de Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario no Brasil.

«Não sois um desconhecido neste paiz. A distincção com que no recente Congresso Scientifico Latino-Americano representastes essa Republica amiga vos grangeou aqui as sympathias geraes. Estou certo de que com a mesma competencia e não menor exito vos desempenhareis da missão que vos está confiada. Podeis para isso contar também com a leal cooperação do meu Governo, desejoso de concorrer para que se fortifiquem cada vez mais os vinculos de amizade entre esta e todas as demais nações do nosso continente.

Agradeço as expressões tão amaveis que acabades de proferir com relação ao Brasil, á minha pessoa e aos meus Ministros, e faço os mais cordiaes votos pela prosperidade da Republica de Guatemala e do seu digno Presidente, assim como pela vossa felicidade pessoal.»

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 23 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença, com vencimentos, na forma da lei, ao 1º escripturario da Alfandega do Estado de Santa Catharina Alexandre Magno Aducci, para tratar de sua saude onde, lhe convier.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de dezembro de 1905

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 129—Devolvendo a esse ministerio o incluso requerimento, encaminhado com o vosso aviso n. 685 de 19 de abril do corrente

anno e no qual os bachareis José Nicoláo Tolentino de Carvalho e Gennaro Lins de Barros Guimarães, fiscaes do Governo Federal junto ao Gymnasio de Pernambuco e á Escola de Engenharia do mesmo Estado, reclamam contra o desconto do imposto de 2 % e 4 % de suas gratificações, cabe-me declarar-vos, para os fins convenientes, que aos requerentes é applicavel a decisão de que tivestes conhecimento pelo aviso deste ministerio, n. 65, de 5 de julho ultimo.

—Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 68—Autorizo-vos a providenciar no sentido de serem despatchados, livres de direitos e entregues á Caixa de Amortização os volumes constantes dos inclusos conhecimento e factura consular, vindos de Southampton no vapor *Magdalen* e contendo 100.000 notas de 20\$ cada uma, fornecidas a este ministerio pela *Société Anonyme des Papperies du Marais*.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 43—Recommendo-vos providenciais no sentido de serem retirados da Alfandega do Rio de Janeiro dois volumes vindos de Southampton no vapor *Magdalen* e contendo 100.000 notas do Thesouro, de 20\$ cada uma, fornecidas a este ministerio pela *Société Anonyme des Papperies du Marais*.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 185—Junto vos envio, para os fins convenientes, o decreto n. 5.803, de 16 do corrente, abrindo ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 52:664\$073, ouro, e 712:572\$100, papel, para occorrer ao pagamento de dividas de exercicis fin los.

—Sr. director das Rendas Publicas do Thesouro Federal:

N. 119—Communico-vos, para os fins convenientes, ter resolvido que o 4º escripturario do Thesouro Federal Luiz de Menezes Machado, com exercicio na Directoria a vosso cargo, passe a servir na Delegacia Fiscal na Parahyba, até ulterior deliberação.

—Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 6—Tenho resolvido que o 4º escripturario do Thesouro Federal Luiz de Menezes Machado passe a servir nessa delegacia até ulterior deliberação, assim vol-o communico para os devidos effectos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 28 de dezembro de 1905

Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. 120—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 22 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accôrdo com o parecer do mesmo conselho resolveu dar provimento ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 68, de 16 de setembro ultimo e interposto por D. Maria Rosalina de Castro da vossa decisão, exigindo prova de propriedade para attender ao pedido da recorrente no sentido de ser transferida para seu nome a penna de agua do prelio n. 151 da rua Senador Pompeu, visto provir de simples confusão o facto de figurar no lançamento dessa repartição como José do Valle Portella o nome do vendedor do mesmo, José Durval Portella.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 399—Remetto-vos, para os fins convenientes e em obediência ao despacho do Sr. Ministro, de 15 do corrente, o incluso processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal em Coyuz n. 243, de 18 de novembro do anno proximo passado, e relativo á fiança, no valor de 200\$, prestada por Hormezindo Odorico de Siqueira, em

uma caderneta de Caixa Economica, de sua propriedade, para garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no lugar de collector das rendas federaes de Pyrenópolis, no referido Estado.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 500—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao pedido feito pela Camara Municipal de Moçoca no requerimento encaminhado com o vosso officio n. 449, de 27 do corrente, resolveu, por despacho de hoje, autorizar-vos a permittir o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 3º, da lei n. 1.313, de 30 de dezembro de 1904, do material constante da inclusa relação o destinado aos serviços de abastecimento de agua e de esgotos daquella cidade.

Dia 29

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 705—De accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 23, communico-vos, para os devidos effectos, que, conforme a rectificação constante do aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, n. 345, de 13, as 1.000 toneladas de asphalto em pó e as 100 toneladas de asphalto em pães de que trata o officio desta directoria, n. 670, de 15, tudo do corrente, devem chegar no vapor *Campaña* e não no *Colônia*, e que, em virtude de requisição contida no mesmo aviso, fica sem effecto a autorização para o despacho, livre de direitos, de 100 toneladas de cimento White Brothers a que se refere o citado officio.

N. 706—Devolvendo a essa repartição o incluso processo encaminhado com o vosso officio n. 605, de 10 de outubro ultimo e referente ao recurso interposto por Ferreira Sorpi & Comp. da vossa decisão negando-lhes restituição de direitos de 3.007 grammas de lenços de seda, para menos, verificadas na caixa n. 762, despachada pela nota de importação n. 2.529, do maio do corrente anno, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro resolveu, por despacho de 17 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accôrdo com o parecer do mesmo conselho, recomendar-vos providenciais para que seja ouvida novamente a comissão de avaria, devidamente organizada para dizer si o volume em questão apresentava indício de avaria e cumprir o disposto no art. 247 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, tendo em vista a informação de, fls. 5 v. do dito processo.

N. 707—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, em aviso n. 343, de 12 do corrente, resolveu, por acto de 26, permittir o despacho, livre de direitos, nos termos do § 23 do art. 2º combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, de duas caixas contendo instrumentos de engenharia vindas no vapor inglez *Aragon*, consignados a D. Norris e destinados ao serviço a cargo da comissão fiscal e administrativa das obras do porto do Rio de Janeiro.

N. 708—Attendendo o Sr. Ministro ao que requereu o Dr. Olympio Joaquim da Silva Pint, proprietario da usina «Taly», resolveu, por acto de 23 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accôrdo com o disposto no art. 4º da lei n. 1.313, de 30 de dezembro de 1904, combinado com o art. 2º, n. XII, 1º, da mesma lei, do material constante da inclusa relação o impellido pelo requerente com destino á referida usina; o que vos communico, para os devidos effectos.

N. 709—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por acto de 20 do

corrente mez, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do § XII, (2º) do art. 2º da lei n. 1.313, de 30 de dezembro do anno passado, de 200 escaradeiras de algibeira, uma pequena mesa para microscopio, duas curetas e cinco vidros com tampa, para acondicionar os escarros a examinar, vindos da Europa no vapor *Campaña*, com destino á Liga Brasileira contra a tuberculose.

N. 710 — Tendo o Sr. Ministro, em deferimento ao que solicitaram as companhias de mineração *The St. John d'El-Rey Mining Company, Limited*, *The São Bento Gold Estates, Limited* e *The Ouro Preto Gold Mines of Brasil, Limited*, representadas por seus procuradores nesta Capital, P. S. Nicolson & Comp., resolvido, por acto de 18 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, § 36, combinado com o art. 5º, parte final, das Disposições Preliminares da Tarifa, do material mencionado na relação junta; assim vol-o communico para os devidos efeitos.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 75 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 23 do corrente, proferido sobre vosso officio n. 1.285, de 30 do mez proximo findo, resolveu autorizar-vos a fornecer ao Ministerio das Relações Exteriores as colleções de leis e os exemplares do *Diario Official* em que estão publicados os actos a que vos referistes no mesmo officio, devendo correr por conta daquelle ministerio a despeza com esse fornecimento.

N. 76 — De posse de vosso officio n. 31 A, de 16 do corrente, declaro-vos, para os fins convenientes, que a informação de que necessita essa repartição, relativamente á assignatura do *Diario Official*, só pôde ser fornecida pela Directoria da Contabilidade.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 403 — Incluso vos remetto, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 13 do corrente mez, o processo encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal em Goyaz, n. 134, de 29 de julho deste anno, e referente á fiança de 200\$ prestada por Dorotheu Nunes da Fonseca para garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar de collecter das rendas federaes de S. José do Tocantins, naquelle Estado.

— Sr. delegado fiscal nas Alagoas:

N. 81 — Communico-vos, para os fins convenientes e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 23 de outubro ultimo, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente em officio n. 761, de 28 do mez subsequente, julgou, em sessão de 24, idonea e sufficiente a fiança, no valor de 20.000\$, em immoveis, prestada em garantia da responsabilidade do Francisco José Duarte e de seus prepostos no lugar de thesoureiro da alfandega desse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 115 — Devolvendo a essa delegacia o incluso processo, enviado com o vosso officio n. 77, de 30 de outubro ultimo e referente á consulta no intuito de saber-se si o Banco Amazonense está ou não sujeito ao deposito de 100.000\$ de que trata a lei n. 741, de 26 de dezembro de 1900, recommendo-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 4 do corrente, proferido, em sessão da junta e vossa decisão a respeito, facultando aos interessados o competente recurso ou recorrendo *ex-officio*, conforme for de direito.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 187 — Communico-vos, para os devidos efeitos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 27 de outubro ultimo, que o Tribunal de Contas, conforme declarou o respectivo presidente em officio n. 740, de 25 do mez proximo findo, resolveu, em sessão do

dia anterior, julgar idonea e sufficiente a fiança de 452\$878 prestada por Arsenio Dutra da Costa em garantia da sua responsabilidade e de seus prepostos, no lugar de collecter das rendas federaes de Castro Alves, nesse Estado.

N. 188 — Communico-vos, para os fins convenientes e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 27 de outubro ultimo, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente em officio n. 774, de 4 do corrente, julgou, em sessão do dia 1, idonea e sufficiente a fiança, no valor de 200\$ prestada por José Francisco de Araujo Alfaiate, para garantir a sua responsabilidade no lugar de encarregado das rendas federaes na villa de Santa Maria da Victoria, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 143 — Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 27 do corrente, resolveu deferir o requerimento em que o guarda-mór da Alfandega de Mandos, Roberto Grant, pediu prorogação por 60 dias, do prazo de igual tempo que lhe foi marcado para assumir o exercicio do cargo de 1º escripturario dessa delegacia, para que foi nomeado por decreto de 6 de outubro ultimo.

N. 144 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que, por intermedio da Intendencia Municipal dessa cidade, requereu Luiz Borges da Cunha, na petição transmittida com o officio dessa delegacia n. 134, de 11 de novembro ultimo, resolveu, por acto de 11 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, n. IX, da lei n. 1.144, de 30 de dezembro de 1903, revigorado pelo art. 6º da vigente lei orçamentaria, do material constante da inclusa relação e que o requerente pretende importar para o serviço de abastecimento de agua para seu uso particular.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 61 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 15, de 26 de setembro ultimo e interposto pelo agente da Companhia Novo Lloyd Brasileiro da decisão dessa delegacia que, reformando a da alfandega desse Estado, que impuzera ao commandante do vapor *Mayrink* a multa de 5.000 por volume, por infracção do art. 362, da Consolidação das leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, mandou impôr a de 220\$, estabelecida no art. 340 combinado com o art. 356 da mesma Consolidação, resolveu, por despacho de 8 do mez proximo findo, dar provimento ao dito recurso porquanto não são applicaveis ao caso as disposições citadas, visto tratar-se de volumes baldeados no porto desta Capital de vapor estrangeiro para o referido vapor *Mayrink*, e haverem sido cumpridos os arts. 369 e 543 da Consolidação.

— Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 46 — Confirmando o meu telegramma de hontem, declaro-vos, em resposta ao que transmittistes no dia anterior, que o Sr. Ministro resolveu autorizar-vos a nomear pessoas estranhas ao quadro de Fazenda para servirem de examinadores no concurso a realizar-se nessa delegacia, em janeiro proximo futuro, e bem assim que não pôde ser dispensada a prova de qualquer materia.

— Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 54 — Declaro-vos, para os devidos efeitos e em confirmação ao meu telegramma de 28 do corrente, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Privilegiada Este Mato Grosso, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho, livre de direitos de consumo, mediante termo de responsabilidade, com o prazo de 90 dias,

dos machanismos importados pela requerente, com destino ao seu serviço.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 268 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado ao Thesouro, com o officio dessa delegacia, n. 42, de 6 de julho ultimo e que interpuzestes de vosso acto, mandando que não proseguissem as diligencias relativas ao processo de infracção do regulamento dos impostos de consumo instaurado pela Collectoria de Carangola contra o negociante Francisco Sartarola e que vos tinha sido presente, afim de que tomasseis conhecimento do acto do collecter de Mar de Hespanha, recusando-se a fazer ao infractor residente em sua circumscripção fiscal a intimação de que trata o § 1º do art. 30 do alludido regulamento, sob o pretexto, entre outros, de não ter sido o auto lavrado contra o dito Sartarola, mas sim contra Domiciano Ferreira Dutra, resolveu, por despacho de 2 de setembro proximo passado, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, tomar conhecimento do recurso em que tãõ para o fim de mandar que o processo de infracção siga os seus tramites regulares, feita pelo collecter de Mar de Hespanha a diligencia solicitada pelo de Carangola; bem assim julgar censuravel não só o procedimento daquelle exactor, a quem não competia apreciar o merecimento do auto, como tambem o vosso, por haverdes concordado com a irregularidade por elle commetida, em vez de o chamardes immediatamente ao cumprimento do seu dever.

N. 269 — Devolvendo-vos o incluso processo, transmittido com o vosso officio n. 131, de 28 de setembro ultimo, e relativo á fiança prestada pelo agente do Correio de Tres Corações do Rio Verde, Ildefonso José Teixeira, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 18 do corrente, providenciais não só para que seja reconhecida por notario publico dessa capital a firma do tabellião daquela cidade, exarada na procuração annexa ao mesmo processo, a qual deve conferir poderes para o mandatario se responsabilizar pelo pagamento de qualquer alance em que for encontrado, mas tambem lavrado novo termo cuja data corresponda á da alludida procuração.

N. 270 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 18 de outubro ultimo, communico-vos, para os devidos efeitos, que o Tribunal de Contas, conforme declarou o respectivo presidente em officio n. 752, de 23 de novembro ultimo, julgou idonea e sufficiente a fiança, no valor de 480\$, em uma caderneta da Caixa Economica, prestada por D. Mariana Carvalho e Costa, em garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar de agente do Correio de Sant'Anna do Capivary, nesse Estado; e recommendo-vos eviteis que sejam admittidos a prestar fiança funcionarios do Correio que não apresentem a competente guia mencionando o respectivo valor.

N. 271 — Communico-vos, para os fins convenientes e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 31 de agosto ultimo, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente em officio n. 747, de 27 de novembro proximo passado, julgou idonea e sufficiente a fiança, no valor de 960\$, em dinheiro, prestada por Henrique Borges Guimarães, em garantia de sua responsabilidade no lugar de agente do correio em Santo Antonio de Jacutinga, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 96 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 12 do corrente mez, proferido sobre o objecto do requerimento do tenente-coronel João de Figueiredo Rocha, ex-director da colonia militar da foz do Iguassú,

recommendo-vos que informeis si o administrador da Mesa de Rendas da foz do Iguassú procedeu á arrecadação e inventario das mercadorias, animaes e vehiculos, apprehendidos como contrabando da firma Barthe Germano ou Domingos Barthe, de Posadas, e si instaurou o competente processo na fórma da lei; arrecadando todos os documentos e papeis que a elle se preadam e possam intere-sar ao assumpto, conforme determinou a ordem desta directoria, expedida a essa delegacia em 30 de setembro do anno proximo passado, sob n. 61.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 234 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 153, de 22 de julho ultimo, e interposto pelo despachante da Alfandega desse Estado, Alfredo Gonçalves Torres, do acto do inspector daquella repartição intimando-o a mostrar-se quite, no prazo de oito dias, do imposto de industria e profissão devido a esse Estado, resolveu, por despacho de 22 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, dar provimento ao dito recurso, porquanto não haverlo accordo entre a União e esse Estado para auxilio reciproco na cobrança dos diversos impostos, não se explica a intervenção ostensiva do referido inspector na arrecadação do imposto de que se trata.

N. 285 — Relativamente ao processo transmittido com o officio n. 235, de 26 de setembro ultimo, e em que recorreis da decisão pela qual, dando provimento ao recurso interposto pela viuva Frederico A. da Costa, do acto da Inspectoria da Alfandega que lhe impoz a multa de 30 \$, por infração do regulamento dos impostos de consumo, annullastos o mesmo processo, communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 29 de novembro proximo passado, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer do mesmo Conselho, resolveu negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*.

N. 236 — Em solução á consulta feita pelo inspector da Alfandega desse Estado em telegramma de 20 de outubro ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 10 do mez proximo findo, que a decisão constante das ordens desta directoria ns. 58 e 111 a que se referiu o mesmo inspector, foi proferida na conformidade do disposto no regulamento anexo ao decreto n. 2.993, de 30 de setembro de 1893, que alterou o de n. 2.773, de 29 de dezembro de 1897.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 234 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitastes em telegramma de 5 do corrente, resolveu, por despacho de 7, que o escripturario Anchises Accioly continue a servir nessa delegacia até fevereiro proximo futuro.

Fica assim confirmado o meu telegramma de 11 deste mez.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 50 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, a quem foram presentes os papeis encaminhados com o officio n. 9, de 5 de outubro proximo findo, e relativos ao concurso realizado nessa delegacia para provimento dos empregos de Fazenda de 1ª entranca, resolveu, por despacho de 22 do corrente mez, annullar o mesmo concurso, visto se ter verificado que os pontos dados para as provas escriptas foram insufficientes, de modo que por elles não se póde aquilatar das habilitações dos

candidatos, além de não ter havido justiça no julgamento das mesmas provas.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 510 — Em resposta ao vosso officio n. 363, de 11 do mez proximo findo, declaro-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 6 do corrente, que não póde ser tomada em consideração a proposta apresentada por Joaquim Gil Pinheiro para compra do terreno sito á rua Galvão Bueno, esquina da de S. Joaquim, nessa capital e que deveis mandar com urgencia proceder a nova avaliação do mesmo terreno e, tomando por base o preço dessa avaliação, abrir concorrência publica com o prazo de 30 dias, para venda do dito immovel.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Maria Eugenia Cesar da Silva. — Pago o imposto em debito, transfira-se.

Domingos Alves Mesquita. — Averbese a mudança.

Francisca Rodrigues dos Santos e outro. — Pagando cada um a multa de 20\$ e o imposto em debito, transfira-se.

Joaquim Henrique dos Santos. — Pagos os impostos em debito, transfira-se.

João Alberto Pereira Linhares e outro. — Pagos os impostos de penna d'agua em debito e o de transmissão de accordo com o documento.

Afonso Cardoso Pinto Junior. — Transfira-se.

Cacilda Augusta Leal. — Idem.

Dr. João da Gama Filgueiras Lima. — Satisfaca a exigencia.

Dr. Manoel de Carvalho e Souza. — Altere-se o valor locafivo para o exercicio de 1906.

Nysia de Mendonça. — Pago o imposto em debito, transfira-se.

Giannini & Irmão. — Indeferido.

Mario de Souza Coelho. — Pago o imposto em debito, averbese.

Gaspar Jorio & Irmão. — Averbese a mudança para o n. 35 B.

Francelina Pereira Lima. — Paga a multa de 20\$, transfira-se.

José Alves Netto Junior. — Dê-se a baixa requerida.

João da Silveira. — Junte o conhecimento em original.

A' Revel, Thiers & Comp. — Paga a multa de 50\$, transfira-se.

Wolfange C. Paranhos. — Archive-se.

Rosario Grecco, João Ferreira da Costa, Machado Torres & Comp., Bento do Medeiros Soucasaux, Carrigo & Comp., Veneravel Ordem Terceira da Immaculada Conceição, Canido Velho da Silva Gomes, Luiz José Peixoto e Dionizio Heitor. — Transfira-se.

Johannes Jozy. — Corrija-se o valor locativo e a classificação do estabelecimento, á rua Senador Euzebio n. 140.

Quadro demonstrativo das apolices pertencentes ao Fundo de Amortização dos empréstimos internos, papal, até esta data

APOLICES	1:000\$	800\$	600\$	500\$	400\$	200\$	QUANTIDADE	Réis
1905—Dezembro 20:								
Apolices geraes de juros de 5 % não uniformizadas.	13.817	62	334	629	347	604	15.793	14.641:100\$
Idem, idem, de juros de 5 %, uniformizadas.	478	—	—	—	—	—	478	478:000\$
Idem, idem, de juros de 4 %.	21	—	9	—	—	—	30	23:400\$
Idem, idem do empréstimo de 1895, nominativas de juros de 5 %	2.921	—	—	—	—	—	2.921	2.921:000\$
Idem, idem do empréstimo de 1897, nominativas de juros de 6 %	1.091	—	—	—	—	—	1.091	1.091:000\$
Total.	18.331	62	343	629	347	604	20.316	19.160:500\$

Secção de Contabilidade da Caixa de Amortização, 20 de dezembro de 1905. — O chefe, Luiz Carlos da Silva Peixoto. — José Gonçalves de Amorim, 3º escripturario.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 29 do corrente, foram exonerados o capitão-tenente José Libanio Lameira Lins de Souza do logar de secretario e ajudante de ordens da Repartição da Carta Maritima e o 1º tenente Antonio Alves Ferreira da Silva do logar de ajudante da Directoria de Hydrographia da mesma repartição.

Requerimento despachado

Amalia Baptista Correa. — A supplicante prove ser mãe do menor, visto constar do termo de responsabilidade ser elle filho da Juvençiana.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 29 do corrente, foram nomeados para o Collegio Militar: Agente do rancho, durante o 1º semestre de 1905, o alferes de infantaria Carlos Barros

Barreto, sendo exonerado do lugar de coadjuvante do ensino pratico;

Quartel-mestre o tenente de infantaria Espaminondas Benedicto da Cunha, sendo substituído do lugar de sub-secretario.

Requerimentos despachados

Alberto de Almeida & Comp., pedem que nenhuma multa lhes seja applicada e que lhes seja mantido o additamento de 23 de setembro ultimo ao contracto referente ao fornecimento de pentes e correntes para animaes.—Indeferido.

Joanna Eugonia da Costa, pedindo a expedição do titulo declaratorio da pensão a que se julga com direito, na qualidade de mãe do apontador da Fabrica de Cartuchos e Artificios de Guerra Alfredo Julio da Costa.—Apresente uma justificação, nos termos do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866, e prove ser sua filha Angelica a unica herdeira, além da requerente, e que satisfaz as condições estabelecidas na lei.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 27 de dezembro de 1905

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De £ 120—18—9 ou 1:744\$225 ao cambio de 16 41/64 a *Brazilian Contracts Corporation*, fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil em julho ultimo. (Aviso n. 4.039);

De \$ 711.36 ou 2:119\$141 ao cambio de 2.979 rs. por dollar, a Oscar Taves & Comp., idem á mesma em outubro ultimo. (Aviso n. 4.030).

De £ 255—17—3 ou 3:690\$185 ao cambio de 16 41/64 á *Societè Anonyme des Acieries d'Angleur*, idem á mesma em novembro ultimo. (Aviso n. 4.091).

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 29 do corrente mez foram concedidos ao telegraphis a de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Manoel Pinto do Amaral Lisboa Filho, seis mezes de licença com ordenado integral na forma do art. 445 do regulamento, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

Expediente de 29 de dezembro de 1905

Declarou-se ao Ministerio da Fazenda que o districto telegraphico de Matto Grosso não se acha presentemente provido de engenheiro da Repartição Geral dos Telegraphos que possa organizar orçamentos para os reparos de que carece o edificio da Alfândega de Corumbá, estando a construcção das linhas telegraphicas naquelle Estado a cargo do major de engenheiros Candido Rondon, comissionado pelo Ministerio da Guerra.

Requerimentos despachados

Dia 29 de dezembro de 1905

Eduardo Maciel Ferreira, pedindo auxilio para manutenção do posto telegraphico e optico, organizado e inaugurado na cidade da Fortaleza.—Não pôde ser attendido.

Vicente Pereira da Rocha, pedindo privilegio para sua invenção de um systema de annuncio de propaganda, que denomina—*Coupon-brinde*.—Indeferido.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portarias de 29 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De 60 dias, com ordenado, de accordo com o decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870, em prorrogação á concedida pelo director da estrada, ao agente de 4ª class: da Estrada de Ferro Central do Brazil José da Silva Lomba para tratar de sua saúde.

De 90 dias, com ordenado, de accordo com o § 1º do art. 2º do decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870, em prorrogação á concedida pelo director da estrada, ao 4º escriptorario da Estrada de Ferro Central do Brazil Dermeval José da Fonseca Filho para tratar de sua saúde.

De 90 dias, com ordenado, de accordo com o § 2º do art. 2º do decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870, em prorrogação á concedida pelo director da estrada de Ferro Central do Brazil, ao conductor de trens de 3ª classe da mesma estrada Alexandre José da Silva para tratar de sua saúde.

Expediente de 29 de dezembro de 1905

Solicitações do Ministerio da Fazenda a designação de empregado de Fazenda para fazer parte da junta apuradora das contas da Companhia E. de F. Noroeste do Brazil.

Requerimentos despachados

Dia 29 de dezembro de 1905

Antonio Joaquim de Rezende. — Selle os documentos.

Pantaleão de Luca, pedindo restituição de caução.—Compareça na 2ª seção desta Directoria Geral.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimento despachado

Dia 26 de dezembro de 1905

Alfredo Augusto Pereira de Oliveira, ex-praticante dos Correios de Minas Geraes, pedindo para ser nomeado praticante de 2ª classe dos mesmos correios.—Estando de ha muito prescripto o concurso prestado pelo requerente, submitta-se a nove, querendo.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 29 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 4.072, de 23 do corrente, pagamento de 30:049\$838 á *Societè Anonyme des Usines de Braine la-Comte*, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em setembro ultimo;

N. 4.073, da mesma data, idem de..... 11:999\$638 á mesma, idem idem;

N. 4.074, da mesma data, idem de 4:628\$248 á mesma, idem idem;

N. 3.956, de 14 do corrente, idem de 986\$ a Moniz & Comp., idem idem;

N. 3.957, da mesma data, idem de 348\$500 a diversos, idem idem;

N. 4.053, de 22 do corrente, idem de 509\$ da folha do pessoal empregado em serviços diversos e despesas impressas effectuadas de 16 de agosto a 16 de dezembro do corrente anno, pela Inspeção das Obras Publicas;

N. 4.066, de 16 do corrente, idem de 49:309\$780 á Imprensa Nacional, de fornecimentos á Directoria Geral dos Correios, no 2º trimestre do corrente anno;

N. 3.986, de 15 do corrente, idem de 1:488\$500 a diversos, idem idem, nos mezes de outubro e novembro ultimos;

N. 3.987, da mesma data, idem de 44\$ a Breissan e Comp., idem idem, em fevereiro do corrente anno;

N. 4.037, de 21 do corrente, idem de 13\$500 a E. Lambert, idem á Directoria Geral de Estatistica, em outubro ultimo;

N. 4.026, de 19 do corrente, idem de 150\$4.0 a diversos, idem idem;

N. 3.969, de 15 do corrente, idem de 49\$850 a Leuzinger e Comp., de objectos de expediente fornecidos á Fiscalisação da Estrada de Ferro do Corcovado e Estatistica da Viação Ferrea, em novembro ultimo;

N. 3.929, de 13 do corrente, pagamento de 4:751\$ a Fonseca Machado & Irmão, de fornecimentos á Commissão da Estudos da Estrada de Ferro de S. Luiz a Caxias, no mez de novembro findo;

N. 4.053, de 23 do corrente, idem de 3:421\$052 a Companhia *Rio de Janeiro City Improvements*, da descarga e transporte do material para a Inspeção Geral de Obras Publicas, em novembro ultimo;

N. 3.994, de 15 do corrente, idem de 571\$420 á Repartição Geral dos Telegraphos, de telegrammas officiaes expedidos e recebidos por este ministerio, no 1º semestre do corrente anno.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 4.217, de 23 de dezembro, pagamento de 7:951\$ a Souza & Barros, de livros e artigos de expediente, para o serviço de alistamento eleitoral, fornecidos á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul e ao juiz seccional no mesmo Estado;

N. 4.185, de 29 do corrente, idem de 800\$ ao jornal *A Tribuna* da publicação de um edital referente ao alistamento eleitoral do Districto Federal, no mez de outubro ultimo;

N. 4.051, de 13 do corrente, idem de 252\$ a Lopes & Sobrinho, de reparos realizados no edificio do Instituto Nacional de Musica e no xadrez da 3ª delegacia policial urbana;

N. 4.197, de 21 do corrente, idem 375\$270 a diversos, de fornecimentos á Colonia Correccional de Dous Rios, nos mezes de outubro e novembro ultimos;

N. 4.200, de 23 do corrente, idem de 6:752\$443 a diversos, do material adquirido pela Escola Correccional Quinze de Novembro, durante os mezes de setembro e outubro ultimos;

N. 4.075, de 14 do corrente, idem de 773\$300 a diversos, de fornecimentos ao Museu Nacional, em novembro ultimo;

N. 4.099, de 15 do corrente, idem de 327\$ á Agostinho Moreira de Barros, de fornecimento de moveis á commissão do alistamento eleitoral do Districto Federal;

N. 4.105, da mesma data, idem de 133\$ á Francisco da Silva Carlozo, de fornecimento de cimento á Casa de Detenção, em setembro ultimo;

Ns. 3.882 e 4.163, de 29 de novembro e 19 de dezembro corrente, idem de 200\$ ao agente interino do Instituto Nacional dos Surdos Mudos, Luiz Honorio da Silva, de despesas por elle effectuadas, em outubro ultimo;

N. 3.945, de 5 do corrente, idem de 2:820\$ ao Thesouro Federal, para pagamento dos vencimentos que competem, de 19 de agosto a 31 de dezembro corrente, ao official da Secretaria da Camara dos Deputados, Leopoldo José da Rocha.

—Ministerio da Fazenda—Officios:

N. 1.134, da Imprensa Nacional, de 27 de outubro, adiantamento de 500\$ ao thesouro daquela repartição, para attender ás despesas suas a seu cargo, até 31 de dezembro corrente;

N. 227, da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, de 16 de outubro, credito de 9:275\$ áquella Delegacia, para pagamento do montepio militar que deixou de ser abonado á menor Mathilde, filha do fallecido coronel Lydio P. dos Santos Costa, no periodo de 6 de novembro de 1899 a 31 de dezembro de 1904;

N. 321, da Delegacia Fiscal em S. Paulo, de 18 de novembro, idem de 177\$638 áquella Delegacia, para pagamento á viuva do ex-collector de Itapira, Francisco Augusto Gomes da Cunha, dos juros da fiança pelo mesmo prestada.

Requerimentos:

D. D. Servula Victoria Launé, credito de 400\$ á Delegacia Fiscal no Piauí, para pagamento da pensionista requerente, durante o corrente anno;

Do jornal *A Tribuna*, pagamento de 273\$ da publicação de editaes das Directorias das Rendas e Contabilidade do Thesouro Federal, nos mezes de junho a agosto ultimo.

No aviso n. 168 do Ministerio da Fazenda, de 30 de novembro, pedinlo reconsideração do acto do tribunal, communicado por officio n. 657, de 6 de setembro do corrente anno, que sujeitou á revalidação os sellos de duas contas comprehendidas no processo de exercicios findos do vice-treitor da Colonia Correccional dos Dous Rios, deu o Sr. presidente o seguinte despacho: Revogo o despacho de fls. 18, proferido em 14 de setembro do corrente anno, na parte em que determinei que se offeclasse ao Ministerio da Fazenda, requisitando a revalidação do sello das contas de fornecimentos feitos á Colonia Correccional dos Dous Rios, por Donato Ribeiro. — A disposição do art. 52 letra a do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, entende com declarações estranhas ao documento.

— Ministerio da Guerra:

Avião n. 821, de 28 do corrente, pagamento de 22:125\$ a Lameirão Marciano & Comp., de calçado fornecido á Intendencia Geral da Guerra, no actual exercicio.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Sessões e audiencias de hoje

Supremo Tribunal, ao meio-dia.

Juizes de Direito—Provedoria e Residuos, ás 11 3/4 horas; Orphãos e Ausentes, 1ª Vara, ao meio-dia; 2ª Vara, ás 11 1/2 horas; Criminal, 1ª Vara, ás 11 horas; 2ª Vara, ás 11 3/4; 3ª Vara, ao meio-dia; 4ª Vara, á 1/2 hora; 5ª Vara, á 1 hora; Juiz dos Feitos da Saude Publica, ao meio-dia.

Pretorias — 1ª, ao meio-dia; 2ª e 15ª ás 11 horas; 3ª, 4ª, 8ª, 13ª e 14ª, ao meio-dia.

Sédes dos Tribunaes e Juizos da Justiça Federal e do Districto Federal

Supremo Tribunal Federal—Rua Primeiro de Março n. 26, 1º andar.

Juizo Seccional — 1ª e 2ª Varas, rua Primeiro de Março n. 26, pavimento terreo.

Côrte de Appellação — Rua do Lavradio n. 72, 1º andar.

Juizes—Provedoria e Residuos; Orphãos e Ausentes, 1ª e 2ª Varas; Commercio, 1ª, 2ª e 3ª Varas; Cível, 1ª, 2ª, e 3ª Varas; Criminal, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas, e Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, rua dos Invalidos n. 108, 1º andar; Juiz dos Feitos da Saude Publica, rua do Lavradio n. 122,

Pretorias — 1ª, rua da Candelaria n. 18, sobrado; 2ª, rua da Prainha n. 20; 3ª, rua da Alfandega n. 246; 4ª, praia de Santa Luzia n. 5; 5ª, rua do Lavradio n. 164; 6ª,

rua do Cattete n. 138; 7ª, rua Farani n. A 2; 8ª, praça da Republica n. 10; 9ª, rua Estacio de Sá n. 33; 10ª, rua Figueira de Mello n. 22; 11ª, rua de S. Christovão n. 96 D; 12ª, rua Dr. Dias da Cruz n. 23, estação do Meyer; 13ª, rua Dr. Archias Cordeiro n. 232, estação da Piedade; 14ª, rua do Campinho, estação de Cascadura; 15ª, estação de Campo Grande.

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara em 29 de dezembro de 1905

PRESIDENCIA DO SR. DESEMCARGADOR MIRANDA RIBEIRO—SECRETARIO, O OFFICIAL HENRIQUE WANDERLEY

Compareceram os Srs. desembargadores Pitanga, Salvador Moniz, Lima Drummond, Muniz Barreto, Viveiros de Castro, Celso Guimarães e Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 231—Relator, o Sr. desembargador Pitanga; agravante, Miguel José Pereira Machado; agravada, a Fazenda Municipal.— Converteram o julgamento em diligencia, unanimemente.

N. 359—Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; agravante, conselheiro Narciso Fernandes da Silva Neves, inventariante de Manoel de Mattos Souza Souto; agravado, o Juizo.— Não vencendo a preliminar de se não tomar conhecimento do recurso contra o voto do Sr. desembargador Viveiros de Castro, deram em parte provimento ao agravo, para mandar isentar do imposto de transmissão *causa mortis* os titulos a que se refere o agravante, unanimemente.

N. 392—Relator, Sr. desembargador Celso Guimarães; 1º agravante, Alberto Corrêa Pinto, syndico da fallencia de Antonio Firmo de Moura, 2º agravante, Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres *Presidente*; agravados, os mesmos.— Negaram provimento aos agravos contra os votos dos Srs. desembargadores Viveiros de Castro e Lima Drummond, que deram provimento ao recurso do 2º agravante, para julgar não provados os artigos de liquidação.

N. 335 — Relator, Sr. desembargador Moniz Barreto; agravante, Corina de Carvalho Lobo Moreira; agravado, o barão de Pararápiacaba.— Negaram provimento ao recurso unanimemente; impedido o Sr. desembargador Celso Guimarães.

Appellação commercial

N. 71 — Relator, Sr. desembargador Salvador Moniz; appellante, o syndico da fallencia de Manoel Cardoso Guimarães; appellado, Agnes Scherer Gonçalves.— Não tomaram conhecimento da appellação por caber na alçada do juiz que proferiu a sentença appellada unanimemente.

Cível

N. 150 — Relator, Sr. desembargador Pitanga; appellante, o juiz da 3ª vara cível; appellados, Antonio Pinto Loureiro e sua mulher.— Converteram o julgamento em diligencia.

N. 105 — Relator, o Sr. desembargador Muniz Barreto; appellante, o Dr. juiz de direito da 3ª vara cível; appellados, Emilia Rodrigues Coelho Coelho e seu marido.— Negaram provimento á appellação, unanimemente.

Appellação cível

N. 204—Desistencia — Appellante, André Avila da Costa; appellado, Manoel Gouvêa Corrêa e outros.— Julgaram por sentença a desistencia contra o voto do Sr. desembargador Lima Drummond.

SORTEIO

Aggravo de petição

N. 369 — Ao Sr. desembargador Viveiros de Castro.

EM MESA

Recurso crime

N. 47.

Aggravos de petição

Ns. 364, 373 e 374.

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

JUIZ, DR. NABUCO DE ABREU—ESCRIVÃO, CORONEL CÔRTE REAL

Audiencia de 29 de dezembro de 1905

Fallencia

De Teixeira, Marques & Santos. — A' vista do que consta da informação a fls. 520 nada ha que deferir.

Concordata

De A. Mallet Soares.— Nomeio em substituição os credores Miranda Vieira & Comp.

Liquidação forçada

Da Companhia Brazil Agricola.— Sobre as allegações de fls. 144 diga o Banco em 48 horas.

Liquidações de firmas

De A. P. Guedes & Comp. — Digam os interessados em um triduo cada um e arbitrio o salario do terceiro perito no médio da tabella.

De Souza Maciel & Comp. — Digam os interessados em um triduo cada um.

Ação ordinaria

Autor, Banco da Republica do Brazil; réos, João Leopoldo Modesto Leal e os herdeiros menores do barão de Oliveira Castro, representado pelo seu tutor. — Na forma da impugnação a fls. 177.

Ações de dez dias

Autor, Banco da Republica do Brazil; réos, Fernandes Pinto & Carvalho. — Recebida a contestação, prosiga-se.

Em execução

Exequente, Manoel Gomes; executado, Constantino Marques de Carvalho. — Julgo boa a fiança prestada para que surta os legaes effectos, pagas as custas.

Execução

Exequente, Francisco da Motta Junior; executa lo, Luiz Carlos Franco. — Recebo a appellação tomada por termo a fls. 46 no effecto devolutivo. Expeça-se no prazo legal e publique-se.

Executivos hypothecarios

Exequente, Antonia Monteiro Soares; executados, Maria Gonçalves Braga Vasconcellos, outr'ora Maria Gonçalves Braga de Carvalho, e seu marido Felipe de Mello Vasconcellos. — Não tomo conhecimento dos embargos oppostos por não poder a embargante estar em juizo sem consentimento marital ou suprimento judicial e, assim julgando, prosiga a execução os seus termos. Custas pela embargante.

Exequentes, Miguel Carlos da Silva Braga e sua mulher D. Amelia Candida Vieira Braga; executados, Dr. José Joaquim Ferreira da Costa Braga e sua mulher D. Clementina Galvão da Costa Braga. Em prova. — Indefiro a petição de fls. 203 á vista do recebimento dos embargos que obsta a immissão de posse.

Embargos

Embargante, Manoel Pereira, successor e cessionario de Manoel Pereira & Filhos; embargado, João Dias da Costa. — Mantenho o despacho recorrido por ser conforme o direito e a prova dos autos. Bastam os fundamentos do despacho a fls. 181. Remetta-se.

Embargantes, Silva Ramos & Comp; embargado, Carlos Alberto Fernandes. — Na forma requerida em audiencia *ex-vi* do que preceitua o art. 722 do regulamento n. 181 de 1850.

Carta testemunhavel

Aggravante, José de Sá; agravado, Dr. Emilio Malchen Ninz Ribeiro, liquidante da firma Costa & Maia.—Respondido e mandado remetter-se.

Appellações commerciaes

Appellante, Josephina de Abreu Monteiro; appellado, Antonio da Cunha Ferreira Leite.—Vista ás partes.

Appellante, Manoel Augusto da Cunha, cessionario de Manoel Gonçalves Fortes; appellado, Eduardo Americo Uzeda da Rocha.—Vista aos Drs. juizes da 2ª e 3ª varas. (Pelo juiz Dr. Nestor Meira)

Appellante, Augusto Mallet Soares; appellada, Salvador da Silva Couto.—Vistos, peço dia.

Appellante, Padre Alberto Allegro; appellada, Benoit Dubouf, viuva Chabas.—Vistos, peço dia.

Appellante, Antonio José Fernandes Lisboa, inventariante do espólio do finado Carlos Pereira Arouca; appellados, Avellar & Comp., procuradores de Joaquim Ferreira da Fonte.—Sou impedido por ter funcionado por parte do ministerio publico o meu cunhado Dr. Marques.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

JUIZ, DR. RAJA GABAGLIA—ESCRIVÃO, ANTONIO LOPES DOMINGUES

Executivos hypothecarios

Exequente, Isaac Gomes Lopes de Moraes; executado, Antonio da Silva Marques.— Selados e preparados, voltem.

Exequente, José Antonio Pereira; executados, Candido Maximo Lafayette Coimbra e sua mulher.— Lançados, em audiencia, os executados, do prazo assignados para embargos.

Exequente, Firmino Francisco Lopes; executado, Pedro Corrêa do Couto.— Lançado, em audiencia, o executado, dos seis dias assignados para embargos á penhora.

Exequentes, Rosa Brum da Rosa, por si e como tutora de seus filhos menores, e seus filhos Manoel Francisco da Rosa e Sebastiano da Rosa; executados, Manoel José da Rosa e sua mulher (fallecida).—Accusada em audiencia, a citação edital com o prazo de 90 dias, feita aos herdeiros incertos e interessados da finada Emilia Candida Pereira da Rosa, e bem assim a Manoel José da Rosa para sciencia da penhora, e assignado o prazo legal de seis dias para embargos ou defesas a que se julguem com direito; pena de revelia.

Ação ordinaria

Autor, Honorio Guimarães Moniz; réos, Companhia Luz Stearica, por seus directores, e estes por si.—Aguardo o escrivão que a parte interessada promova o que lhe convier; a petição de fls. 78 não constitue um obstaculo ao proseguimento da diligencia requerida pelo autor.

Autores, Fraeb Nieckelo & Comp.; ré, Empreza Lambary e Cambuquira.—Revalidem-se os sellos de fls. 5 e 7.

Fallencias

De Rodrigues Neves & Comp.—O fiscal divergente de fls. 157 declare em 24 horas em que consiste a lesão arguida na sua impugnação e se pronuncie sobre a informação no syndico a fls. 159.

De João Miguel & Najib Mattos.—Homologada a concordata.

De Joaquim Dias Monteiro.—Nomeados fiscaes Dannecker, Caroly & Comp.—Proceda o syndico á diligencia do art. 13, letra h, da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902.—

Para os efeitos do citado artigo 43, letra e nomeados peritos Antonio Emilio Pinto Garcia e Arnaldo Pinto.

De J. J. Moreira & Comp.—Nomeados fiscaes Chavos Almeida & Comp.

De A. da Fonseca & Comp.—Nomeados Seabra & Comp.

De João Bittencourt & Comp.—Digam os fiscaes sobre o quanto da commissão do syndico.

Execuções

Exequente, Banco da Republica do Brazil; executado, José Pereira da Rocha Paranhos.—Sobre a nova conta de custas digam os interessados cada um em 24 horas.

Autora, A Companhia Industrial Cimento e Ferro; réo, Dr. Francisco de Góes.—Depois do devidamente fundamentada terminou a sentença do seguinte modo: «Por esses motivos julgo improcedentes os artigos de fls. 284, e, ao contrario, procedentes os de fls. 272, para o effeito de levantar o exequente a importancia da execução, observadas as disposições do art. 268, do decreto n. 5.561, do corrente anno, no que for applicavel. E custas do incidente pelo preferente de fls. 284.—Publique-se em mão do escrivão e intime-se.»

Aggravo

Aggravante, José Fernandes Ribeiro; agravado, Navio Enns & Comp.—Depois do devidamente fundamentada terminou a sentença do seguinte modo: «Por esses motivos, nego provimento ao aggravo, para confirmar, como confirmo, o despacho aggravado, pagas as custas do retardamento pelo aggravante.»

Appellações

Appellante, J. Margulies; appellado, Fernando Pilar.—Vista ás partes.

Liquidações

De J. Dias da Silva & Comp.—Indeferido o final da petição de fls. 31. Sobre o balanço digam em 48 horas para cada um os interessados e seus representantes. O liquidante exhiba a certidão de quem seja o inventariante dos bens do fallecido socio Bento Domingos Vianna e a do titulo de seus herdeiros.

De Pinto Freire & Comp.—O liquidante junte aos autos dentro de 48 horas a certidão de quem seja o inventariante dos bens do fallecido socio barão de Guaraciaba e a do titulo de herdeiros destes.

De Antonio Augusto da Silva Lobo (firma).—Sobre a informação de fls. 415 a 417 diga o liquidante em 48 horas.

De Borges & Goulart.—O liquidante preste esclarecimentos em 48 horas sobre as diversas arguições da impugnação de fls. 101 a 102.

De Tavares & Comp.—Digam os interessados cada um em 48 horas. Informe o liquidante sobre a informação de fls. 64.

De Corrêa & Ferreira.—Depois de fundamentada terminou a sentença do seguinte modo: «Declaro di-solvida e em liquidação a dita firma, por fallecimento do socio José Joaquim Ferreira Pedra. Convoquem-se o supplicante e os credores para no dia 3 de janeiro proximo futuro, ás 12 horas, em assemblea, sob minha presidencia, nomearem um liquidante, nos termos do final do art. 309 do Coligo Commercial.»

Liquidação forçada

Autora, a Companhia Lloyd Brasileiro.—Mantido o despacho de fls. 1.552.

Carta precatoria

Supplicante, Agostinho Jo Alvos Costa; supplicados, Banco da Republica e Dr. José Augusto Ludolf.—Não é de cumprir-se a presente precatoria.

Concordata

Supplicante, M. V. Pereira Rosado.—Nomeados os peritos commerciaes Joaquim Manfredo da Silva e Pedro Severo de Oliveira para no dia 2 de janeiro proximo findo, ás 11 1/2, procederem ao exame nos livros do commanditario, com o concurso da commissão de credores e com a assistencia do Dr. curador geral das massas fallidas.

Notificação

Supplicante, Sociedade Internacional União dos Operarios de Santos; supplicado, Banco de Napoli.—Accusada, em audiencia, a notificação feita ao Banco, o assignado o prazo de 48 horas para embargos á notificação.

Dez dias

Autor, João Gomes de Oliveira Lima.—réo, Constantino Marques do Carvalho.—Depois do fundamentada, terminou a sentença do seguinte modo: «Por esses motivos julgo afinal não provados os embargos de fls. 9 á 10, para confirmar a sentença de fls. 12 á 14, que condemnou o embargante a pagar ao embargado a quantia principal constante da letra de fls. 3, os juros nella estipulados e custas.»

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

JUIZ, DR. NESTOR MEIRA — ESCRIVÃO, J. S. PINTO JUNIOR

Appellação

(3ª Pretoria)

Appellante, Francisco Rodrigues Formosinho; appellados, Dias & Ribeiro.—Devidamente preparados, á conclusão, para designação de dia para julgamento.

Ação ordinaria

Autor, J. de Souza; réo, Basilio Teixeira Fernandes.—Julgada improcedente a acción.

Executivo

Exequente, José Cardoso Martins; executado, Antonio Rocha de Moura.—Reduzida a termo a declaração de fls. 139, expede-se o respectivo mandado.

Appellação

(15ª Pretoria)

Appellante, Sebastião da Costa Dantas; appellados, Jorge Oliveira & Comp.—Vista ás partes.

Executivo

Exequente, Abelardo Gardone Ramos; executada, D. Maria G. Braga de Carvalho.—Recebida a appellação no effeito devolutivo.

Execução

Exequentes, J. A. de Figueiredo & Comp.; executada, Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Providente.—Respondido o aggravo.

Dez dias

Autores, Corrêa da Costa & Comp.; réo, Luiz da Silva Lopes.—Condemnado o réo a pagar aos autores a quantia de 7:500\$, juros da mora e custas, e recebidos os embargos para ter lugar a discussão e prova.

Liquidação

Manoel Monteiro Bentim & Irmão.—Nomeados os tabelliães Tupinambá e Fonseca Hermes, para verificarem a assignatura do Manoel Monteiro Bentim;

Pinheiro & Caldas.—Arbitro em trinta mil réis (30\$000) a importancia devida a cada um dos peritos que fizeram exame de fls. 51 a 55.

Concordata

Albino Tavares da Silva. — Vista ao Dr. curador das massas.

Dissolução

J. J. Alves & Comp. — O liquidante que promova o andamento do processo no prazo de cinco dias, sob pena de destituição.

Liquidação forçada

Feita a respectiva arrecadação, façam os avaliadores a avaliação requerida a fls. 563.

Fullencias

Supplicants, C. Moraes & Comp.; supplicado; Antonio Heitor Pereira. — Vistos etc. Julgo prejudicado o pedido de fls. 2, attenta a quitação de fls. 11 a 12. Custas pelo requerente.

J. J. de Medeiros. — Officie-se ao director da caixa, requisitando-se a entrega ao escrivão do juizo da importancia contada para custas.

João Baptista da Silva. — Faça-se nova intimação.

Juizo do Direito da Primeira Vara Civil

JUIZ, DR. A. DE OLIVEIRA — ESCRIVÃO, TENENTE CORONEL PAULA BASTOS

Despachos em 28 de dezembro de 1905

Precatoria

Juizo de Direito da 2ª Vara Civil da Capital de S. Paulo. — Devolva-se.

Notificação

Notificante, Oscar Ruy Paim; notificado, A. Thum. — Recebida as allegações de folhas como contestação, prosiga-se.

Ação ordinaria

Autor, Armindo Barreto; ré, a Real e Benemerita Sociedade Portuguesa de Beneficencia. — Recebida a appellação nos effeitos regulares.

Appellações

Appellante, José Fernandes Monteiro; appellato, José Augusto Laranja. — Visto ao Dr. juiz da 7ª Pretoria.

Appellante, Antonio Paes Lopes; appellado, Manoel Gonçalves Fortes. — Julgados improcedentes os embargos.

Juizo da Oitava Pretoria

JUIZ, DR. CARVALHO E MELLO — ESCRIVÃO, CORRÊA DE MENEZES

Crime

Autora, a justiça; réos, Vicente Coutinho (art. 367 do Código Penal). — Deferida promoção para o fim de ser levantada a fiança.

Autora, a justiça; réos, Francisco Alves Monteiro e José Alves (art. 337 do Código Penal). — Idem.

Autora, a justiça; réo, Antonio dos Santos Cruz (art. 399 do Código Penal). — Procede a accusação e condemnado a 22 1/2 dias de prisão e a assignar termo.

Inquirito acerca do furto. — Remetta-se ao juizo competente.

Autora, a justiça; réo, Adriano de Almeida dos Santos (art. 396 do Código Penal). — Intime-se o réo para a defesa.

Autora, a justiça; ré, Dejanira de Castro (arts. 399 e 393 do Código Penal). — Idem.

Autora, a justiça, réo, Francisco Dorez (art. 377 do Código Penal). — Idem.

Autora, a justiça; réo, Victorino de Almeida (art. 396 do Código Penal). — Idem.

Autora, a justiça; réo, Antonio Braz (artigo 399 do Código Penal). — Idem.

Autora, a justiça; ré, Rita de Christo Rangel (art. 400 do Código Penal). — Idem.

Juizo da Decima Quarta Pretoria

JUIZ, DR. JOAQUIM ALBERTO CARDOSO DE MELLO — ESCRIVÃO, LINO ALVES DA FONSECA

Despachos em 27 de dezembro de 1905

Justificação

Justificante, Maria Josepha Chacon Linares. — Ao Dr. promotor publico adjunto.

Acções ordinarias

Autor, Manoel José Gomes; réos, os herdeiros do finado Joaquim Pereira da Faria Mattoso. — Indeferido o requerido a fls. 36 pelos motivos constantes do despacho de fls. 34. Cumpra-se o referido despacho.

Autora, Anna Rolfo da Cunha; réo Antonio do Carmo Rodrigues. — Verificando não ter sido feita a publicação do despacho que recebeu a appellação tomada por termo a fls. 153 v., de cuja data, na forma do regulamento baixado com o decreto n. 5.561, de 19 de junho do corrente anno, devia correr o prazo para apresentação do recurso na instancia superior e que, neste caso, deve o referido prazo correr da data da intimação do despacho não publicado, e verificando, nesta conformidade, não estar ainda findo o prazo para apresentação do recurso interposto, pois a intimação do despacho do recebimento da appellação foi feita em 30 de novembro ultimo, não tomo conhecimento dos embargos de fls. 164, por não ser caso dos mesmos e mando que siga a appellação seus termos regulares.

Processos-crimes

Autora, a Justiça; réo, Jayme Tolmo de Mello (art. 294, § 2º). — Vista ao Dr. promotor publico adjunto.

Autora, a Justiça; ré, Lucinda Leão Mendes (art. 294, § 1º). — Entendendo não ser applicavel ao processo crime a disposição em que se funda a requirente de fls. 41 e, considerando que a doença da accusada já deu causa a ter sido suspensa a inquirição marcada para 29 do corrente, indefiro o requerido a fls. 41 e mando que o escrivão faça as diligencias precisas para o inicio do summario.

Audiencia

Não houve requerimento.

EDITAES**Juizo de Direito da Primeira Vara do Distrito Federal**

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal da primeira vara do Distrito Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital para sciencia de protesto virom que, por parte do commendador José Marcellino Pereira de Moraes, por seu advogado, Dr. José Manoel Lobo, me foi dirigida a petição de teor seguinte: Meritissimo Sr. Dr. Juiz Federal da Primeira Vara. Por seu advogado e procurador abaixo assignado, diz o commendador José Marcellino Pereira de Moraes, domiciliado nesta, que vem requerer a V. Ex. o seguinte: O supplicante é actualmente o unico titular de todos os direitos e vantagens oriundos da concessão para *arrazamento do morro de Santo Antonio* (que é de propriedade do supplicante), para atterro da área comprehendida entre a praia de Santa Luzia, a começar em frente ao hospital de Misericordia, e a ponta do outeiro da Gloria, e tambem para a construção em toda essa mencionada área de um caes, tudo de accordo com os decretos ns. 10.407, de 19 de outubro de 1899, 436, de 11 de junho de 1890 e 15, de 31 de julho de 1890, e mais com o termo de transferencia lavrado em virtude dos decretos ns. 1.296, de 23

de maio de 1899, e 3.571, de 23 de janeiro de 1900, a fls. 59 do livro de contracto denominado «Obras hydraulicas e diversos», do Ministerio da Industria, e finalmente de accordo com a escriptura publica de 8 de janeiro de 1897, em notas do tabellião Evaristo, lavrada em consequencia da arromatização feita em leilão publico e judicial, ordenado pelo juizo da liquidação forçada da Companhia Materiaes e Melhoramentos da Cidade do Rio de Janeiro. O supplicante succedeu esta sociedade anonyma na propriedade e posse de todos os direitos e vantagens da concessão, como na dos bens adquiridos para a execução dos serviços contractados, aliás iniciados e mantidos durante muito tempo, e afinal paralyzados porque o Governo Federal, parte no contracto, não havia removido, como lhe cumpria e foi reclamado com insistencia, os obstaculos oppostos ao proseguimento das obras. A concessão para a construção de um caes em toda aquella área que vai da praia de Santa Luzia, em frente ao hospital de Misericordia, ponta do outeiro da Gloria, com os contractos celebrados a esse respeito pelo Governo Federal com o supplicante e seus antecessores, estão em inteiro vigor. Entretanto, o supplicante acaba de ler no *Jornal do Commercio*, entre as publicações officiaes do Conselho Municipal, a redacção do projecto n. 81, de 1905, autorizando o Prefeito a abrir o credito especial de 400.000\$ para ser applicado á construção de caes e pontes de descarga na praia de Santa Luzia, sendo certo que semelhante autorização foi votada pelo Conselho Municipal, em virtude de pedido do Prefeito, inserto na mensagem n. 295, de 14 de novembro de 1905. (Documento n. 2.) Pelo contexto da lei, como pelas considerações com que as commissões respectivas fundamentaram o parecer favoravel á adopção do projecto, verifica-se que o Conselho Municipal foi, pelo Prefeito, levado a autorizar a violação de direitos incontestaveis, affirmando, embora, no ultimo *considerando* do parecer respectivo que o *projecto não infringe direito*. Em verdade, o supplicante é o titular unico da concessão para construção de um caes em toda a área comprehendida entre a praia de Santa Luzia e a ponta do outeiro da Gloria, de modo que a projectada construção de caes e pontes de carga e descarga na praia de Santa Luzia, autorizada pelo Conselho Municipal, terá de ser feita na zona que pela concessão e contractos com o Governo Federal pertence exclusivamente ao supplicante, com verdadeira usurpação della e intencional violação da concessão do contracto, direitos e interesses do supplicante. E como as obras e serviços contractados com o supplicante e a concessão a este feita são de natureza feodal, conveniacionados com a União, e recahem sobre cousas e bens do dominio desta, e como a mesma União não providenciou, como lhe cumpria, no sentido de pôr o supplicante a salvo da violação projectada, autorizada pelo Conselho Municipal, e de outras já praticadas pela Prefeitura, vem protestar contra a construção do caes e pontes na praia de Santa Luzia, por lesivas do seus direitos e prejuizias aos seus interesses, protestando haver da Fazenda Municipal e da União as perdas e danos decorrentes de taes actos. E para que assim seja feito, requer a V. Ex. que, autuada a presente com os tres documentos offerecidos em appenso ao traslado do protesto processado perante V. Ex. pelo supplicante contra a União Federal, Prefeitura Municipal e outros, em virtude de requerimento datado de 15 de fevereiro do corrente anno, documento n. 3, seja tomado por termo seu protesto, publicado no *Diario Official* para os fins de direito e delle intimadas a União e a Prefeitura Municipal referidas, servindo-

se V. Ex. designar o procurador que represente a supplicada União Federal. Pelo deferimento. Espera receber mercê. Rio, 26 de dezembro de 1905. — *J. M. Lobo*, advogado e procurador. A. Como requer. Districto Federal, 26 de dezembro de 1905. — *G. Cunha*. Segue o termo de protesto do teor seguinte: Termino de protesto — Aos vinte e seis dias do mez de dezembro de mil novecentos e cinco, nesta cidade do Rio de Janeiro, em cartorio compareceu o advogado Dr. José Manoel Lobo e por elle foi dito que, por parte de seu constituinte, commendador José Marcellino Pereira de Moraes, protesta contra a Prefeitura Municipal e a União Federal pelas construcções dos caes e pontes na praia de Santa Luzia, autorizadas pelo Conselho Municipal, por lesivas dos seus direitos e prejudiciaes aos seus interesses, protestando haver da Fazenda Municipal e da União as perdas e damnos decorrentes de taes actos, tudo nos termos e fundamentos de sua petição retro, que fica fazendo parte integrante deste termo. Assim, assigna este termo depois de lido e achado conforme. Eu, Eleuterio Pereira da Silva Lima, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi. — *J. M. Lobo*. E para constar mandei passar o presente edital para sciencia do dito protesto a quem interessar possa e não venha allegar ignorancia do mesmo, que será afixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos vinte e sete dias do mez de dezembro de mil e novecentos e cinco. Eu, Eleuterio Pereira da Silva Lima, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi. — *Godofredo Xavier da Cunha*.

Juízo de Direito da Segunda Vara Commercial

De convocação de credores da firma Gabriel Resk & Irmão para se reunirem na sala das audiencias deste juízo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 30 de dezembro do corrente anno, ás 12 horas da tarde, afim de verificarem os créditos e, elles approvados, deliberarem sobre concordata ou formarem contracto de união, elegendo syndico ou syndicos definitivos, que liquidem os bens da massa, e uma commissão fiscal composta de dous membros, ficando pelo presente edital citados os credores por titulos ou obrigações ao portador para deposital-os em mãos dos syndicos provisórios J. Cesar & Comp. até dous dias, pelo menos, antes daquelle em que tiver logar a reunião acima referida, sob as penas da lei, na forma abaixo

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz da Segunda Vara Commercial do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que, por este juízo e cartorio do escrivão que este subscreve, processam-se os autos de fallencia da firma Gabriel Resk & Irmão, sendome dirigida por parte dos syndicosprovisorios e commissão fiscal a petição do teor seguinte: Illm. Sr. Dr. juiz de direito da 2ª Vara Commercial—Dizem J. Cesar & Comp, syndicos provisórios da fallencia do Gabriel Resk & Irmão, que, achado-se juntos aos autos balanço e inventario da dita firma fallida, veem, nos termos do art. 195 do decreto 4.855, de 2 de junho de 1903, requerer a V. Ex. se digne mandar expedir editaes de credores para o dia e hora que forem marcados. Nestes termos, pedem deferimento, Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1905.—*J. Cesar & Comp.* (Estava legalmente sellada.) Despacho: Sim, F. 14 de dezembro de 1905. — *Gabaglia*. Em virtude do que se passou o

presente edital, pelo teor do qual convocam-se os credores da firma Gabriel Resk & Irmão para se reunirem na sala das audiencias deste juízo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 30 de dezembro do corrente anno, ás 12 horas da tarde, afim de proceder-se á verificação dos créditos e, elles approvados, assistirem á leitura do relatório dos syndicos provisórios, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem contracto de união, elegendo um ou mais syndicos definitivos e uma commissão fiscalizadora composta de dous membros, que liquidem os bens da massa; arbitrando desde logo aos syndicos que forem eleitos a commissão a que tenham direito pelo seu trabalho com a liquidação do acervo, que deverá ser feita no prazo marcado pelos credores na mesma reunião, ficando citados pelo presente edital os credores por titulos ou obrigações ao portador para deposital-os em poder dos syndicos provisórios J. Cesar & Comp., estabelecidos á rua General n. 66, até dous dias, pelo menos, antes daquelle em que tiver logar a dita reunião de credores, sob pena de não serem admittidos a tomar parte nas discussões e deliberações, nem serem attendidos para o calculo da maioria, advertindo-se que os credores podem comparecer por si, seus procuradores ou representantes legaes, na forma dos arts. 47 e seus paragraphos da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, e 200 a 203 do regulamento n. 4.855, de 2 de junho de 1903, que para a concordata é preciso que esteja accoita por numero de creditos e de credores que representem numero legal e que os que não comparecerem á reunião ficam sujeitos ao que for deliberado nos termos de direito. Para constar passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 18 de dezembro de 1905. E eu, Arnaldo da Silva Trilha, escrevente juramentado, no impedimento ocasional do escrivão, o subscrevi. — *Julio de Barros Raja Gabaglia*.

Juízo de Direito da Primeira Vara Criminal

QUALIFICAÇÃO DE JURADOS
(Continuado do n. 302)

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 1ª vara criminal deste Districto Federal.

Faz saber aos que o presente virem que, de conformidade com o art. 98 do regulamento approved pelo decreto n. 5.561, de 19 de junho ultimo, foram remetidas a este juízo, as diversas listas a que se refere o dito regulamento, dos cidadãos aptos para serem qualificados jurados deste districto, cujos nomes vão abaixo publicados, com a designação das diversas repartições a que pertencem; pelo que mandou passar o presente com o prazo de 10 dias, a contar de sua publicação, afim de, dentro d'elle, allegarem os mesmos cidadãos os motivos que tiverem para a sua inclusão ou exclusão. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 12 de dezembro de 1905. Eu, Leonardo da Costa, escrevente juramentado, o escrevi. E, eu, Frederico de Castro, escrivão, o subscrevi. — *José Affonso Lamounier Junior*.

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES BRAZILEIROS ESTABELECIDOS NO 10º DISTRICTO, COLLECTADOS PARA O PROXIMO EXERCÍCIO DE 1906.

Nomes—Imposto

Thomaz José dos Santos, rua Bond.	100\$
Mario Machado de Souza, rua Felipe Cardoso.....	30\$
Francisco Alves de Oliveira, rua Felipe Cardoso.....	48\$

Luiz dos Santos Maia, rua do Comercio.....	56\$
Herculano José de Castro, rua da Matriz.....	48\$
João Bernardino Alves, rua Bodegão	180\$
Bernardino Alves da Fonseca, rua Areia Branca.....	90\$
Manoel José de Araujo, rua Areia Branca	100\$
Joaquim Benedicto Rangel, rua Matt) Alto.....	198\$
Oscalino José de Souza, rua Peira de Guaratiba.....	100\$
Eleuterio Francisco da Silva, rua da Pedra de Guaratiba.....	100\$
M. J. de Freitas, rua da Pedra de Guaratiba.....	100\$
Miguel Alberto da Silva, rua da Pedra de Guaratiba.....	70\$
Antonio Pantaleão de Mello, rua da Ilha de Guaratiba.....	110\$
Dr. João Ladislau Ramos, rua do Ralengo.....	20\$
Francisco José de Sant'Anna, rua do Cabussú.....	104\$
Euzébio Fortes de Alcantara, rua da Estrada S. Pedro de Alcantara...	110\$
Francisco Pinto Fonseca Telles, rua da Taquara.....	104\$
Candido Gabriel de Souza, rua João Vicente n. 9.....	50\$
Daniel Muniz Montes, rua João Vicente n. 87.....	100\$
Mario Furkim Werneck, rua do Campinho n. 14.....	68\$
Lino Alves da Fonseca, rua Lino Alves da Fonseca n. 56 A... ..	40\$
Dr. Accacio Feliciano de Araujo, rua do Campinho n. 114.....	20\$
Dr. Braz Ribeiro, rua Dr. Manoel Victorino n. 177.....	80\$
Dr. José Paulino de Oliveira, rua Dr. Manoel Victorino n. 187.....	20\$
Saint Clair Pimentel, rua José dos Reis n. 11.....	137\$
Euclides de Oliveira Bittencourt, rua José dos Reis n. 49.....	270\$
Dr. Primo Teixeira, rua José dos Reis n. 8.....	20\$
Victor Marcellino da Silva Brito, rua Goyaz n. 22.....	86\$
Sergio Macedo Portella, rua Goyaz n. 101.....	50\$
Dr. Annibal Pereira, rua Goyaz n. 124.....	20\$
Dr. Antonio F. do Nascimento Bittencourt, rua Goyaz n. 178.....	20\$
João Gomes Santarém, rua Goyaz, n. 202.....	80\$
Antonio André Netto, rua Goyaz, n. 230.....	160\$
José A. Cavalcanti de Albuquerque, rua Goyaz n. 232.....	120\$
Olindo Ballestá, rua Goyaz n. 352...	59\$
Wenceslau Lyra de Souza, rua Dr. Silva Valle, sem numero.....	210\$
Sergio de Macedo Portella, rua Elias da Silva n. 5.....	190\$
Dr. José Clarimundo N. de Mello, rua Elias da Silva n. 7.....	20\$
João Bustamante, rua Paqueta...	50\$
Theodorico Teixeira da Silva Souza, rua Parada do Raio n. 14.....	40\$
Dr. João José da Silva Souza, rua Parada do Raio.....	20\$
Dr. Bernardo José de Figueredo, rua Braz de Pina.....	20\$
Plinio Carvalho de Oliveira, rua Estrada Marechal Rangel.....	36\$
Dr. Santos Marques, Estrada Marechal Rangel n. 70.....	20\$
José Pereira Tavares, Estrada Marechal Rangel n. 134.....	100\$
Recbedoria do Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1905.— <i>A. Santos Junior</i> .	

RELAÇÃO DO PESSOAL DA DIRECTORIA DO CONTENCIOSO DO THESOURO FEDERAL, A QUE SE REFERE O OFFICIO N. 121, DESTA DATA, ORGANIZADO DE ACCÓRDO COM O ART. 97 DO DECRETO N. 5.531, DE 19 DE JUNHO DO CORRENTE ANNO

Empregos—Nomes—Vencimento annual	
Director, bacharel Carlos Augusto Naylor	12:000\$
Sub-director, bacharel Didimo Agapito Fernandes da Veiga.....	9:000\$
Officiaes:	
Bacharel João Marciano Oliveira da Silva.....	6:000\$
Bacharel Carlos Augusto Naylor Junior.....	6:000\$
Primeiros escripturarios:	
José Pires Cordovil da Silveira..	6:000\$
Manoel Leite Pereira Bastos....	6:000\$
Arthur Eugenio dos Santos Lima	6:000\$
Bacharel Francisco Canuto Emerenciano.....	6:000\$
José Carlos Pereira de Azevedo..	6:000\$
Segundo escripturario, José Rodrigues do Carvalho.....	4:800\$
Terceiros escripturarios:	
Alberto Amaral de Souza.....	3:600\$
José Manoel Moreira Pacheco....	3:600\$
Guilherme Malaquias dos Santos	3:600\$
Quarto escripturario, Moysés de Miranda.....	2:400\$

Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, 6 de outubro de 1905. — *Didimo Agapito Fernandes da Veiga*, sub-director.

(Continúa)

Juizo de Direito da Terceira Vara Criminal

De convocação dos credores de L. F. Netto Salgado, estabelecido á rua dos Ourives n. 121, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 11 de janeiro proximo futuro, á 1 hora da tarde, afim de deliberarem sobre a concordata feita pela referida firma com seus credores em numero legal; ficam citados para sciencia do pedido de homologação da mesma concordata e para, dentro do prazo de 10 dias, fazerem suas reclamações, sob pena de rejeição

O Dr. Nestor Meira, juiz de direito da terceira vara criminal do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que, por parte de L. F. Netto Salgado, foi dirigida e a mim distribuida a petição acompanhada dos livros de seu commercio, inscripção de sua firma, relação nominal do seus credores com os respectivos domicilios, natureza dos titulos e seu valor, balanço geral e a proposta de concordata acceita pela maioria de crelores á qual os supplicantes pedem homologação e é do teor seguinte: Propõe a se is crelores o pagamento de 10%, á vista, por saldo dos seus creditos, logo após a homologação da mesma concordata. Em o qual dei o despacho seguinte: Despacho — A. façam-se as citações pedidas e publiquem-se. Rio, 27 de dezembro de 1905. — *Nestor Meira*. Em virtude do que, passou-se o presente edital, pelo qual são convocados os crelores de L. F. Netto Salgado, para se reunirem em lugar, dia e hora acima designados, afim de deliberarem sobre a concordata feita pela referida firma com seus crelores em numero legal, ficam logo citados para, dentro de 10 dias, fazerem suas reclamações, sob pena de revolia. E para constar, passaram-se este e mais dous do igual teor, que serão publicados e afixados na fórma da lei, pelo official de semana deste juizo, que, de assim o haver cumprido, lavrará á competente certidão para ser junta aos autos. Dado e pas-

sado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 28 de dezembro de 1905. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — *Nestor Meira*.

Juiz da Oitava Pretoria

Edital de praça com o prazo de 20 dias

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz da 8ª Pretoria: Faz saber aos que o presente edital com o prazo de 20 dias virem, que o porteiro dos auditorios que neste juizo serve, ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação, em praça do dia 22 de janeiro de 1906, o immovel seguinte: um predio terreo á rua Oreste n. 6, medindo de frente 4^m e 12 c. e de fundos 12^m, construido de pedra, cal e tijolos, portadas de cantaria, porta e janella de frente, dividida, em duas salas e duas alcovas pequenas, tudo assoalhado e forrado, tendo um puxado com 2^a e 80 c. por 2^m e 17 c. de fundos e que serve de cozinha; seu terreno tem 4^a e 12 c. de frente por 17^m e 90 c. de fundos todo fechado, tendo tambem no dito terreno uma meia agua de madeira, coberta de zinco, com portas, dividida em privada e banheiro; tendo ainda um sótão com duas janellas, dividido em quatro commodos, em comunicação com o predio de n. 4, tendo serventia pelo de n. 2, avaliado em 2:500\$; cujo predio foi penhorado a Francisco Brum da Silva, a requerimento de José Francisco de Andrade e vai á praça para solução de uma execução em que contendem. Quem no mesmo quizer lançar compareça no dia acima referido, na casa da 8ª Pretoria, á Praça da Republica n. 10, ás 12 horas do dia. E para que cheguo a noticia ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa, e outro de igual teor que será afixado no lugar do costume pelo porteiro dos auditorios, que lavrará á respectiva certidão afim de ser junta aos autos; dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 29 de dezembro de 1905. E eu Manoel Joaquim Corrêa de Menezes, escrivão o subscrevi. — *Luiz Augusto de Carvalho e Mello*.

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica.—Desceu de Petropolis, hontem, pela manhã, em tren especial, embarcando, em Mauá, no hiate *Silva Jardim* e desembarcando no Arsenal de Marinha, ás 10 horas e 50 minutos, o Sr. Presidente da Republica.

A S. Ex. acompanhou o Sr. general Souza Agular, chefe de sua casa militar.

Naquella praça de guerra, o Sr. Presidente recebeu os cumprimentos das pessoas que foram recebendo á chegada, entre as quaes se achavam os Srs. Ministros da Guerra, da Marinha e da Justiça, general commandante da força policial, Drs. chefe de policia, prefeito do Districto Federal, general chefe do estado-maior do exercito e representante do Sr. Ministro das Relações Exteriores.

Á chogada, S. Ex. foi saudado por um contingente do batalhão de infantaria, que estava postado no pateo do Arsenal.

Após os cumprimentos e saudações, seguiu S. Ex. para o palacio do Catete em carro, escoltado por um piquete do 1º regimento de cavallaria.

Á 1 1/2 hora da tarde o Sr. Presidente da Republica compareceu ao salão de honra, em companhia de suas casas civil e militar e recebeu em audiencia especial de apresentação o Sr. Dr. Eduardo Poirier, Ministro Plenipotenciario da Republica de Guatemala.

No impedimento do Sr. Ministro das Relações Exteriores, representou-o o Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores.

Hontem mesmo, á tarde, o Sr. Presidente da Republica regressou para Petropolis.

Montepio dos Servidores do Estado

— No dia 23 deste m. z., presentes os Srs. directores Drs. Fabio Hostilio de Moraes Rego, Ernesto Eugenio da Graça Bastos, Alfredo Carneiro Ribeiro da Luz e Ismael Torres de Albuquerque, coronel José Martins de Seixas, capitão Francisco Moreira Pacheco e Sergio da Silva Ascoly, o Exmo. Sr. Rodolpho Padilha, vice-presidente, declara aberta a sessão.

Lido o balancete do mez de novembro, accusando os saldos de 5:575\$202, em dinheiro, no cofre da instituição, de 10:363\$312 depositados em conta corrente no Banco da Republica e 8.105:700\$000 em apolices da divida publica, foi distribuido ao Sr. coronel Martins de Seixas para examinal-o e sobre elle dar parecer.

Entre outras deliberações, foram tomadas as seguintes:

Exigir que o engenheiro do Estado de Minas Geraes, José Barcellos de Carvalho, satisfaga a exigencia da secretaria afim de poder ser admittido á matricula de socio.

Mandar pagar as seguintes pensões annuaes:

1:000\$, repartidamente, a DD. Victoria Leonor da Costa de Lima e Silva e Corina Buys de Lima e Silva, viuva e filha do socio conselheiro Francisco Augusto de Lima e Silva, fallecido em 9 de agosto deste anno;

500\$, repartidamente, a DD. Maria Evangelina Martins de Medeiros, Maria Violeta Martins da Silva, Maria da Gloria Martins da Silva Lange e Lair Hyppolito, filhas do socio Dr. José Martins da Silva, fallecido em 20 de março deste anno;

Mandar o despacho que suspendeu o pagamento da pensão concedida a D. Maria Sophia da Conceição, casada com o socio Antonio de Santa Cecilia.

Não attender a reclamações do socio remido Dr. Modesto da Faria Bello sobre a media da pensão annual que lhe fora concedida por despacho da directoria, de 27 de outubro deste anno.

Autorizar o pagamento das pensões que deixaram de receber os fallecidos pensionistas general Manoel Gomes Borges, Amelia Antunes de Abreu, viscondessa de La Lamer e Amelia Luiza Gomi de Penido.

Mandar pagar as contas apresentadas por Leuzinger & Comp., *City Improvements* e pelo porteiro da Instituição.

Nomear o Sr. Antonio Gonçalves de Mattos para o lugar de escripturario, vago pela dispensa de comparecimento á repartição do Sr. Sebastião da Rocha Fragoço percebendo o ordenado do seu cargo.

Nada mais havendo a tratar, levantou-se a sessão ás 5 horas da tarde.

Obituário — Sepultaram-se no dia 24 de dezembro de 1905, 43 pessoas, sendo:

Nacionais.....	35
Estrangeiros.....	8
	43
Do sexo masculino.....	20
Do sexo feminino.....	23
	43
Maiores de 12 annos.....	30
Menores de 12 annos.....	13
	43
Indigentes.....	16

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 28 de dezembro de 1905 (quinta feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
		m/m	0	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h	
Central no morro de Santo Antonio	1 a...	753.78	22.2	17.94	90.1	ENE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	
	2....	754.78	22.1	17.82	90.0	NNE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	
	3....	754.50	22.1	17.82	90.0	WSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	
	4....	753.91	21.9	17.77	91.0	SSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	
	5....	753.80	21.9	17.59	90.0	WSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	
	6....	753.89	22.0	17.53	89.0	WSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	
	7....	754.26	22.8	17.77	96.0	W	2	—	—	—	—	—	—	—	—	
	8....	754.34	23.0	18.47	85.0	WSW	2	Incerto	—	—	10	—	—	—	—	—
	9....	754.38	24.0	17.63	84.3	SSW	2	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	—	10	—	—	—	—	—
	10....	754.21	23.8	18.54	71.0	NE	2	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	—	10	—	—	—	—	—
	11....	754.08	27.0	18.42	70.0	NNW	2	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	—	10	—	—	—	—	—
	12....	753.97	27.2	20.21	75.0	NNW	2	Incerto	—	—	10	—	—	1.55	7.20	—
	13....	753.65	27.4	20.89	77.0	NNE	3	Pom	—	—	—	—	—	—	—	—
	14....	753.08	27.6	19.01	69.5	NNE	3	Encoberto	—	—	7	—	—	—	—	—
	15....	752.80	26.8	20.27	77.9	ENE	2	Incerto	Chuviscos	—	10	—	—	—	—	—
	16....	752.54	25.6	19.67	80.2	ENE	3	Incerto	Chuviscos	—	10	—	—	—	—	—
	17....	752.61	25.3	19.47	81.0	ENE	2	Incerto	—	—	10	—	—	—	—	—
	18....	752.94	25.1	20.17	85.0	Calma	0	Incerto	Chuviscos	—	10	—	—	—	—	—
	19....	753.26	24.7	29.89	90.0	NNW	2	Incerto	Chuviscos	—	10	—	—	—	—	—
	20....	753.73	24.7	21.41	88.0	N	2	Incerto	—	—	10	—	—	—	—	—
	21....	754.16	21.0	20.06	90.6	ENE	4	Mão	Chuva forte	—	10	—	—	—	—	—
	22....	754.79	23.7	19.52	90.0	ENE	3	Incerto	Chuviscos	—	10	—	—	—	—	—
	23....	754.19	23.0	19.04	91.0	NE	2	Incerto	Chuviscos	—	10	28.0	23.0	—	—	—
	24....	754.16	22.4	19.09	95.0	NNE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—

OCCURENCIAS

No correr do dia chuviscou a intervallos, e durante a noite, até depois das 23 hs. (11 hs. p.) choveu e chuviscou, tambem a intervallos.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Declinação=8° 49' 00" NW

Directoria de Meteorologia, 29 de dezembro de 1905—Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 h. 07 m. a. t. m. do Rio.)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
Belém.....	760.82	26.1	22.10	26.45	S. Paulo.....	756.38	26.5	19.30	25.75
S. Luiz.....	—	—	—	—	Santos.....	755.59	27.0	19.95	30.70
Parnahyba.....	—	—	—	27.70	Paranaguá.....	757.53	21.7	11.56	19.60
Fortaleza.....	760.89	29.4	20.63	27.55	Curitiba.....	—	—	—	—
Natal.....	762.60	27.6	18.95	27.25	Assuncion.....	—	—	—	—
Parahyba.....	—	—	—	21.40	Posoñas.....	—	—	—	—
Recife.....	762.28	28.2	21.20	28.10	Florianopolis.....	754.75	25.5	19.92	24.80
Joazeiro.....	761.19	27.4	17.06	28.70	Corrientes.....	—	—	—	—
Maceió.....	—	—	—	27.30	Itaqui.....	758.23	21.7	16.14	24.75
Aracajú.....	761.85	27.4	20.47	26.30	Porto Alegre.....	755.78	21.5	17.84	23.15
Ondina (Bahia).....	760.80	27.6	21.57	25.40	Rio Grande.....	—	—	—	—
S. Salvador.....	761.43	26.9	21.00	26.70	Cordoba (x).....	763.50	18.0	10.87	18.50
Cuyabá.....	764.10	22.7	19.59	21.30	Rosario (x).....	761.30	18.0	4.33	20.00
Victoria.....	759.40	26.2	20.06	27.50	Mendoza (x).....	761.80	19.0	14.75	19.00
Juiz de Fora.....	—	—	—	—	Buenos Aires (x).....	761.30	18.0	10.87	—
Capital.....	758.00	24.0	18.10	21.75	Montevideo.....	759.20	19.2	10.23	19.35

Na Victoria choveu pela madrugada.
Em Paranaguá choveu hontem á tarde e á noite, continuando até hoje, pela manhã.

Nota ao meio dia — Na Capital o tempo se continuará variavel.

NOTA — As observações com este signal (x) são de hontem.
Aviso — A previsão é valida durante 24 horas.
Até ás 2 hs. 30 ms. p. não se recebeu mais telegramma algum.

MARCAS REGISTRADAS

Marca Sol

Certifico que a marca pertencente a Crivellaro & Difini, registrada na Junta Commercial de Porto Alegre sob n. 927, foi depositada nesta junta, em 30 de novembro do corrente anno, com a Federação de Porto Alegre em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 27 de dezembro de 1905. Pagou 1\$10 em estampilhas.—*Alfredo Antonio Pinheiro*, servindo de official maior.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 28 de dezembro de 1905..... 7.897:457\$456

Idem do dia 29:

Em papel.. 529:911\$437
Em ouro.... 206:541\$671

736:503\$153

8.633:960\$614

Em igual periodo de 1904 6.443:634\$161

RECEDEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 29 de dezembro de 1905

Interior..... 48:236\$370
Consumo:

Fumo..... 1:917\$500
Bebidas..... 443 \$00
Phosphoros..... 6:000 \$000
Calçado..... 1:345 \$000
Perfumarias... 110,000
Especialidade s
pharmaceuti-
cas..... 843\$800
Vinagre..... 123 \$00
Tecidos..... 8:679 \$000
Vinhos..... 223 \$000
Registro..... 170\$000

19:799\$100

Extraordinaria..... 9:621\$012

Deposito..... 14:405\$000

Renda com applicação espe-
cial..... 1:967\$909

94.060\$921

Renda de 1 a 28 de dezem-
bro de 1905..... 1.530:963\$689

Total..... 1.625:033\$640

Em igual periodo de 1904.... 2.222:518\$810

Diferença para menos..... 507:480\$290

EDITAES E AVISOS

Policia do Districto Federal

O Dr. Antonio Joaquim de Albuquerque Mello, 1º delegado auxiliar da policia do Districto Federal, faz publico, para conhecimento dos interessados e para que ninguem se chame á ignorancia que: individuo algum poderá dirigir vehiculos á frote ou particular, de qualquer especie que seja, sem estar competentemente habilitado e matriculado na Inspectoria Geral de Vehiculos Publicos, como determina o art. 27 do regulamento em vigor, sob pena de serem os mesmos considerados ao Deposito Publico.

Primeira Delegacia Auxiliar de Policia do Districto Federal, 21 de dezembro de 1905.—*A. J. de Albuquerque Mello*.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. João Baptista Ortiz Monteiro, director da Escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que hoje, sabbado, 30 do corrente, ás 11 horas da manhã, se realizará a primeira parte da prova graphica de dezoito do 2º anno do curso de engenharia civil, pelo regulamento de 1901.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1905.—*Alexandre Gomes da Silva Chaves*, secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, a fim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua Treze de Maio ns. 15, 17, 36 A e 36 B.
Rua Coronel Pedro Alves ns. 7 e 163.
Rua Senador Dantas ns. 37 (armazem) e 39 (carpintaria).

Rua Barão de S. Felix n. 1 A.
Rua da Misericordia ns. 136 e 96.
Rua de Sergipe n. 118 A (armazem).
Ladeira Barroso ns. 57, 58 A, 64, 77, 85, 86 e 99.

Becco dos Guindastos n. 1 (casa de comodos).
Rua Haddock Lobo n. 187 A (casa de comodos).

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 21 de dezembro de 1905.—O secretario, *Dr. J. Pedrosa*.

Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

PROPOSTAS

De ordem do Sr. engenheiro encarregado destas obras, recebem-se propostas, em carta fechada, até o dia 30 do corrente mez, ás 2 horas da tarde, neste escriptorio á rua dos Invalidos n. 67, para o fornecimento de materias necessarias ás mesmas obras, durante o primeiro semestre do anno vindouro.

Os Srs. proponentes encontrarão no mesmo escriptorio a relação dos materias a fornecer.

Escriptorio do engenheiro, 20 de dezembro de 1905.—O escripturario, *Antonio Del'fino dos Santos*.

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA QUATRO LOGARES DE 4º ESCRIPURARIOS

De ordem do Sr. Dr. presidente deste tribunal, faço publico que, durante o prazo de 60 dias, a contar de hoje, se acha aberta, na secretaria do mesmo tribunal, a inscripção ao concurso para provimento de quatro vagas de 4º escripturarios.

Na fórma do art. 89 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, o concurso versará sobre as seguintes materias: grammatica da lingua nacional, grammatica das linguas franceza e ingleza, arithmetica e suas applicações ao commercio e ás repartições de Fazenda, algebra, até equações do 2º grão, e escripturação por partidas dobradas.

Para a inscripção ao concurso, deverão os candidatos apresentar requerimento instruido de documento; com os quaes provem bom procedimento e a idade maior de 18 e menor de 25 annos.

Tribunal de Contas, 27 de dezembro de 1905.—O secretario, *Domingos Couto de Carvalho Neves*.

Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal

UNIFORMIZAÇÃO DO TIPO DAS APOLICES DA DIVIDA PUBLICA DOS DIVERSOS EMPRESTIMOS, PAPEL, DE JUROS DE 5 %

Pelo presente edital e de accordo com o n. 2 das instrucções expedidas, pelo Ministerio da Fazenda, com a circular n. 23, de 16 do corrente mez, são convidados a comparecerem na Thesouraria Geral do Thesouro Federal os possuidores das apolices da divida publica dos diversos emprastimos, papel, de juros de 5 %, de letras A a L, do dia 6 de janeiro proximo futuro em diante, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, para substituirem os seus titulos pelos novos, que vão ser entregues na conformidade do decreto n. 4.330, de 23 de janeiro de 1902, sendo as letras A a E nas quarta-feiras e sabbados e as letras F a L nos outros dias uteis.

Os possuidores das apolices, porém, antes de se dirigirem ao Thesouro, deverão receber na Caixa de Amortização a proposta de que tratamos ns. V e VI das mencionadas instrucções e, recebida essa proposta, apresentarão com ella, ao Thesouro Federal, os respectivos titulos.

Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, 21 de dezembro de 1905.—*F. F. da Costa Junior*.

Caixa da Amortização

Faço publico, de conformidade com a resolução da junta administrativa, tomada em sessão de hoje, que fica prorogada até 30 de abril vindouro o prazo para o recolhimento, sem desconto, das notas de 10% da 9ª estampa.

Caixa da Amortização, 23 de dezembro de 1905.—O inspector, *M. C. de Leão*.

Inspectoria de Seguros

De ordem do Sr. inspector de Seguros, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, em cumprimento das disposições dos arts. 2º, n. III, e 9º, do regulamento que baixou com o decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903, todas as sociedades de seguros de vida, de seguros terrestres e maritimos, nacionaes ou estrangeiras, que operem sob a fórma anonyma, quer sob o regimen de mutualidade, devem, sob as penas dos arts. 66 e 67, fornecer á Inspectoria de Seguros, dentro dos primeiros 60 dias seguintes ao semestre a findar em 31 de dezembro corrente, a relação dos seguros effectuados durante o corrente semestre, com os numeros das apolices emitidas, ou dos recibos de renovação, o capital segurado e o respectivo premio, e tambem a dos sinistros pagos, das commissões e mais despesas.

Inspectoria de Seguros, 15 de dezembro de 1905.—O escripturario, *João Vieira de Segadas Vianna*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se, no prazo de 15 dias, para providenciar a reparação.

Vapor inglez *Horace*, procedente de Londres, entrado em 30 de outubro de 1905.—Manifesto n. 809.

Armazem n. 9—FYA: 1 caixa n. 481, re-
progada.

CNJA: 2 ditas ns. 373 e 378, avariadas.
MM—G—C: 2 ditas ns. 358 e 356, repro-
gadas.

Idem: 1 engradado n. 348, avariado.
MR: 1 fardo n. 66, avariado.
Vapor allemão *Assuncion*, procedente de
Hamburgo, entrado em 3 de novembro de
1905—Manifesto n. 821.

Armazem de Amostras— Escola Polyte-
chnica: 1 caixa sem numero, repregada.
Hazenlever & Comp.: 1 dita n. 985
idem.

Durisch & Comp.: 1 dita sem numero,
idem.

Abel Pereira Guimarães: 1 dita sem nu-
mero, idem.

José Mascarenhas Neves: 1 dita sem nu-
mero, idem.

Olavo Egydio: 1 dita sem numero, idem.
FSC—K: 1 dita n. 14.170, idem.
VPG: 1 dita n. 4.685, idem.
Bernardo Carneiro: 1 dita n. 2, idem.
ACC: 1 dita n. 659, idem.

Vapor francez *Nivernais*, procedente de
Genova entrado em 30 de outubro de 1905.—
Manifesto n. 807.

Armazem n. 8—Z: 1 caixa n. 24, re-
pregada e avariada.

RX—R: 2 ditas ns. 1.560 e 1.366, idem
idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.361 e 1.365, idem
idem.

CVH: 2 ditas ns. 20.613 e 1.964, idem
idem.

Armazem n. 8—CVH: 2 caixas ns. 20.641
e 20.647, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 20.645 e 1.963, idem
idem.

Idem: 1 dita n. 20.647, idem idem.
AFF: 1 dita n. 142, idem idem.
RDRC: 2 ditas ns. 4.449 e 4.450, idem
idem.

Idem: 1 dita n. 4.451, idem idem.
Idem: 1 dita n. 4.448, idem idem.
L&C: 1 dita n. 150, idem idem.

Vapor inglez *Tennyson*, procedente de Nova
York, entrado em 23 de outubro de 1905.—
Manifesto n. 788.

Sem marca: 1 dita sem numero, repre-
gada.

TMC: 1 dita n. 340, idem.
VCL: 1 dita n. 631, idem.
WBC: 1 dita ns. 816 e 915, idem.

Z—17.210: 2 ditas ns. 2.021 e 2.024,
idem.

Idem: 1 dita n. 2.005, idem.
Idem: 2 ditas ns. 2.020 e 2.214, idem.
Idem: 2 ditas ns. 2.219 e 2.211, idem.
Idem: 2 ditas ns. 2.015 e 2.213, idem.
G & C: 2 ditas ns. 13 e 17, avariadas.
FGC: 1 dita n. 912, repregada.

K F—C Rio: 1 dita sem numero, idem.
D. Norris: 1 dita sem numero, idem.

G & C: 3 barricas ns. 5, 8 e 10, idem.
G & L: 2 caixas n. 11 e 18, idem.

H: Central do Exercito: 2 caixas ns. 9 e
10, idem.

JFB: 2 ditas ns. 7 e 22, idem.
Idem: 1 dita n. 2, idem.
JFB: 2 ditas ns. 16 e 21, idem.

Armazem n. 3.—J&F: 2 ditas ns. 1 e 7,
idem.

J&T: 2 ditas ns. 930 e 929, idem.
JMC: 2 ditas ns. 920 e 921, idem.

Idem: 1 dita n. 926, idem.

L&C: 1 dita n. 1.073, idem.
Julio Berto Cirio: 1 dita n. 3.813, idem.
RFC: 2 ditas ns. 363 e 350, avariadas.
Idem: 2 ditas ns. 348 e 361, idem.
Idem: 2 ditas ns. 345 e 347, repregadas.
Idem: 2 ditas ns. 259 e 267, idem.
Idem: 2 ditas ns. 356 e 285, idem.
LFR: 1 dita n. 952, idem.
MAF: 2 ditas ns. 7 e 8, idem.
M—C—C: 3 ditas ns. 699, 702 e 967, idem
Idem: 2 ditas ns. 703 e 693, idem.
O&M: 2 ditas ns. 20 e 18, idem.
Idem: 2 ditas ns. 16 e 3, idem.
R&L: 1 dita n. 195, idem.
AAS: 1 dita n. 1, idem.
C: 1 dita n. 1.003, idem.
CFBC: 3 ditas ns. 18, 14 e 20, idem.
C&C: 3 ditas ns. 15, 10 e 12, idem.
Idem: 2 ditas ns. 18 e 9, idem.
T—EC—E: 1 dita n. 3, idem.
P—ED—S: 1 dita sem numero, idem.
EC: 1 dita n. 119, idem.
FCC: 2 ditas ns. 1.269 e 1.212, idem.

Armazem n. 3—FCC: 2 caixas ns. 1.269
e 1.230, repregadas.

Idem: 1 dita n. 1.236, avariada.
Vapor allemão *San Nicolas*, procedente de
Hamburgo, entrado em 11 de outubro de
1905.— Manifesto n. 749.

Despacho sobre agua— Pacheco: 1 caixa
n. 6.675, repregada.

Vapor francez *Concordia*, procedente do
Havre, entrado em 20 de outubro de 1905.—
Manifesto n. 779.

R: 3 caixas sem numero, vasando e ava-
riadas.

AIC: 3 ditas sem numero, idem idem.
GAC: 2 ditas sem numero, idem idem.

Vapor inglez *Terina*, procedente de Liver-
pool, entrado em 3 de novembro de 1905.—
Manifesto n. 822.

Armazem n. 9—Oscar Philipp & Comp.
1 caixa sem numero, repregada e avariada.

Vapor allemão *Assuncion*, procedente de
Hamburgo, entrado em 3 de novembro de
1905.— Manifesto n. 821.

Armazem da Bagagem—Zemtrich Fla-
drick: 1 cesta sem numero, repregada.

Vapor francez *Magellan*, procedente de
Bordeaux, entrado em 30 de outubro de
1905.— Manifesto n. 808.

Armazem n. 12—ARA: 1 caixa n. 7.476,
avariada.

D—GGC: 2 ditas ns. 198 e 193, repregada
e avariada.

C. Colombo: 2 ditas ns. 1.492 e 1.491,
idem, idem.

ALXF: 1 dita n. 9.697, idem, idem.
WIC: 1 dita n. 5.433, idem, idem.
BD: 1 engradado n. 1.153, avariado.
CPC: 1 caixa n. 1.849, idem.
CMC: 1 dita n. 1.565, idem.

D—GGC: 1 dita n. 199, repregada e ava-
riada.

MC: 1 dita n. 651, idem, idem.
RSC: 1 dita n. 933, avariada.

BFC: 1 dita n. 15.663, repregada e ava-
riada.

CC: 1 amarrado n. 701, repregado e ava-
riado.

JBC—RC: 1 caixa n. 54, repregada e ava-
riada.

LHC: 1 dita n. 10, idem, idem.
VP de C: 1 caixa n. 8.420, repregada e
avariada.

C&S: 1 dita n. 454, idem idem.

Vapor allemão *Pernambuco*, procedente
de Hamburgo entrado em 25 de outubro de
1905.—Manifesto n. 705.

A&T: 2 fardos ns. 244 e 236, rotos e ava-
riados,
Idem: 2 ditos sem numero e 234, idem
idem.

Idem: 1 dito n. 232, idem.
Despacho sobre agua—FBF—805: 1 bar-
rica n. 5.783, repregada.

DGSP: 1 caixa n. 5.426, idem avariada.
C&V—850: 1 barrica n. 5.785, idem
idem.

JCC—125 1 dita n. 1.484, idem idem.
VCCC: 1 caixa n. 479, idem idem.
ES&C: 1 dita n. 2.797, idem idem.
CMPP: 1 dita n. 5.293, idem idem.
M.: dita n. 101 repregada e avariada.
S—B.: 1 dita n. 8, idem idem.

Vapor allemão *Marburg*, procedente de
Bremen entrado em 31 de outubro de 1905—
Manifesto n. 813.

Armazem n. 12—A. Cazam: 1 caixa sem
numero repregada e avariada.

Conde M. Pono: 1 dita sem numero idem
idem.

C. A. Lallemon: 1 dita sem numero
idem idem.

Vapor inglez *Orissa*, procedente de Valpa-
raizo entrado em 5 de novembro de 1905—
Manifesto n. 810.

Armazem n. 6—F—A: 3 caixas sem nu-
mero repregadas.

Idem: 3 ditas sem numero idem.
Idem: 3 ditas sem numero idem.
Idem: 40 ditas sem numero avariadas.
Idem: 6 ditas sem numero idem.
Idem: 40 ditas sem numero avariadas.
F—A: 5 ditas sem numero idem.

Vapor inglez *Oravia*, procedente de Liver-
pool entrado em 3 de outubro de 1905.—Ma-
nifesto n. 817.

Armazem n. 15—II: 2 caixas ns. 13.793
e 13.716, repregadas.

Hazenlever & Comp.: 1 dita n. 1, idem
e avariada.

HKC: 1 dita n. 3.493, idem.
HMK: 3 ditas ns. 1, 1 e 1, idem.
Idem: 3 ditas ns. 1, 1 e 1, idem.
Idem: 2 ditas ns. 1 e 1, idem.
MNM: 1 dita n. 1, idem e avariada.
M&B: 1 dita n. 104, idem.

MJS&C: 2 ditas ds. 211 e 214, idem e ava-
riada.

Honorio Bicalho—Rio Novo—EIC—Brazil:
1 dita n. 4.400, idem.

HMC: 3 ditas ns. 1, 1 e 1, idem.
Idem: 2 ditas ns. 1 e 1, idem.
SC&C: 1 dita n. 5, idem.
CR&C: 1 dita n. 2, idem.

FL&C: 1 dita n. 20, idem.
MNM: 3 ditas ns. 1, 1 e 1, idem.
Idem: 3 ditas ns. 1, 1 e 1, idem.
AV&C: 2 ditas ns. 6.074 e 6.071, idem.
CPC: 1 dita n. 681, idem.

H: 2 ditas ns. 13.711 e 13.776, idem.
Idem: 1 dita n. 13.721, idem.

Vapor hespanhol *José Gallart*, procedente
de Barcelona, entrado em 31 de outubro de
1905.—Manifesto n. 812.

Armazem n. 1—G&A: 1 caixa sem nu-
mero, avariada.

DIA: 2 ditas ns. 77 e 73, idem.
G: 1 dita n. 214, idem.

J&W: 2 ditas sem numero, repregadas e
avariadas.

Idem: 1 dita idem, idem idem.
A&C: 3 ditas idem, idem idem.

Armazem n. 1—G: 2 caixas ns. 215 e 213,
repregadas e avariadas.

AC: 3 ditas sem numeros, idem idem.
Idem: 2 ditas idem, idem idem.

JW: 1 dita idem, idem.
 EB: 1 dita n. 25, avariada.
 MMT: 2 ditas sem numeros, repregadas e avariadas.
 PC: 2 ditas ns. 2.468 e 2.472, repregadas e avariadas.
 DIA: 3 ditas ns. 75, 78 e 79, avariadas.
 Idem: 1 dita n. 9, idem.
 GA: 2 ditas sem numeros, repregadas e avariadas.
 Idem: 1 dita idem, repregada.
 L&A: 1 dita n. 3, idem.
 EB: 2 ditas ns. 18 e 17, idem.
 AP: 2 ditas sem numeros, idem.
 G: 2 ditas ns. 211 e 212, idem idem.
 A C: 4 ditas sem numeros, idem idem.
 Idem: 1 dita sem numero, idem idem.
 M M T: 4 ditas sem numero, repregada.
 Armazem n. 1 — dia: 3 caixas ns. 76, 77, 79, avariadas.
 Vapor italiano *Carolina P.*, procedente de Genova, entrado em 14 de dezembro de 1905. — Manifesto n. 946.
 Sobre agua — GAF: 12 caixas sem numero, avariadas.
 NZC: 2 ditas sem numeros, idem.
 ABC: 60 ditas sem numeros, idem.
 Sem marca: 9 barris sem numeros, idem.
 ABC: 9 caixas sem numeros, idem.
 Armazem n. 6 — JMPC: 1 idem n. 1, repregada.
 JMM: 1 idem n. 1, idem.
 P: 1 idem n. 1, idem.
 Armazem n. 6 — A — M: 1 caixa n. 43, repregada e avariada.
 JMC — JR: 1 dita n. 7, idem idem.
 C: 1 dita n. 8.937, avariada.
 HAB: 2 ditas ns. 702 e 705, idem.
 Vapor allemão *Santos*, procedente de Hamburgo, entrado em 9 de dezembro de 1905. — Manifesto n. 931.
 Despacho sobre agua — OL — A — G: 1 barrica n. 1.536, avariada.
 G — 921: 1 dita n. 8.038, repregada.
 Armazem n. 9 — ARPC: 1 caixa n. 6.008, idem.
 APR: 1 dita n. 725, idem.
 Casa Garibaldi — 94: 1 dita n. 6.674, avariada.
 Idem: 1 dita n. 6075, idem.
 Idem: 1 dita n. 6.676, idem.
 CPC: 1 dita n. 517, idem.
 CHB — 8518: 1 dita n. 11, repregada.
 EILH: 1 dita n. 1, avariada.
 FS: 2 ditas ns. 93 e 98, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 67 e 80, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 66 e 63, idem avariadas.
 Idem: 1 dita n. 97, repregada.
 Idem: 1 dita n. 89, idem, avariada.
 F&S — R: 1 dita n. 123, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 122, avariada.
 H — AS: 2 ditas ns. 691 e 692, repregadas e avariadas.
 Idem: 1 dita n. 671, idem idem.
 HGB: 2 engradados ns. 502 e 504, quebrados.
 MC — B: 2 fardos ns. 3.883 e 3.882, rotos.
 JPM: 2 caixas ns. 83.104 e 86.081, repregadas.
 Idem: 1 dita n. 86.062, avariada.
 Vapor allemão *Prinz Waldemar*, procedente de Hamburgo, entrado em 4 de novembro de 1905. — Manifesto n. 824.
 Bagagem — RP: 1 caixa n. 4, repregada.
 Armazem n. 3 — Guilherme: 1 dita n. 555, idem.
 Amostras — A Lowre P: 1 dita n. 72, idem.

Araujo C.: 1 pacote, sem numero, repregado.

Luiz Campos: 1 dito, idem, avariado.
 Hasenclever & Comp.: 1 caixa n. 986, repregada.

Idem: 1 dita n. 987, idem.
 FSC: 1 dita n. 14.181, idem.
 AKA: 1 pacote n. 68, roto.
 RG: 1 caixa n. 135, repregada.
 LH: 1 dita n. 3.566, idem.
 EDO: 1 dita n. 1, idem.
 AB: 1 dita n. 1, idem.
 OMC: 1 dita n. 1, idem.
 Meiser C.: 1 dita sem numero, idem.
 WEC: 1 dita n. 464, idem.
 A — P: 1 dita n. 72/1, idem.
 Idem: 1 dita n. 72/2, idem.
 Idem: 1 dita n. 72/3, idem.

Armazem de Amostras — Idem: 1 dita numero 72/4, idem.

A. S. Francisco e Gavião Ferroira Pinto: 1 dita n. 2.831, idem.

Idem: 1 dita n. 2.832, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.833, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.834, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.835, idem.

Vapor inglez *Oravia*, procedente de Liverpool, entrado em 3 de novembro de 1905 — Manifesto n. 817.

Armazem n. 15 — A N — C: 1 caixa numero 6.072, repregada e avariada.

Armazem 15 — AVC: 1 caixa n. 6.066, repregada.

Idem: 1 dita n. 6.076, idem.
 B&D: 1 dita n. 58, idem.
 Idem: 1 dita n. 61, repregada e avariada.
 CPC — CO: 1 dita n. 684, idem, idem.
 C — R: 1 dita n. 58, idem.
 CR&C: 1 dita n. 1, idem.
 EL — EM: 1 dita n. 51, idem.
 FS&C — As: 1 dita n. J.434, idem.
 M&N&C: 1 dita n. 171, idem.
 PS&C: 1 dita n. 3.601, idem.
 Idem — AC: 1 dita n. 3.602, idem.
 RG: 2 ditas ns. 900, 801, idem.
 235: 1 dita n. 700, idem.
 TBC: 2 ditas ns. 68 e 33, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 37 e 33, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 40 e 35, idem.
 Idem: 1 dita n. 39, idem.
 HMC: 3 ditas ns. 1, 1 e 1, idem.
 JL&C: 1 dita n. 703, idem.

Vapor inglez *Orita*, entrado em 3 de novembro de 1905. — Manifesto n. 817.

Armazem n. 15 — H: 1 caixa n. 13.932, avariada.

Vapor inglez *Oravia*, procedente de Liverpool, entrada em 3 de novembro de 1905. — Manifesto n. 817.

Armazem n. 15 — CF: 1 caixa n. 232, avariada.

Vapor austriaco *Estephania*, entrado em 13 de novembro de 1905. — Manifesto n. 842.

Armazem n. 15 — LMC: 2 fardos ns. 11 e 12, avariados.

Barca allemã *Rialta*, entrada em 18 de dezembro de 1905. — Manifesto n. 903.

Armazem n. 15 — NZC: 8 caixas sem numero, avariadas.

Alfandega do Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1905. — Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Dia 26

Vapor inglez *Teviot*, procedente de Anatórcia, entrado no dia 18 de outubro de 1905. — Manifesto n. 802.

Armazem n. 14 — A: 2 caixas ns. 552 e 554, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 550 e 551, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 555 e 549, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 558 e 557, idem.
 Idem: 1 dita n. 526, idem.
 A&C: 1 dita n. 22, idem.
 AL — C: 1 dita n. 10, idem.
 EEM: 2 ditas ns. 5 e 4, avariadas.
 Idem: 1 dita sem numero, idem.
 Franklin Alvares: 1 dita idem, idem.
 SC — &C: 1 dita n. 5.018, repregada.
 J&V — VC: 1 dita n. 5, idem.
 LI: 1 dita n. 1, avariada.
 LG&C: 2 ditas sem numeros, repregadas.
 LLC: 1 dita n. 431, avariada.
 MMB: 1 dita sem numero, idem.
 M&C: 3 ditas ns. 1, 2 e 4, repregadas.
 Idem: 1 dita n. 10, idem.
 NEC: 1 dita sem numero, idem.
 OFC: 1 dita n. 2.396, idem.
 EC — L: 2 amarrados ns. 31 e 35, idem.
 ER — L: 2 caixas ns. 24 e 14, repregadas e avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 8 e 9, repregadas.
 Idem: 1 dita n. 6, idem.

Vapor francez *Magellan*, procedente de Bordéus, entrado em 30 de outubro de 1905. — Manifesto n. 808.

Armazem n. 12 — FPA: 1 caixa sem numero, avariada.

Despacho sobre agua — TBC: 3 ditas idem, repregadas e avariadas.

MS&C: 3 ditas idem, idem idem.
 Idem: 3 ditas idem, idem idem.
 Idem: 3 ditas idem, idem idem.

Vapor allemão *P. E. Frederick*, procedente de Hamburgo, entrado em 27 de novembro de 1905. — Manifesto n. 886.

Armazem n. 12 — FSC — K: 1 caixa n. 14.026, repregada e avariada.
 MJM: 1 dita n. 15.309, idem idem.
 X — R: 2 ditas ns. 308 e 309, idem idem.
 R&H: 1 dita n. 307/1, idem idem.
 EBF: 1 engradado n. 113, idem idem.
 CC — LG: 1 caixa n. 943, idem idem.
 LSC: 1 dita n. 59, idem idem.
 ARPC: 1 dita n. 6.007, idem idem.

Vapor allemão *Tijuca*, procedente de Hamburgo, entrado em 25 de novembro de 1905. — Manifesto n. 881.

Despacho sobre agua — RLC: 4 caixas sem numero, vasando, avariada.

Armazem n. 4 — Z — R: 1 dita n. 302, repregada e avariada.

MFB: 2 ditas ns. 709 e 1.267, idem idem.
 ARPC: 1 dita n. 5.532, idem idem.
 C: 1 dita n. 2.909, idem idem.
 HBC: 1 dita n. 3.876, idem idem.
 HBC — L: 1 dita n. 28.115, idem idem.

Despacho sobre agua — Japoneza: 2 caixas ns. 9.019 e 8.993, repregadas e avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 9.010 e 8.995, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 9.017 e 9.015, idem idem.

ARPC: 1 dita n. 8.705, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 8.704, idem idem.
 Moça: 1 dita n. 1.823, idem idem.

Armazem da estiva — MB: 1 barrica n. 182, repregada e avariada.

JCC: 1 dita n. 408, avariada.
 R — 523 — Vianna: 1 dita n. 6.760, idem.
 CMC: 5 caixas sem numero, idem.
 ETC — 946: 1 barrica n. 473, repregada e avariada.

R — 89: dita n. 6.448, idem idem.

R — 527 — JLO: 1 dita n. 6.795, idem.

Armazem n. 4 — MFB: 1 caixa n. 7.679, repregada e avariada.

ARPC: 1 dita n. 4.481, idem idem.

ATQ&C: 1 dita n. 257, idem idem.
 HA: 1 dita n. 15.558, idem idem.
 Despacho sobre agua — ARPC: 1 dita n. 6.689, idem idem.
 BEC: 1 dita n. 15.495, idem idem.
 E&C: 1 dita n. 397, idem idem.
 PJM: 1 dita n. 367, idem.
 ZR: 1 dita n. 305, idem idem.
 ARPC: 2 dita n. 2.803, idem idem.
 BPC: 1 dita n. 506, idem idem.
 4: 1 dita n. 153, idem idem.
 30: 1 dita n. 718, idem idem.
 FSCK Maia: 1 dita n. 14.025, idem idem.
 MRPS: 2 ditas sem numeros, idem idem.
 AJC: 1 dita n. 636, idem idem.
 Vicitas & Comp.: 1 dita n. 1.888, idem idem.
 Armazem n. 4—L—OR—H: 1 caixa n. 4, repregada e avariada.
 RNP: 1 dita n. 2.413, idem, idem.
 M&C: 1 dita n. 3.383, idem, idem.
 R&O: 1 dita n. 6.821, idem, idem.
 93: 1 dita n. 2.932, idem, idem.
 L—125—H: 1 dita n. 15.626, idem, idem.
 FSC: 1 dita n. 14.120, idem, idem.
 K—Z—R: 1 dita n. 308, idem, idem.
 30—Maia: 2 fardos ns. 711 e 712, idem, idem.
 CPC: 1 caixa n. 9.578, idem, idem.
 JCC: 1 dita n. 15.602, avariada.
 66: 1 dita n. 7.843, idem.
 Despacho sobre agua — J—M—PBC—C: 1 barrica n. 5.310, repregada e avariada.
 Armazem n. 4—ARPC: uma dita n. 4.452 idem idem.
 R—B: uma dita n. 55, idem idem.
 JBC: uma dita n. 3.930, idem idem.
 R—O: uma dita n. 6.823, idem idem.
 C: uma dita n. 2.948, idem idem.
 93: uma dita n. 2.929, idem idem.
 E—L: uma dita n. 15.499, idem idem.
 ACou: uma dita n. 7.334, idem idem.
 ARBC—RCC: uma dita n. 3842, idem idem.
 MFB: uma dita n. 8.366, idem idem.
 P: uma dita n. 1.559, repregada e avariada.
 Despacho sobre agua—ARPC: duas ditas ns. 6.688 e 6.686, idem idem.
 C—M—C: duas ditas ns. 274 e 279, idem idem.
 Armazem n. 4—C&V: uma dita n. 1.624, idem idem.
 MFB: uma dita n. 7080 idem idem.
 Armazem n. 4—JC&C: 1 caixa n. 599, repregada e avariada.
 Z—R: 1 dita n. 399, idem idem.
 C: 1 dita n. 2.996, idem idem.
 ARPC: 1 dita n. 4.462, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 8.424, idem idem.
 BPC: 1 dita n. 642, idem idem.
 C: 1 dita n. 3.037, idem.
 CGG: 1 dita n. 12.165, idem.
 FSC—K: 1 dita n. 14.123, idem idem.
 Vapor allemão Santos, procedente de Hamburgo, entrado em 9 de dezembro de 1905.—Manifesto n. 931.
 Armazem n. 9—C—C—A: 20 garrações, sem numero, quebrados.
 Idem: 11 ditas idem, idem.
 DG: 1 caixa n. 4.435, repregada.
 FFC—K: 2 ditas ns. 14.094 e 14.083, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 14.143 e 14.154, idem.
 FBC: 1 dita n. 1.885, idem.
 FD&C—R: 2 ditas ns. 311 e 321, idem.
 G&M: 1 dita n. 15.782, idem.
 CTR—131: 1 dita n. 1.555, idem.
 H&K: 1 dita n. 4.213, idem.
 JRCC: 1 dita n. 14.964, idem.
 J&M: 2 ditas ns. 27 e 32, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 23 e 25, idem.
 L&C—B: 2 ditas ns. 515 e 516, idem.
 MGC: 1 dita n. 100, idem.
 Oliveira—FC: 1 dita n. 42, idem.
 PR&C: 1 dita n. 3.287, idem.

Armazem n. 9—R&J: 1 caixa n. 4.233, repregada.
 Armazem n. 9—Z—R: 2 caixas ns. 286 e 296, repregadas.
 ARPC: 2 ditas ns. 5.493 e 6.013, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.407, idem.
 Idem: 1 amarrado n. 4.337, idem.
 APR: 1 caixa n. 727, idem.
 HMC: 1 dita n. 1.051, idem.
 LHC: 1 dita n. 148, idem.
 M—LG: 1 dita n. 7.344, idem.
 T: 1 dita n. 681, idem.
 Casa Ramos S. brinbo—W: 2 ditas ns. 6.693 e 5.766, idem.
 Idem: 1 dita n. 6.094, repregada e avariada.
 Vapor francez *Concordia*, procedente do Havre, entrado em 20 de outubro de 1905.—Manifesto n. 719.
 Despacho sobre agua—R: 2 caixas sem numero, vasando.
 NSC: 3 ditas n. 1, idem.
 Idem: 2 ditas n. 1, idem.
 CAA: 6 ditas n. 1, idem.
 Angelino: 2 ditas ns. 1 e 1, idem;
 NSC: 2 ditas n. 1 e 1, idem.
 Idem: 6 ditas n. 1, idem.
 Idem: 3 ditas n. 1, idem.
 CAA: 2 ditas ns. 1 e 1, idem.
 CMC: 7 ditas n. 1, idem.
 Despacho sobre agua—CMC: 1 dita n. 1, idem.
 MAC: 3 ditas sem numeros, avariadas.
 C&C—Conteville: 1 dita n. 2.033, idem.
 Fi: 1 dita sem numero, idem.
 S: 1 dita n. 7.938, idem.
 R&B: 1 dita n. 15, idem.
 Armazem n. 4—JRC: 1 dita n. 5, repregada e avariada.
 JAC: 1 dita n. 649, idem idem.
 MVC: 1 dita n. 5.337, idem idem.
 L&C—EL 395: 1 dita n. 4.101, idem idem.
 CG: 1 dita n. 591, idem idem.
 HS&C: 1 dita n. 325, idem idem.
 N&M: 1 dita n. 25.255, idem idem.
 CMC: 3 ditas sem numeros, repregadas,
 Idem: 4 ditas idem, idem.
 Idem: 7 ditas idem, idem.
 Idem: 2 ditas idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 CAA: 1 dita idem, idem.
 HMC: 3 ditas sem numero, idem.
 Idem: 1 dita sem numero, idem.
 MSC: 4 ditas ns. 11, 27, 9 e 17, idem.
 Angelino: 4 ditas ns. 1, 1, 1 e 1, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1, 1, idem.
 Vapor inglez *Oravia*, procedente de Liverpool, entrado em 3 de novembro de 1905.—Manifesto n. 817.
 Armazem n. 15—DC&C: 1 caixa n. 2.693, repregada.
 ESC: 1 caixa n. 8.289, idem.
 Idem: 1 dita n. 8.298, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 8.282, repregada.
 Idem: 1 dita n. 8.291, idem.
 EM&C: 1 dita n. 1.138, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.913, idem.
 FSC—AS: 1 dita n. 3.432, idem.
 HMC: 2 ditas ns. 1, 1, idem.
 Armazem n. 15—H: 1 caixa n. 13.690, repregada.
 Idem: 1 dita n. 13.713, idem.
 Idem: 1 dita n. 13.691, idem.
 Idem: 1 dita n. 13.707, idem.
 JMC: 1 dita n. 296, idem.
 JAO&C: 1 dita n. 938, idem.
 MJS&C: 2 ditas ns. 536 e 534, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 652 e 299, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 105 e 208, idem.
 MG&C: 1 dita n. 7.036, idem.
 MJS&C: 1 dita n. 657, idem.
 Noé: 1 dita n. 13.153, idem.
 Idem: 1 dita n. 13.154, idem.

S—FF: 2 ditas ns. 60 e 61, idem.
 12: 1 dita n. 712, idem.
 23: 1 dita n. 382, idem.
 VS: 1 dita n. 143, idem.
 CP&C: 1 dita n. 680, idem.
 Idem: 1 dita n. 673, idem.
 C—O—C—R: 1 dita n. 61, idem.
 JAO&C: 1 dita n. 1, idem.
 Idem: 1 dita n. 11, idem.
 RH—MJS&C: 1 dita n. 661, idem.
 PSQ: 1 dita n. 323, idem.
 28: 1 dita n. 389, idem.
 ALFCF: 1 dita n. 71, idem.
 AVC: 1 dita n. 515, idem.
 Armazem n. 15—ALXF: 1 barrica n. 680, repregada.
 CP&C: 2 ditas ns. 672 e 797, idem.
 C: 1 dita n. 197, idem.
 P—CF: 2 ditas ns. 227 e 225, idem.
 CP&C: 2 ditas ns. 679 e 794, idem.
 CB: 1 dita n. 326, idem.
 Idem: 1 dita n. 328, avariada.
 CPC: 1 dita n. 15, repregada.
 A&I 1 dita n. 14, idem.
 Vapor inglez *Terence*, procedente de Liverpool, entrado em 3 de novembro de 1905.—Manifesto n. 822.
 Armazem n. 9—SAC: 1 caixa n. 114, repregada.
 Feronia: 1 caixa n. 573, idem.
 L: 1 dita n. 5, idem.
 Vapor francez *Matou*, procedente do Havre, entrado em 8 de novembro de 1905.—Manifesto n. 832.
 Armazem das amostras—P&B: 1 caixa n. 3, repregada e avariada.
 Aguiar Irmaõ: 1 dita sem numero, idem.
 Vapor nacional *Orion*, entrado de Buenos Aires, em 3 de novembro de 1905.—Manifesto n. 816.
 Armazem n. 6—HKC—JB: 2 caixas ns. 20.791 e 20.791, repregadas.
 AKSC: 2 ditas ns. 11.407 e 13.757, idem.
 Idem: 1 dita n. 14.103, idem.
 HKSC: 1 dita n. 20.220, idem.
 Idem: 1 dita n. 14.457, idem.
 Vapor francez *Bosphoro*, entrado de Bordeaux em 7 de novembro de 1905.—Manifesto n. 833.
 Armazem da Estiva—E&L: 1 caixa n. 19, repregada.
 E: 1 dita n. 146, idem.
 Armazem das Amostras—Madame Buet: 1 caixa n. 1, repregada.
 LJ&C: 1 dita n. 95, idem.
 Vapor inglez *Tevit*, entrado de Antuerpia em 23 de outubro de 1905.—Manifesto n. 802.
 Armazem n. 14—AAC: 20 barris ns. 634 a 653, vasando.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1905.—O inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.
Alfandega do Rio de Janeiro
 EDITAL DE PRAÇA N. 75
 Terceira praça
 Pela inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que á porta do Trapiche da Ordem, no dia 30 de dezembro de 1905, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:
 TRAPICHE DA ORDEM
 Lote n. 1
 DM: 1 rebolo pesando 15 kilos, vindo do Havre no vapor *Amiral S. de Lamornaix* e descarregado em 8 de outubro de 1904.

Lote n. 2

G—C—B: 80 barris de quinto, contendo vinho e pesando liquido legal 5.952 kilos.

Idem: 40 burris de decimo, pesando liquido legal 1.600 kilos da mesma mercaderia, tudo vindo de Marsella no vapor *Orleanais* e descarregados em 21 de janeiro de 1905.

Lote n. 3

ASC: 300 saccos de alpiste, pesando bruto 21.000 kilos, vindos de Buenos Aires no vapor *Corsega* e descarregados em 26 de janeiro de 1905.

Lote n. 4

AMC: 215 caixas contendo cada uma 12 garrafas do vinho, pesando bruto com as garrafas 3.364 kilos, vindas de Bremen no vapor *Bonn* e descarregadas em 9 de dezembro de 1904.

Lote n. 5

AF: 3 quartolas contendo vinho, pesando liquido legal 580 kilos, vindas de Bordéas no vapor *Atlantique* e descarregadas em 13 de dezembro de 1904.

Lote n. 6

M: 99 barris, contendo tomates em salmoura, pesando liquido legal 11.905 kilos, vindos de Hamburgo, no vapor *Tijuca*, descarregados em 19 de dezembro de 1904.

Lote n. 7

CTC: 50 barris do 5º, contendo vinho, pesando bruto 4.700 kilos, vindos de Bremen no vapor *Helgoland*, descarregados em 27 de dezembro de 1904.

Lote n. 8

J—5: 65 saccos, contendo ervilhas secas, pesando bruto 6.500 kilos; vindos do Valparaiso, no vapor *Oropesa*, descarregados em 3 de novembro de 1904.

Lote n. 9

JL: 50 saccos, contendo tremoços, pesando bruto 4.200 kilos, vindos do Havre no vapor *S. Nicolas*, descarregados em 24 de novembro de 1904.

Lote n. 10

Tagarella: 49 barris de 5º, contendo vinho até 14º de força, pesando liquido legal 3.528 kilos, vindos do Havre no vapor *S. Nicolas*, descarregados em 24 de novembro de 1904.

Lote n. 11

Regalão: 47 quintos de vinho até 14º de força, pesando bruto 4.230 kilos, vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 12

DCS: 11 quintos de vinho até 14º, pesando liquido legal 616 kilos, vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 13

M: seis meias quartolas encapadas contendo vinho não especificado até 14º de força alcoolica, pesando liquido legal 720 kilos, vindas do Havre, no vapor *Concordia*, descarregadas em 3 de setembro de 1904.

Lote n. 14

JJGC: 50 caixas contendo vinho não especificado de mais de 14º de força alcoolica, pesando bruto 605 kilos; vindas do Havre, no vapor *Corrientes*, descarregadas em 4 de abril de 1904.

AVISO

No dia do leilão, os objectos que toem de ser arrematados, ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes que os quiserem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao sítio do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão.

Todo o despacho de arrematação será pago em papel.

Alfandega do Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1905.—Pelo inspector, *Francisco Maziuel Fernandes*, ajudante.

Intendencia Geral da Guerra

O Conselho de compras desta Repartição recebe propostas no dia 11 do mez de janeiro, proximo futuro, até ás 11 horas da manhã, para o fornecimento dos seguintes artigos:

Equipamento

- 3.000 cinturões de couro branco, para praças.
- 200 cinturões de couro branco envernizado, para musicos.
- 3.000 pares de cartucheiras de sola.
- 3.000 chapas de metal para cinturões.
- 3.000 cantis de folha.
- 100 canudos de folha.
- 500 cordões de lã verde, para canudos.
- 2.500 correias de couro branco, grandes, para capótes.
- 2.500 pares de correias de couro branco, pequenas, para capótes.
- 2.500 pares de correias de couro branco, para marmitas.
- 500 correias de couro branco, para marmitões.
- 2.500 correias de couro branco, para cantis.
- 2.000 pares de correias de couro branco, para mochilas.
- 50 fladoras de retroz côr de ouro.
- 100 fladores de couro branco, envernizado, para musicos.
- 1.500 mochilas de brim.
- 3.000 marmitas de folha.
- 500 marmitões de folha.
- 1.000 pares de esporas de metal amarello, com correias.
- 200 pares de esporas de metal branco, com correias.
- 3.000 correntes de ferro, para prisão de animais.
- 3.000 patronas de sola.
- 3.000 passadores de metal para cinturões.
- 1.500 talins de couro branco, para cavallaria.
- 100 talins de cadarço, para inferiores.
- 100 chatelaines de metal branco.
- 200 guias de couro branco, envernizado.
- 3.000 pilas de couro branco.

As pessoas que pretenderem contractar esse fornecimento deverão apresentar amostras dos respectivos artigos e documentos da caução de 1:000\$, feita na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra.

Para habilitação a esta concorrência os pretendentes deverão apresentar, até o dia 9 do mez proximo futuro, requerimento pedindo para tomar parte na licitação e instruído com os seguintes documentos: certidão de contracto social, prova de ser negociante matriculado e bilhete de imposto de casa commercial, relativo ao semestre corrente, e outro, pedindo guia para fazer a caução referida.

As propostas devem ser em duplicata, selladas as primeiras vias, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da sessão, devendo fazer nas referidas propostas a declaração de se sujeitarem á multa de 5 %, caso se recusem a assignar o respectivo contracto.

O prazo maximo para esses fornecimentos será do quatro mezes, devendo todos os artigos virem acompanhados das competentes amostras, excepto as correntes de ferro de que existe typo nesta Intendencia, onde poderá ser visto pelos proponentes.

Primeira Secção da Intendencia Geral da Guerra, 29 de dezembro de 1905. — O chefe da secção, coronel *João Antonio de Carvalho*.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

CONCURRENCIA PUBLICA

Medicamentos, drogas, appositos e utensilios, de origem estrangeira

Faço publico que a commissão de compras deste Laboratorio, se reunirá em sessão publica no dia 3 de fevereiro de 1906, 60 dias a contar de hoje, ás 12 horas da manhã, na sala da directoria, para o recebimento e exame das propostas para o fornecimento, por importação directa da Europa, das drogas, medicamentos, appositos e utensilios necessarios ao suprimento do mesmo estabelecimento, constantes das relações impressas, que serão entregues ás pessoas que que foram previamente habilitadas a concorrer.

As propostas serão impressas, servindo para esse fim as relações fornecidas, devendo os preços ser escriptos com tinta preta, de modo claro, sem rasuras nem emendas.

Serão em duplicata, selladas em todas as folhas as primeiras vias, datadas e rubricadas as de cada uma e assignadas ambas na ultima folha, na qual o proponente declarará expressamente que se propõe fornecer todos os artigos, ou parte delles, mencionados, nas condições exigidas.

Serão entregues á commissão, quando em sessão, e com ellas o proponente apresentará o documento do deposito de 3:000\$, feito no cofre da Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, para garantia da assignatura do contracto, deposito este que será substituído pelo de 3% sobre o valor dos objectos contractados para garantir o cumprimento do contracto.

Os proponentes terão a liberdade de proter todos ou parte dos artigos mencionados nas duas relações nas suas respectivas quantidades.

A especie monetaria admittida nas propostas é a moeda sterlina.

As propostas serão apreciadas, artigo por artigo; o preço de cada artigo incluirá todas as despesas, inclusive do vasilhame e acondicionamento (emballago), frete, etc., referindo-se sempre á quantidade pedida na relação.

O fornecimento será consignado ao Ministerio da Guerra, com destino ao Laboratorio, seguro com todos os riscos e entregue por completo na Alfandega desta Capital.

As facturas originies em duplicata e os conhecimentos de embarque serão, com a precisa antecedencia, entregues na Direcção Geral do Estado do Exército.

Não serão tomadas em consideração as propostas que não preencherem as condições para esta concorrência.

No acto da abertura das propostas devem se achar presentes os proponentes ou os seus representantes, legalmente habilitados, não sendo tomada em consideração a proposta, no caso de ausencia absoluta do proponente ou do seu representante, durante o processo.

Commissão de Compras do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 4 de dezembro de 1905.—*José Antonio de Azevedo Vianna*, secretario da commissão.

Estrada de Ferro Central do Brazil

PARADA DOS TRENS S 5 E S 6 EM TUNNEL GRANDE

De ordem da directoria, declara-se, para conhecimento do publico, que, a começar de 1 de janeiro proximo futuro, os trens S 5 e S 6 farão uma parada de dois minutos em Tunnel Grande, ficando supprimida a parada desses trens em Mendes.

Escritorio do trafego, 29 de dezembro de 1905. — *H. Antunes*, sub-director do trafego, interino.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	16 11/16	16 17/32
» Pariz.....	572	579
» Hamburgo.....	705	714
» Italia.....	—	582
» Portugal.....	—	317
» Nova York....	—	2' 933
Libra esterlina, em moeda.....		14\$595
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$625

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Aplices do Emprestimo Nacional de 1895, port.....	1:016\$000
Ditas idem idem de 1897, nom..	1:040\$000
Ditas idem idem de 1903, port...	1:022\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1896, port.....	199\$500
Ditas idem idem de 1896, nom...	197\$500
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, port.....	786\$000
Ditas idem idem, de 1:000\$, nom.	808\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	69\$000
Banco da Republica do Brazil...	40\$250
Comp. Internacional de Docas e Melhoramentos no Brazil.....	7\$000
Debi. da Sociedade <i>Jornal do Comercio</i>	202\$000

Secretaria da Camara Syndical, Capital Federal, 29 de dezembro de 1905.— *José Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 1905

Algodão em rama, de Peneão, 1ª sorte, 8\$300 por 10 kilos.
Assucar Demerara, de Maceió, 175 réis por kilo.
Dito mascavo, de Maceió, 120 réis por kilo.
Dito mascavo, de Pernambuco, 120 réis por kilo.
Café, 6\$600 a arroba.
Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1905.
— <i>João Severino da Silva</i> , presidente. — <i>Sebastião S. da Rocha</i> , secretario.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 4.476 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para a «Escada Portatil Henriques» adaptavel aos barrancos das margens dos rios da região amazonica. Invento de *Solon Antonio de Miranda Henriques*, cidadão brasileiro, domiciliado na cidade de Labrea, Estado do Amazonas

O invento consiste em uma escada de madeira de um typo especial pela sua mobilidade, obedecendo a um systema peculiar seu no tocante á sua adaptação a qualquer plano sobre que seja collocada nos inconsistentes barrancos dos rios da região amazonica.

A planta annexa demonstra a escada collocada sobre o barranco assim como, vista de lado, a ligação dos lanços e respectivos detalhes do descanso, dobradiça e capa dos degraus.

A escada terá tantos lanços quantos forem necessarios, e podem ser de qualquer tamanho, conforme a accidentação do barranco, onde tiver de ser collocada.

Os degraus descansam sobre uns supportes moveis de ferro que recebem a graduação correspondente á maior ou menor inclinação que a escada tiver de tomar determinada pelo declive do barranco, de modo a ficarem sempre em posição conveniente para se descer ou subir.

Na parte inferior dos supportes ha diversos furos dispostos gradativamente, que servem para regular a graduação que convier dar á posição dos degraus, sendo esta fixada por meio de um parafuso, que prende e sustem pela base o suporte sobre que descança o degrau.

A escada abre-se na sua parte superior e que fica priza a dous postes que se acham fixados no solo, os quaes, porém, podem facilmente ser levantados e recolhidos em outro lugar para onde convier mudar a escada.

Cada lanço da escada nesses de ambos os lados corrimão de madeira assente sobre balaustrés fixos de ferro.

Reivindico, pois, como pontos característicos constitutivos do meu invento:

1º, a peculiar adaptação desse systema a qualquer ponto ás margens dos rios da região amazonica, tornando assim facis e commodos o embarque e desembarque em qualquer epoca do anno, vantagem que até hoje não tem podido ser introduzida com a escada de typo commum, devido á inconsistencia e accidentação dos barrancos principalmente durante os seis mezes da vantage;

2º, a extrema facilidade de se poder desmontar a escada sem danificar as suas peças e removela commolemente para qualquer outro ponto, onde de novo convier collocala em consequencia dos continuos desbarramentos dos barrancos.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1905. — Por procuração de *Solon Antonio de Miranda Henriques*. — *José Lustosa da Cunha Paranaquá*.

ANNUNCIOS

Estrada de Ferro Vicinal do Ribeirão Preto

(JUROS DE DEBENTURES)

Pagam-se nesta cidade, á rua do Hospicio n. 17, 1º andar, ou então na capital do Estado de S. Paulo, á rua Fundição n. 2, 1º andar, a partir de 1º de janeiro proximo futuro, os juros dos debentures dessa companhia, relativos ao semestre que termina a 31 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1905. — Pela Estrada de Ferro Vicinal do Ribeirão Preto (Estado de S. Paulo), *Joaquim Pinheiro Paranaquá*.

Companhia Cervejaria Brahma

São convidados os portadores de debentures emitidos pela Companhia Cervejaria Brahma a virem receber os juros correspondentes ao tempo decorrido, da data da emissão a 31 do corrente, no *Brasilianische Bank für Deutschland*, no dia 30 de dezembro, de 1 ás 3 horas da tarde.

Não tendo sido ainda emitidos os titulos definitivos, pede-se aos portadores dos debentures que exhibam as respectivas cautelas para nellas ser consignado o pagamento dos juros.

Rio, 23 de dezembro de 1905. — *Brasilianische Bank für Deutschland*.

Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na séde da companhia, á rua Primeiro de Março n. 45, no dia 30 do corrente, á 1 hora da tarde, para tomarem conhecimento das convenções estabelecidas entre o presidente da companhia e o director da *Société Générale*, relativas á emissão de obrigações no valor nominal de 147.500.000 francos, destina-los ás construcções das linhas de Itararé e de S. Francisco.

Torna-se necessaria a presença de dous terços do capital, por taes convenções terem como consequencia a reorganização da companhia e reforma dos estatutos.

Ficam desde já suspensas as transferencias, devendo os accionistas ao portador depositar os seus titulos até tres dias antes da assembléa.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1905. — *Roxo de Rodrigues*, presidente da companhia.

Companhia de Seguros Mercurio

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, sabbado, 30 do corrente, á 1 hora da tarde, na séde social á rua Primeiro de Março n. 41, para deliberarem sobre modificações a fazer no art. 19 e condição 4ª do art. 11 dos estatutos, a fim de que esses possam ser submettidos á approvação do Governo.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1905. — A directoria: — *José Ribeiro Duarte* — *Thomas Costa* — *Joaquim Nunes da Rocha*.

A Equitativa dos Estados Unidos do Brazil

ASSEMBLÉA GERAL

125, Avenida Central, 125

Não tendo comparecido numero sufficiente para a assembléa geral ordinaria, são novamente convidados os Srs. mutuarios a se reunirem no dia 30 do corrente, ao meio-dia, de accordo com as disposições dos estatutos, arts. 12 e 21, no escriptorio desta sociedade, e tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas do ultimo periodo social.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1905. — A directoria.

Companhia Ferro Carril Villa Isabel

Tendo a ultima assembléa geral ordinaria dos Srs. accionistas desta companhia resolvido distribuir um dividendo á razão de 12 % a. a. ficará á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, á praça Tiradentes n. 45, do dia 30 de dezembro corrente, em diante, a quantia de 24\$ por acção, correspondente ao anno social de 1 de julho de 1904 a 30 de junho de 1905.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1905. — *C. Müller*, director-presidente.

Imprensa Nacional

GRAVADORES-LITHOGRAPHOS

A Imprensa Nacional precisa de dous gravadores lithographos e paga a diaria conforme as habilitações provadas em exame profissional.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1905